



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.757.040/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL APROVA DIGITAL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APROVA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R AFONSO PENA	NÚMERO 1876	COMPLEMENTO SALA 401
CEP 85.812-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@APROVA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (45) 9816-6922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 09:57:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.757.040/0001-40

NOME EMPRESARIAL:

APROVA DIGITAL S/A

CAPITAL SOCIAL:

R\$24.949.997,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCO ANTONIO ZANATTA

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

GABRIEL ARCARI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO HIDEO SATO

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS GUILHERMO CABALLERO OLMOS

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

LEONARDO CASAGRANDE MORETO

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ FELIPE CERVI

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/04/2025 às 09:59 (data e hora de Brasília).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.757.040/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/05/2016	
NOME EMPRESARIAL APROVA DIGITAL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APROVA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R AFONSO PENA		NÚMERO 1876	COMPLEMENTO SALA 401
CEP 85.812-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@APROVA.COM.BR		TELEFONE (45) 9816-6922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **09:57:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

APROVA DIGITAL S/A
CNPJ: 24.757.040/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de abril do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Alifônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goleerê, Guaíra, Guaraniçá, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marrealeiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Luitre, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xanxerê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



NATHANI
Página 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 62852/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 21 de julho de 2025.

[CONTRIBUINTE]

Código:	3850145
Nome/Razão:	APROVA DIGITAL S/A
CNPJ/CPF:	24.757.040/0001-40
Endereço:	RUA AFONSO PENA, 1876
Complemento:	SALA 401
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.812-100

[REQUERENTE]

Código:	3850145
Nome/Razão:	APROVA DIGITAL S/A
CNPJ/CPF:	24.757.040/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de abril de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-ZJVMUZBALZDHAU-3

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APROVA DIGITAL S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.757.040/0001-40
Certidão nº: 22210755/2025
Expedição: 22/04/2025, às 10:34:50
Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que APROVA DIGITAL S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036630796-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.757.040/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **APROVA DIGITAL S/A**
CNPJ: **24.757.040/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:44 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2025.

Código de controle da certidão: **197D.F354.FD90.26EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

DATA DE
EMIÇÃO
06/05/2022

4311/2022

TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 4311/2022
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 630000716 - INICIO DAS ATIVIDADES 02/06/2016

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 630000716	CPF / CNPJ 24.757.040/0001-40	DATA INICIO ATIVIDADE 02/06/2016
NOME / RAZÃO SOCIAL 3850145 - APROVA DIGITAL S/A		
NOME FANTASIA / SOBRENOME APROVA		
LOGRADOURO RUA AFONSO PENA	NÚMERO 1876	COMPLEMENTO SALA 401
CEP 85.812-100	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Cascavel
		ESTADO PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

0062.0/23.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

0063.1/94.00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

0066.1/93.02 Correspondentes de instituições financeiras

0066.1/93.99 Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

Atividades Permitidas

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTEUDO E INFORMACOES NA INTERNET E PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PLATAFORMA DE PAGAMENTO ONLINE.

OBSERVAÇÕES:

A REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS É DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO E CONDICIONA A VALIDADE DESTE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA.

ESSE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGÊNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS.

ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.

OBSERVAÇÕES:

** EM ATENÇÃO A LEI 6898/2017 ART. 44, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA EXPIRA EM 21/10/2023. (O CUMPRIMENTO DO REQUISITO LEGAL CONDICIONA A VIGÊNCIA DO TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA).

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

OBSERVAÇÃO

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, PARALISAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EVITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS
ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: CRISTIANE CAMARGO



Assinado eletronicamente por:

CRISTIANE
CAMARGO:05060073912

assinado 050.600.739-12
eletronicamente 06/05/2022 09:29:55

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.757.040/0001-40
Razão Social: APROVA DIGITAL SA
Endereço: RUA AFONSO PENA 1876 SALA 401 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063007363656103984

Informação obtida em 03/07/2025 13:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2021 10:26:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167662506213585670259-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e8002fd23a794491a48c2f8bd79f854dc7470be0feaff7e0f49bbc5112c48ff790bdc
e7ae365c29e6499ac1aa858235c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024

1. **Local, Data e Hora:** Realizada em 27 de agosto de 2024, na sede da **APROVA DIGITAL S.A.**, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Afonso Pena, 1876, sala 401, Centro, CEP 85812-101 ("Companhia"), às 17h.

Mesa e Convocação: Presidente da Mesa - Sr. **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**. Secretário – **LEONARDO CASAGRANDE MORETO**. Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

2. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a reeleição do Diretor Presidente, Sr. **MARCO ANTÔNIO ZANATTA** e do Diretor Executivo, Sr. **GABRIEL ARCARI**;

3. **Deliberações:** Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração decidiram por unanimidade e sem quaisquer reservas:

(I). Aprovar a eleição dos membros da diretoria da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, contados desta data: (a) **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**, brasileiro, empresário, casado em regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG no 8.171.427-4 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 063.183.919-40, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1385, apto. 1301, Centro, CEP 85812.020, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (b) **GABRIEL ARCARI**, brasileiro, diretor de empresa, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 83128860/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 077.257.519-39, residente e domiciliado na rua Sibipiruna, 225, Recanto Tropical, CEP 85.807.2010, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Executivo da Companhia. Os diretores ora eleitos tomaram posse em seus cargos nesta data, mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento lavrados em livro próprio, no qual declaram sob as penas da lei, nos termos do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, que (i) não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não têm interesses conflitantes com os da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura da presente

ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.
(Assinaturas na próxima página)*

(Primeira e única página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da **APROVA DIGITAL S.A** celebrada em 27 de agosto de 2024)

Mesa:

_____ MARCO ANTÔNIO ZANATTA Presidente	_____ LEONARDO CASAGRANDE MORETO Secretário
--	---

Conselheiros:

_____ MARCO ANTÔNIO ZANATTA	_____ LUIZ FELIPE CERVI
_____ MARCELO HIDEO SATO	_____ MARCOS GUILHERMO CABALLERO OLMOS
_____	_____

ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024
TERMOS DE POSSE

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

Termo de Posse

No dia 17 de novembro de 2022, na sede da APROVA DIGITAL S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o no 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993, tomou posse para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, o Sr. MARCO ANTÔNIO ZANATTA, brasileiro, empresário, casado em regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG no 8.171.427-4 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o no 063.183.919-40, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1385, apto. 1301, Centro.

O diretor ora empossado, declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147, da Lei das S.A., que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada e respeita os requisitos do parágrafo 3o, do artigo 147, da Lei das S.A.; e (iii) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

O diretor concorda, ainda, que qualquer controvérsia com a Companhia e/ou seus acionistas decorrente das funções de administração da Companhia ou a elas relacionada ("Controvérsia") deverá ser resolvida por arbitragem, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, com a qual expressamente e integralmente concorda ao assinar este termo de posse. O diretor declara também que tem conhecimento do procedimento arbitral previsto no Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia e de que, ao concordar com submeter-lhe eventual Controvérsia, está a abrir mão da possibilidade de discuti-la perante o Poder Judiciário, ressalvada a possibilidade de adotar as medidas judiciais previstas no Capítulo VIII do Estatuto Social, sem que tal conduta seja considerada como ato de violação ou renúncia à arbitragem como único meio de solução de qualquer Controvérsia.

Cascavel/PR, 27 de agosto de 2024

MARCO ANTÔNIO ZANATTA

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

Termo de Posse

No dia 17 de novembro de 2022, na sede da APROVA DIGITAL S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993, tomou posse para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, o Sr. GABRIEL ARCARI, brasileiro, diretor de empresa, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 83128860/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 077.257.519-39, residente e domiciliado na rua Sibipiruna, 225, Recanto Tropical, CEP 85.807.2010, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O diretor ora empossado, declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147, da Lei das S.A., que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada e respeita os requisitos do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.; e (iii) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

O diretor concorda, ainda, que qualquer controvérsia com a Companhia e/ou seus acionistas decorrente das funções de administração da Companhia ou a elas relacionada ("Controvérsia") deverá ser resolvida por arbitragem, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, com a qual expressamente e integralmente concorda ao assinar este termo de posse. O diretor declara também que tem conhecimento do procedimento arbitral previsto no Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia e de que, ao concordar com submeter-lhe eventual Controvérsia, está a abrir mão da possibilidade de discuti-la perante o Poder Judiciário, ressalvada a possibilidade de adotar as medidas judiciais previstas no Capítulo VIII do Estatuto Social, sem que tal conduta seja considerada como ato de violação ou renúncia à arbitragem como único meio de solução de qualquer Controvérsia.

Cascavel/PR, 27 de agosto de 2024

GABRIEL ARCARI

APROVA DIGITAL S.A.

CNPJ/ME 24.757.040/0001-40

NIRE 41300308993

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B

EMISSIONA: APROVA DIGITAL S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993.

SUBSCRITOR: ASTELLA JOURNEY IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.702.795/0001-27, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, neste ato representado por sua gestora, Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.268.642/0001-40, com sede na Rua Professor Artur Ramos, 241, conjunto 112, Jardim Paulista, CEP 04554-011, cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu contrato social.

AÇÕES SUBSCRITAS: 9.328.679 (nove milhões, trezentas e vinte e oito mil, seiscentas e setenta e nove) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de aproximadamente R\$0,89 (oitenta e nove centavos de real) por ação, o qual foi fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: As 9.328.679 (nove milhões, trezentas e vinte e oito mil, seiscentas e setenta e nove) ações preferenciais classe B ora subscritas são integralizadas, na presente data, mediante a conversão em capital social do crédito de R\$2.142.966,58 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), devido contra a Companhia em razão contrato de mútuo conversível firmado em 27/06/2022 e mediante aporte em moeda corrente nacional no valor total de R\$6.224.858,48 (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em até 20 (vinte) dias corridos desta data.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

Subscritor:

ASTELLA JOURNEY IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda.

Por: Marcelo Hideo Sato

Cargo: Administrador

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

EMISSIONA: APROVA DIGITAL S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993.

SUBSCRITOR: MARCO ANTÔNIO ZANATTA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.171.427-4 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 063.183.919-40, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 2611, apto. 1502, Centro, CEP 85810-140, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

AÇÕES SUBSCRITAS: 2.214.474 (duas milhões, duzentas e quatorze mil, quatrocentas e setenta e quatro), ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão total de aproximadamente R\$1,00 (um real), o qual foi fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: As 2.214.474 (duas milhões, duzentas e quatorze mil, quatrocentas e setenta e quatro), ações ordinárias ora subscritas são integralizadas em moeda corrente nacional no valor total de R\$1,00 (um real) na presente data.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

Subscritor:

MARCO ANTÔNIO ZANATTA

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
APROVA DIGITAL S.A.
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

neste ato representado por sua gestora, Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social, **SCALE UP VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, neste ato representado por sua gestora, Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social, **CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO**, neste ato representada neste ato representada por seu Diretor Representante no Brasil, Jaime Manuel Holguín Torres, devidamente habilitado para tal ato por Poder Especial conferido por Luís Enrique Berrizbeitia na qualidade de Presidente Executivo Encarregado da CAF na data de 14 de dezembro de 2017, **BB IMPACTO ASG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, neste ato representado por sua gestora Vox Capital Gestão de Recursos Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Mesa:

MARCO ANTÔNIO ZANATTA

Presidente da Mesa

LUIZ FELIPE CERVI

Secretário da Mesa

- pelo Acionista Fundador que onerem as participações societárias de titularidade do Acionista Fundador na Companhia, sendo autorizada a oneração de participações societárias exclusivamente em benefício da Companhia quando aprovada no Plano de Negócios ou no Orçamento Anual da Companhia;
- (vii) deliberar sobre qualquer transformação, fusão, incorporação e/ou cisão ou sua liquidação, cessação do estado de liquidação ou dissolução; e
 - (viii) aprovar a Transferência de qualquer participação societária do Acionista Fundador na Companhia em percentual superior a 20% (vinte por cento) da participação detida pelo Acionista Fundador, ou o afastamento de suas funções executivas na Companhia.

Parágrafo 5º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º, do artigo 126, da Lei das S.A., devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 6º - Não terá validade o voto proferido por qualquer dos acionistas em Assembleia Geral da Companhia e que não observe o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, devendo o Presidente da Assembleia declarar a invalidade do voto, abster-se de registrá-lo na respectiva ata e registrar o voto que deveria ter sido proferido de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia, tudo conforme previsto no Artigo 118 da Lei das S.A.

12. Em decorrência das deliberações acima expostas, os acionistas decidem alterar integralmente e consolidar o Estatuto Social da Companhia que, rubricado pelos presentes, faz parte integrante do presente instrumento como **Anexo III**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURA: Presidente da Mesa: Sr. **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**; Secretário da Mesa: Sr. **LUIZ FELIPE CERVI**.

ACIONISTAS PRESENTES: **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**, **LUIZ FELIPE CERVI**, **ASTELLA JOURNEY IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, neste ato representado por sua gestora, Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social, **ASTELLA JOURNEY IV PARALLEL OFFSHORE, L.P.**,

termos da legislação e regulamentação vigentes. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, por Acionistas representando, pelo menos, a maioria absoluta do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número. Os requisitos de convocação poderão ser dispensados se todos os Acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º - *As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, ou, na ausência deste, por qualquer Conselheiro, ou, não havendo Conselheiros presentes, por Acionista escolhido por maioria de votos dos Acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia de Acionistas caberá a indicação do secretário.*

Parágrafo 3º - *As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.*

Parágrafo 4º - *Os Acionistas acordam que as matérias abaixo dependerão, ainda, do voto afirmativo de 75% (setenta e cinco por cento) dos acionistas titulares de ações preferenciais, sob pena de nulidade de tal deliberação:*

- (i) destinar lucros e/ou resultados da Companhia, incluindo pagamentos de pró-labore e distribuição de dividendos, desde que não estejam previstos no Plano de Negócios ou no Orçamento Anual da Companhia;*
- (ii) recomprar, resgatar ou amortizar valores mobiliários, bem como a posterior alienação de valores mobiliários, porventura em tesouraria;*
- (iii) requerer recuperação judicial ou autofalência, devendo a Companhia, nos casos em que a medida for proposta por terceiros, comunicar imediatamente tal fato aos Acionistas Investidores;*
- (iv) alterar Estatuto Social ou, substancialmente, as atividades comerciais da Companhia ou realizar operações fora do objeto social;*
- (v) onerar, prometer emitir ou emitir ações, debêntures, opções de compra de ações, bônus de subscrição e/ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, exceto no âmbito do Stock Option Plan da Companhia;*
- (vi) outorgar fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas*

e domiciliado na Rua Salgado Filho, 2611, apto. 1502, Centro, CEP 85810-140, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **LUIZ FELIPE CERVI**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade CNH nº 04706744930 DETRAN/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.350.809-48, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 209, Centro, CEP 85801-100, cidade de Cascavel, Estado do Paraná; (iii) **MARCELO HIDEO SATO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 22.616.687-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 172.388.168-65, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, 1.800, apto. 234, Edifício Mirábilis, Parque do Morumbi, CEP 05707-001, cidade e Estado de São Paulo; (iv) **MARCOS GUILHERMO CABELLERO OLMOS**, chileno, casado no regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE W-656787-K CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.583.398-09, residente e domiciliado na Rua Pio XI, 1784, apto. 34, CEP 05468-150, na cidade e estado de São Paulo e (v) **LEONARDO CASAGRANDE MORETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1993, arquiteto e urbanista, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 2344, apto. 905 - Centro - CEP 85801-230 - Cascavel - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.600.642-1/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº. 090.136.819-99.

10. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, são empossados de acordo com os Termos de Posse anexos a esta ata na forma do **Anexo II.**

11. Aprovar a alteração do quórum de deliberação de determinadas matérias em sede de Assembleia Geral, as quais dependerão de voto afirmativo de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos acionistas titulares de ações preferenciais. Em razão da deliberação ora aprovada, o Artigo 14 do Estatuto Social passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

ARTIGO 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, pelo Diretor Presidente ou por qualquer acionista, e deverá ser entregue a cada Acionista até 7 (sete) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e à análise das deliberações objeto da Assembleia Geral. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, no lugar da sede da Companhia, ou em qualquer outro lugar determinado na notificação de convocação, desde que na mesma localidade da sede, ou remotamente, nos

- fora do orçamento anual ou plano de negócios da Companhia que superem, individualmente ou no valor agregado, R\$600.000,00 (seiscentos mil reais);*
- (viii) *propor ação ou processo judicial ou arbitral contra qualquer terceiro em valor superior a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), exceto aqueles necessários para a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal dos negócios, ou aprovar a liquidação, por acordo, de qualquer litígio ou contingência não transitada em julgado;*
 - (ix) *contratação ou rescisão de contratos com auditores e advogados (sendo que no caso de contratação ou rescisão de contratos com advogados, o voto afirmativo será apenas aplicável para assuntos estratégicos que envolvam fusões, aquisições, reorganização societária e recebimento de investimento pela Companhia);*
 - (x) *alienar, a qualquer título, ativos tangíveis ou intangíveis da Companhia, exceto no curso normal dos negócios da Companhia e para o devido alcance de seu objeto social, a alienação de direito de uso, licenciamento e distribuição de software e serviços atrelados a tais softwares;*
 - (xi) *ceder, licenciar ou fazer uso, a qualquer título, da propriedade intelectual da Companhia, registrada ou não, para fins alheios às atividades sociais da Companhia; e*
 - (xii) *outorgar fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pela Companhia, exceto garantias exigidas pelo poder público em decorrência de certames licitatórios adjudicados pela Companhia no curso normal dos seus negócios.*

Parágrafo 3º - *Nos casos de apuração de impedimento definitivo ou vacância de qualquer um dos conselheiros, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, devendo a Assembleia Geral para tal finalidade ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância ou apuração de impedimento definitivo. Os Conselheiros remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social até a designação e posse dos Conselheiros substitutos. O Conselheiro substituto deverá cumprir o restante do mandato do Conselheiro substituído.*

9. Aprovar a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos novos membros do Conselho de Administração, com a finalidade de estabelecer o mandato unificado, conforme abaixo:

(i) **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.171.427-4 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 063.183.919-40, residente

Parágrafo 4º - Não caberá ao Presidente do Conselho de Administração voto de desempate ou de qualidade em caso de impasse nas deliberações.

ARTIGO 13 - As reuniões do Conselho de Administração se realizarão ao menos trimestralmente, preferencialmente na sede da Companhia, podendo ainda serem realizadas em local combinado previamente entre seus membros, ou ainda via conferência telefônica ou de vídeo.

Parágrafo 1º - As matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração deverão ser aprovadas mediante o voto favorável da maioria simples dos Conselheiros, a menos que de outra forma requerido pelo Acordo de Acionistas, por este Estatuto Social ou pela Lei das S.A.

Parágrafo 2º - As matérias descritas abaixo, submetidas à deliberação do Conselho de Administração, somente serão aprovadas mediante voto afirmativo dos Conselheiros Preferencialistas, conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia:

- (i) modificar o stock option plan da Companhia, incluindo, sem limitação, as regras para outorga e vesting, bem como aprovar/modificar qualquer novo plano de outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia (ou outros instrumentos similares);
- (ii) celebrar qualquer contrato e/ou acordo de distribuição dos produtos e serviços da Companhia que contenha cláusula de exclusividade da Companhia para com terceiros;
- (iii) aprovar o orçamento anual e o plano de negócios, a partir da sugestão da Diretoria;
- (iv) nomear diretores estatutários, nos limites previstos no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (v) alterar a remuneração dos administradores ou empregados da Companhia com remuneração individual bruta fixa anual superior a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), desde que não prevista no orçamento anual da Companhia;
- (vi) autorizar operações entre a Companhia e quaisquer pessoas relacionadas, particularmente operações que possam criar conflitos de interesse, afetar a governança da Companhia de forma negativa ou envolver transferências de ações da tesouraria para não administradores ou não empregados da Companhia;
- (vii) assumir quaisquer despesas ou contratação de linhas de crédito

Parágrafo 4º - É vedada a emissão de partes beneficiárias, conversíveis em ações ou não, pela Companhia.

Parágrafo 5º - As 25.083.612 (vinte e cinco milhões, oitenta e três mil, seiscentas e doze) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, serão integralizadas até 07/12/2022.

Parágrafo 6º - Os acionistas da Companhia terão preferência na subscrição de aumentos de capital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital, observados os termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia.”

8. Aprovar a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, que passará a ser composto por 5 (cinco) membros, acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no país, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e a alteração do quórum de deliberação de determinadas matérias. Em razão da deliberação ora aprovada, o Artigo 12 e o Artigo 13 do Estatuto Social passam a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

ARTIGO 12 – O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. O presidente do conselho de administração será escolhido pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral em montante global ou individual, ficando os membros do Conselho de Administração dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

6. Tendo em vista os aumentos de capital neste ato aprovados e a emissão de novas Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe B, o capital social da Companhia passará de R\$4.049.998,00 (quatro milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), para R\$24.949.997,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais) dividido em 89.798.086 (oitenta e nove milhões, setecentas e noventa e oito mil e oitenta e seis) ações, sendo 52.214.474 (cinquenta e dois milhões, duzentas e quatorze mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal e 25.083.612 (vinte e cinco milhões, oitenta e três mil, seiscentas e doze) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal.

7. Em razão das deliberações acima, o Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação:

"ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$24.949.997,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais), dividido em 89.798.086 (oitenta e nove milhões, setecentas e noventa e oito mil e oitenta e seis) ações, sendo 52.214.474 (cinquenta e dois milhões, duzentas e quatorze mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal e 25.083.612 (vinte e cinco milhões, oitenta e três mil, seiscentas e doze) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais classe A e as Ações Preferenciais Classe B conferem aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens:

- a) *Direito a 1 (um) voto por ação na Assembleia Geral da Companhia;*
- b) *Direito de conversão em ações ordinárias, a qualquer tempo, nos termos do Acordo de Acionistas;*
- c) *Prioridade no reembolso do capital, nos termos do Acordo de Acionistas;*
- d) *Direito de ajuste da taxa de conversão de ações ordinárias para proteção anti-diluição, nos termos do Acordo de Acionistas; e*
- e) *Os demais direitos e obrigações constantes do Acordo de Acionistas.*

Parágrafo 2º - A cada ação, independentemente de sua natureza ordinária ou preferencial, corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação.

2. Considerando que o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, os acionistas, por unanimidade, mediante renúncia de seus respectivos direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia, decidem aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 2.214.474 (duas milhões, duzentas e quatorze mil, quatrocentas e setenta e quatro) Ações Ordinárias pelo preço de emissão total de R\$1,00 (um real). As ações ordinárias ora emitidas são, neste ato, subscritas e integralizadas, nos termos do Boletim de Subscrição, constante do **Anexo I**, por **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**, brasileiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.171.427-4 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 063.183.919-40, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, apto. 1301, Centro, CEP 85812-020, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

3. Aprovar a recompra, por **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**, acima qualificado, de 1.732.895 (um milhão, setecentas e trinta e duas mil, oitocentas e noventa e cinco) Ações Ordinárias alocadas em tesouraria pelo valor total e irrevogável de R\$1,00 (um real).

4. Aprovar a criação de uma nova classe de ações, qual seja Ações Preferenciais Classe B, com as seguintes vantagens e características:

- a) Direito a 1 (um) voto por ação na Assembleia Geral da Companhia;
- b) Direito de conversão em ações ordinárias, a qualquer tempo, nos termos do Acordo de Acionistas;
- c) Prioridade no reembolso do capital, nos termos do Acordo de Acionistas;
- d) Direito de ajuste da taxa de conversão de ações ordinárias para proteção anti-diluição, nos termos do Acordo de Acionistas; e
- e) Os demais direitos e obrigações constantes do Acordo de Acionistas.

5. Os acionistas, por unanimidade, mediante renúncia de seus respectivos direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia, decidem aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 25.083.612 (vinte e cinco milhões, oitenta e três mil, seiscentas e doze) novas Ações Preferenciais Classe B, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$22.499.999,97 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), calculado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das S.A, dos quais R\$1.600.001,97 (um milhão e seiscentos mil e um reais e noventa e sete centavos) serão destinados para a conta de reserva de capital da Companhia e R\$20.899.998,00 (vinte milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) serão destinados para o aumento de capital social da Companhia. As Ações Preferenciais Classe B ora emitidas são totalmente subscritas e serão integralizadas pelos acionistas investidores da Companhia, nos termos dos respectivos boletins de subscrição, constantes do **Anexo I**.

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de novembro de 2022, às 10h, na sede da **APROVA DIGITAL S.A.**, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101 ("Companhia").

MESA: Para iniciar os trabalhos, foi escolhido como Presidente da Mesa o Sr. **MARCO ANTÔNIO ZANATTA** ("Presidente da Mesa"), que convidou a mim, **LUIZ FELIPE CERVI**, para secretariá-los.

PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social estavam presentes à sessão.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(a)** o aumento de capital no valor de R\$1,00 mediante a emissão pela Companhia de 2.214.474 (duas milhões, duzentas e quatorze mil, quatrocentas e setenta e quatro) Ações Ordinárias; **(b)** a recompra de 1.732.895 (um milhão, setecentas e trinta e duas mil, oitocentas e noventa e cinco) Ações Ordinárias alocadas em tesouraria pelo valor total e irrevogável de R\$1,00 (um real); **(c)** a criação de uma nova classe de ações, qual seja, Ações Preferenciais Classe B, que deverão ter os direitos e preferências previstos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas; **(d)** o aumento de capital mediante a emissão pela Companhia de 25.083.612 (vinte e cinco milhões, oitenta e três mil, seiscentas e doze) novas Ações Preferenciais Classe B pelo preço de emissão total de R\$22.499.999,97 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com a destinação de R\$1.600.001,97 (um milhão e seiscentos mil e um reais e noventa e sete centavos) para a conta de reserva de capital da Companhia; **(e)** a alteração da composição e dos quóruns de deliberação do Conselho de Administração da Companhia e a reeleição e eleição dos seus membros; **(f)** a alteração do quórum de deliberação das assembleias gerais; e **(g)** a reforma do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

1. Proceder à lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B

EMISSIONA: APROVA DIGITAL S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993.

SUBSCRITOR: ASTELLA JOURNEY IV PARALLEL OFFSHORE, L.P., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.283.216/0001-51, com sede em 199 Bay Street, Suite 5300, Commerce Court West, Toronto, Ontario, Canadá, M5L 1B9, neste ato representado por sua gestora, Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.268.642/0001-40, com sede na Rua Professor Artur Ramos, 241, conjunto 112, Jardim Paulista, CEP 04554-011, cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu contrato social.

AÇÕES SUBSCRITAS: 379.041 (trezentas e setenta e nove mil e quarenta e uma) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de aproximadamente R\$0,89 (oitenta e nove centavos de real) por ação, o qual foi fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: As 379.041 (trezentas e setenta e nove mil e quarenta e uma) ações preferenciais classe B ora subscritas são integralizadas em moeda corrente nacional no valor total de R\$339.999,78 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), em até 20 (vinte) dias corridos desta data.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

Subscritor:

ASTELLA JOURNEY IV PARALLEL OFFSHORE, L.P.

Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda.

Por: Marcelo Hideo Sato

Cargo: Administrador

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B

EMISSIONA: APROVA DIGITAL S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993.

SUBSCRITOR: SCALE UP VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 39.976.989/0001-09, devidamente registrado na CVM, neste ato representado por sua gestora, Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.268.642/0001-40, com sede na Rua Professor Artur Ramos, 241, conjunto 112, Jardim Paulista, CEP 04554-011, cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu contrato social.

AÇÕES SUBSCRITAS: 1.672.241 (um milhão, seiscentas e setenta e duas mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de aproximadamente R\$0,89 (oitenta e nove centavos de real) por ação, o qual foi fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: As 1.672.241 (um milhão, seiscentas e setenta e duas mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais classe B ora subscritas são integralizadas em moeda corrente nacional no valor total de R\$1.500.000,18 (um milhão e quinhentos mil reais e dezoito centavos), em até 20 (vinte) dias corridos desta data.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

Subscritor:

SCALE UP VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda.

Por: Marcelo Hideo Sato

Cargo: Administrador

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B

EMISSIONA: **APROVA DIGITAL S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993.

SUBSCRITOR: **CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO**, entidade multilateral de crédito estabelecida pelo Tratado Internacional denominado "Convênio Constitutivo" assinado em Bogotá, Colômbia, datado de 7 de fevereiro de 1968, neste ato representada por seu Diretor Representante no Brasil, Jaime Manuel Holguín Torres, devidamente habilitado para tal ato por Poder Especial conferido por Luís Enrique Berrizbeitia na qualidade de Presidente Executivo Encarregado da CAF na data de 14 de dezembro de 2017.

AÇÕES SUBSCRITAS: 2.800.641 (duas milhões, oitocentas mil, seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de aproximadamente R\$0,89 (oitenta e nove centavos de real) por ação, o qual foi fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: As 2.800.641 (duas milhões, oitocentas mil, seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais classe B ora subscritas são integralizadas em moeda corrente nacional no valor total de R\$2.512.174,98 (dois milhões, quinhentos e doze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), em até 20 (vinte) dias corridos desta data.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

Subscritor:

CAF – CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

Por: Jaime Manuel Holguín Torres

Cargo: Representante País

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B

EMISSIONA: APROVA DIGITAL S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993.

SUBSCRITOR: BB IMPACTO ASG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.102.544/0001-77, devidamente registrado na CVM, neste ato representado pela gestora Vox Capital Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.814.751/0001-03, com sede na Rua Fradique Coutinho, 212, Pinheiros, CEP 05416-000, cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

AÇÕES SUBSCRITAS: 10.903.010 (dez milhões, novecentas e três mil e dez) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de aproximadamente R\$0,89 (oitenta e nove centavos de real) por ação, o qual foi fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: As 10.903.010 (dez milhões, novecentas e três mil e dez) ações preferenciais classe B ora subscritas são integralizadas em moeda corrente nacional no valor total de R\$9.779.999,97 (nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), em até 20 (vinte) dias corridos desta data.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

Subscritor:

**BB IMPACTO ASG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

Vox Capital Gestão de Recursos Ltda.
Por: Marcos Guilherme Caballero Olmos
Cargo: Diretor de Venture Capital

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

TERMO DE POSSE

No dia 17 de novembro de 2022, na sede da **APROVA DIGITAL S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993, tomou posse para ocupar o cargo de presidente do Conselho de Administração da Companhia pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, o Sr. **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.171.427-4 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 063.183.919-40, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 2611, apto. 1502, Centro, CEP 85810-140, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O conselheiro ora empossado, declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147, da Lei das S.A., que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada e respeita os requisitos do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.; e (iii) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

O conselheiro concorda, ainda, que qualquer controvérsia com a Companhia e/ou seus acionistas decorrente das funções de administração da Companhia ou a elas relacionada ("Controvérsia") deverá ser resolvida por arbitragem, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, com a qual expressamente e integralmente concorda ao assinar este termo de posse. O conselheiro declara também que tem conhecimento do procedimento arbitral previsto no Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia e de que, ao concordar com submeter-lhe eventual Controvérsia, está a abrir mão da possibilidade de discuti-la perante o Poder Judiciário, ressalvada a possibilidade de adotar as medidas judiciais previstas no Capítulo VIII do Estatuto Social, sem que tal conduta seja considerada como ato de violação ou renúncia à arbitragem como único meio de solução de qualquer Controvérsia.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

MARCO ANTÔNIO ZANATTA

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

TERMO DE POSSE

No dia 17 de novembro de 2022, na sede da **APROVA DIGITAL S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993, tomou posse para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, o Sr. **LUIZ FELIPE CERVI**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade CNH nº 04706744930 DETRAN/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.350.809-48, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 209, Centro, CEP 85801-100, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O conselheiro ora empossado, declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147, da Lei das S.A., que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada e respeita os requisitos do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.; e (iii) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

O conselheiro concorda, ainda, que qualquer controvérsia com a Companhia e/ou seus acionistas decorrente das funções de administração da Companhia ou a elas relacionada ("Controvérsia") deverá ser resolvida por arbitragem, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, com a qual expressamente e integralmente concorda ao assinar este termo de posse. O conselheiro declara também que tem conhecimento do procedimento arbitral previsto no Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia e de que, ao concordar com submeter-lhe eventual Controvérsia, está a abrir mão da possibilidade de discuti-la perante o Poder Judiciário, ressalvada a possibilidade de adotar as medidas judiciais previstas no Capítulo VIII do Estatuto Social, sem que tal conduta seja considerada como ato de violação ou renúncia à arbitragem como único meio de solução de qualquer Controvérsia.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

LUIZ FELIPE CERVI

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

TERMO DE POSSE

No dia 17 de novembro de 2022, na sede da **APROVA DIGITAL S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993, tomou posse para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, o Sr. **MARCELO HIDEO SATO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 22.616.687-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 172.388.168-65, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, 1.800, apto. 234, Edifício Mirábilis, Parque do Morumbi, CEP 05707-001, cidade e Estado de São Paulo.

O conselheiro ora empossado, declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147, da Lei das S.A., que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada e respeita os requisitos do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.; e (iii) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

O conselheiro concorda, ainda, que qualquer controvérsia com a Companhia e/ou seus acionistas decorrente das funções de administração da Companhia ou a elas relacionada ("Controvérsia") deverá ser resolvida por arbitragem, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, com a qual expressamente e integralmente concorda ao assinar este termo de posse. O conselheiro declara também que tem conhecimento do procedimento arbitral previsto no Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia e de que, ao concordar com submeter-lhe eventual Controvérsia, está a abrir mão da possibilidade de discuti-la perante o Poder Judiciário, ressalvada a possibilidade de adotar as medidas judiciais previstas no Capítulo VIII do Estatuto Social, sem que tal conduta seja considerada como ato de violação ou renúncia à arbitragem como único meio de solução de qualquer Controvérsia.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

MARCELO HIDEO SATO

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

TERMO DE POSSE

No dia 17 de novembro de 2022, na sede da **APROVA DIGITAL S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993, tomou posse para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, o Sr. **MARCOS GUILHERMO CABALLERO OLMOS**, chileno, casado no regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE W-656787-K CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.583.398-09, residente e domiciliado na Rua Pio XI, 1784, apto. 34, CEP 05468-150, na cidade e estado de São Paulo.

O conselheiro ora empossado, declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147, da Lei das S.A., que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada e respeita os requisitos do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.; e (iii) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

O conselheiro concorda, ainda, que qualquer controvérsia com a Companhia e/ou seus acionistas decorrente das funções de administração da Companhia ou a elas relacionada ("Controvérsia") deverá ser resolvida por arbitragem, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, com a qual expressamente e integralmente concorda ao assinar este termo de posse. O conselheiro declara também que tem conhecimento do procedimento arbitral previsto no Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia e de que, ao concordar com submeter-lhe eventual Controvérsia, está a abrir mão da possibilidade de discuti-la perante o Poder Judiciário, ressalvada a possibilidade de adotar as medidas judiciais previstas no Capítulo VIII do Estatuto Social, sem que tal conduta seja considerada como ato de violação ou renúncia à arbitragem como único meio de solução de qualquer Controvérsia.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

MARCOS GUILHERMO CABALLERO OLMOS

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

TERMO DE POSSE

No dia 17 de novembro de 2022, na sede da **APROVA DIGITAL S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993, tomou posse para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, o Sr. **LEONARDO CASAGRANDE MORETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1993, arquiteto e urbanista, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 2344, apto. 905 - Centro - CEP 85801-230 - Cascavel - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.600.642-1/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº. 090.136.819-99

O conselheiro ora empossado, declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147, da Lei das S.A., que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada e respeita os requisitos do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.; e (iii) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

O conselheiro concorda, ainda, que qualquer controvérsia com a Companhia e/ou seus acionistas decorrente das funções de administração da Companhia ou a elas relacionada ("Controvérsia") deverá ser resolvida por arbitragem, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, com a qual expressamente e integralmente concorda ao assinar este termo de posse. O conselheiro declara também que tem conhecimento do procedimento arbitral previsto no Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia e de que, ao concordar com submeter-lhe eventual Controvérsia, está a abrir mão da possibilidade de discuti-la perante o Poder Judiciário, ressalvada a possibilidade de adotar as medidas judiciais previstas no Capítulo VIII do Estatuto Social, sem que tal conduta seja considerada como ato de violação ou renúncia à arbitragem como único meio de solução de qualquer Controvérsia.

Cascavel/PR, 17 de novembro de 2022

LEONARDO CASAGRANDE MORETO

**ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
APROVA DIGITAL S.A.
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

APROVA DIGITAL S.A.
CNPJ/ME 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto

ARTIGO 1º - A APROVA DIGITAL S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e por este Estatuto Social.

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; correspondentes de instituições financeiras; plataformas de pagamento online.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Rua Afonso Pena, 1876, SL 401, Bairro Centro, CEP 85812-101, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo por deliberação do Conselho de Administração criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

Capítulo II

Do Capital Social e Ações

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$24.949.997,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais), dividido em 89.798.086 (oitenta e nove milhões, setecentas e noventa e oito mil e oitenta e seis) ações, sendo 52.214.474 (cinquenta e dois milhões, duzentas e quatorze mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal e 25.083.612 (vinte e cinco milhões, oitenta três mil, seiscentas e doze) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais classe A e as Ações Preferenciais Classe B conferem aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens:

- a) Direito a 1 (um) voto por ação na Assembleia Geral da Companhia;
- b) Direito de conversão em ações ordinárias, a qualquer tempo, nos termos do Acordo de Acionistas;
- c) Prioridade no reembolso do capital, nos termos do Acordo de Acionistas;

- d) Direito de ajuste da taxa de conversão de ações ordinárias para proteção anti-diluição, nos termos do Acordo de Acionistas; e
- e) Os demais direitos e obrigações constantes do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - A cada ação, independentemente de sua natureza ordinária ou preferencial, corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação.

Parágrafo 4º - É vedada a emissão de partes beneficiárias, conversíveis em ações ou não, pela Companhia.

Parágrafo 5º - As 25.083.612 (vinte e cinco milhões, oitenta e três mil, seiscentas e doze) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, serão integralizadas até 07/12/2022.

Parágrafo 6º - Os acionistas da Companhia terão preferência na subscrição de aumentos de capital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital, observados os termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia.

Capítulo III **Da Administração**

ARTIGO 6º - A companhia será administrada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 7º - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e os demais, se houver, sem designação específica, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, quando eleito, ou pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pelo próprio Conselho de Administração, quando eleito, ou pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 3º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral em montante global e pelo Conselho de Administração em montante individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

ARTIGO 8º - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único - Nos casos de apuração de impedimento definitivo ou vacância de qualquer um dos diretores, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração, quando eleito, ou pela Assembleia Geral, devendo a reunião ou Assembleia Geral para tal finalidade ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância ou apuração de impedimento definitivo. Os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social até a designação e posse dos Diretores substitutos. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 9º - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

ARTIGO 10 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social.

ARTIGO 11 - Como regra geral, a Companhia obriga-se por ato ou assinatura:

- (a) do Diretor Presidente, agindo isoladamente;
- (b) do Diretor Executivo, agindo isoladamente, quando para participação em certames licitatórios e a prática de todos os atos inerente a tais procedimentos, tais como dar lances, apresentar impugnações, declarar intenção de recursos; ou
- (c) 1 (um) procurador, conforme os limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. Os procuradores serão nomeados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo quando se tratar de procuração específica para participação em certames licitatórios e para a prática de todos os atos inerente a tais procedimentos. As procurações outorgadas pela Companhia deverão conter os poderes específicos conferidos ao mandatário e, salvo no caso de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em procedimentos ou processos administrativos, judiciais ou arbitrais, deverão ter prazo limitado a 1 (um) ano.

ARTIGO 12 – O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos e

destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. O presidente do conselho de administração será escolhido pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral em montante global ou individual, ficando os membros do Conselho de Administração dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 4º - Não caberá ao Presidente do Conselho de Administração voto de desempate ou de qualidade em caso de impasse nas deliberações.

ARTIGO 13 - As reuniões do Conselho de Administração se realizarão ao menos trimestralmente, preferencialmente na sede da Companhia, podendo ainda serem realizadas em local combinado previamente entre seus membros, ou ainda via conferência telefônica ou de vídeo.

Parágrafo 1º - As matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração deverão ser aprovadas mediante o voto favorável da maioria simples dos Conselheiros, a menos que de outra forma requerido pelo Acordo de Acionistas, por este Estatuto Social ou pela Lei das S.A.

Parágrafo 2º - As matérias descritas abaixo, submetidas à deliberação do Conselho de Administração, somente serão aprovadas mediante voto afirmativo dos Conselheiros Preferencialistas, conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia:

- (i) modificar o stock option plan da Companhia, incluindo, sem limitação, as regras para outorga e vesting, bem como aprovar/modificar qualquer novo plano de outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia (ou outros instrumentos similares);
- (ii) celebrar qualquer contrato e/ou acordo de distribuição dos produtos e serviços da Companhia que contenha cláusula de exclusividade da Companhia para com terceiros;
- (iii) aprovar o orçamento anual e o plano de negócios, a partir da sugestão da Diretoria;
- (iv) nomear diretores estatutários, nos limites previstos no Acordo de Acionistas da

Companhia;

- (v) alterar a remuneração dos administradores ou empregados da Companhia com remuneração individual bruta fixa anual superior a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), desde que não prevista no orçamento anual da Companhia;
- (vi) autorizar operações entre a Companhia e quaisquer pessoas relacionadas, particularmente operações que possam criar conflitos de interesse, afetar a governança da Companhia de forma negativa ou envolver transferências de ações da tesouraria para não administradores ou não empregados da Companhia;
- (vii) assumir quaisquer despesas ou contratação de linhas de crédito fora do orçamento anual ou plano de negócios da Companhia que superem, individualmente ou no valor agregado, R\$600.000,00 (seiscentos mil reais);
- (viii) propor ação ou processo judicial ou arbitral contra qualquer terceiro em valor superior a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), exceto aqueles necessários para a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal dos negócios, ou aprovar a liquidação, por acordo, de qualquer litígio ou contingência não transitada em julgado;
- (ix) contratação ou rescisão de contratos com auditores e advogados (sendo que no caso de contratação ou rescisão de contratos com advogados, o voto afirmativo será apenas aplicável para assuntos estratégicos que envolvam fusões, aquisições, reorganização societária e recebimento de investimento pela Companhia);
- (x) alienar, a qualquer título, ativos tangíveis ou intangíveis da Companhia, exceto no curso normal dos negócios da Companhia e para o devido alcance de seu objeto social, a alienação de direito de uso, licenciamento e distribuição de software e serviços atrelados a tais softwares;
- (xi) ceder, licenciar ou fazer uso, a qualquer título, da propriedade intelectual da Companhia, registrada ou não, para fins alheios às atividades sociais da Companhia; e
- (xii) outorgar fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pela Companhia, exceto garantias exigidas pelo poder público em decorrência de certames licitatórios adjudicados pela Companhia no curso normal dos seus negócios.

Parágrafo 3º - Nos casos de apuração de impedimento definitivo ou vacância de qualquer um dos conselheiros, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, devendo a Assembleia Geral para tal finalidade ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância ou apuração de impedimento definitivo. Os Conselheiros remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social até a designação e posse dos Conselheiros substitutos. O Conselheiro substituto deverá cumprir o restante do mandato do Conselheiro substituído.

Capítulo IV **Assembleia Geral**

ARTIGO 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, pelo Diretor Presidente ou por qualquer acionista, e deverá ser entregue a cada Acionista até 7 (sete) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e à análise das deliberações objeto da Assembleia Geral. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, no lugar da sede da Companhia, ou em qualquer outro lugar determinado na notificação de convocação, desde que na mesma localidade da sede, ou remotamente, nos termos da legislação e regulamentação vigentes. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, por Acionistas representando, pelo menos, a maioria absoluta do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número. Os requisitos de convocação poderão ser dispensados se todos os Acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, ou, na ausência deste, por qualquer Conselheiro, ou, não havendo Conselheiros presentes, por Acionista escolhido por maioria de votos dos Acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia de Acionistas caberá a indicação do secretário.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º - Os Acionistas acordam que as matérias abaixo dependerão, ainda, do voto afirmativo de 75% (setenta e cinco por cento) dos acionistas titulares de ações preferenciais, sob pena de nulidade de tal deliberação:

- (i) destinar lucros e/ou resultados da Companhia, incluindo pagamentos de pró-labore e distribuição de dividendos, desde que não estejam previstos no Plano de Negócios ou no Orçamento Anual da Companhia;
- (ii) recomprar, resgatar ou amortizar valores mobiliários, bem como a posterior alienação de valores mobiliários, porventura em tesouraria;
- (iii) requerer recuperação judicial ou autofalência, devendo a Companhia, nos casos em que a medida for proposta por terceiros, comunicar imediatamente tal fato aos Acionistas Investidores;
- (iv) alterar Estatuto Social ou, substancialmente, as atividades comerciais da Companhia

- ou realizar operações fora do objeto social;
- (v) onerar, prometer emitir ou emitir ações, debêntures, opções de compra de ações, bônus de subscrição e/ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, exceto no âmbito do Stock Option Plan da Companhia;
- (vi) outorgar fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pelo Acionista Fundador que onerem as participações societárias de titularidade do Acionista Fundador na Companhia, sendo autorizada a oneração de participações societárias exclusivamente em benefício da Companhia quando aprovada no Plano de Negócios ou no Orçamento Anual da Companhia;
- (vii) deliberar sobre qualquer transformação, fusão, incorporação e/ou cisão ou sua liquidação, cessação do estado de liquidação ou dissolução; e
- (viii) aprovar a Transferência de qualquer participação societária do Acionista Fundador na Companhia em percentual superior a 20% (vinte por cento) da participação detida pelo Acionista Fundador, ou o afastamento de suas funções executivas na Companhia.

Parágrafo 5º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º, do artigo 126, da Lei das S.A., devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 6º - Não terá validade o voto proferido por qualquer dos acionistas em Assembleia Geral da Companhia e que não observe o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, devendo o Presidente da Assembleia declarar a invalidade do voto, abster-se de registrá-lo na respectiva ata e registrar o voto que deveria ter sido proferido de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia, tudo conforme previsto no Artigo 118 da Lei das S.A.

Capítulo V

Conselho Fiscal

ARTIGO 15 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Capítulo VI
Exercício Social e Lucros

ARTIGO 16 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 17 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202, da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 18 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais.

Capítulo VII
Liquidação e Direito de Retirada

ARTIGO 20 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da

Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

ARTIGO 21 - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei das S.A.

Capítulo VIII **Lei Aplicável e Foro**

ARTIGO 22 - O presente Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

ARTIGO 23 A- Todas as controvérsias relacionadas a este Estatuto Social ou documentos relacionados deverão ser obrigatória, exclusiva e definitivamente submetidas à, e solucionadas por arbitragem, a ser conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento ("Regulamento de Arbitragem"), a Lei nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem") e demais leis brasileiras aplicáveis. O tribunal de arbitragem ("Tribunal Arbitral") será composto por 3 (três) árbitros, 1 (um) dos quais será designado pela parte que tiver solicitado o início da arbitragem, outro pela parte contra quem a arbitragem tiver sido iniciada, e o terceiro - que será o presidente do Tribunal Arbitral - pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes da arbitragem. Se houver mais de um requerente ou mais de um requerido, os requerentes, em conjunto, e/ou os requeridos, em conjunto, deverão indicar respectivamente um árbitro. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro no prazo fixado pelo Regulamento de Arbitragem ou caso o presidente do Tribunal Arbitral não seja nomeado pelos árbitros conjuntamente em, no máximo, 10 (dez) dias a contar da nomeação do segundo árbitro, tais nomeações ficarão a cargo do presidente da Câmara de Arbitragem, nos termos do Regulamento de Arbitragem. No caso de arbitragem com múltiplas partes, com interesses diferentes, caso não haja consenso sobre a nomeação dos árbitros, os 3 (três) árbitros deverão ser escolhidos e nomeados pelo presidente da Câmara de Arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem. Além dos impedimentos descritos no Regulamento de Arbitragem, nenhum árbitro designado em conformidade com este compromisso de arbitragem poderá ser um funcionário, representante ou ex-funcionário de qualquer das partes ou de qualquer pessoa associada direta ou indiretamente a elas, tampouco qualquer pessoa associada a acionistas da Companhia ou a suas partes relacionadas. A arbitragem deverá ser conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo o português o idioma oficial de todos os atos

de arbitragem. O Tribunal Arbitral não deverá recorrer às regras de equidade para resolver os litígios a ele submetidos. Os processos de arbitragem continuarão independentemente da ausência de qualquer uma das partes, conforme previsão no Regulamento de Arbitragem. O laudo arbitral será definitivo, inapelável e vinculativo, não sendo aplicável qualquer forma de recurso, exceto pedido de correção de erro relevante ou para esclarecimento de ambiguidades, dúvidas, contradições ou omissões no laudo arbitral, conforme previsto nos art. 30 e 33 da Lei de Arbitragem. Se necessário, o laudo arbitral poderá ser executado em qualquer tribunal com jurisdição ou foro aplicável aos acionistas, à Sociedade e a seus respectivos ativos. Uma parte que ilicitamente impedir ou evitar o estabelecimento do Tribunal Arbitral por não tomar uma providência necessária no devido tempo ou, além disso, que descumprir os termos do laudo arbitral deverá pagar uma multa não compensatória à parte prejudicada equivalente a 2% (dois por cento) do valor da obrigação pecuniária questionada, sem prejuízo às determinações e às multas eventualmente constantes no laudo arbitral. A arbitragem é a única forma de resolução das controvérsias surgidas em decorrência de ou relacionadas ao presente Estatuto Social. Sem prejuízo à validade deste compromisso de arbitragem, as partes poderão se valer do órgão judiciário competente para: (i) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral ou obrigações líquidas, certas e exigíveis; ou (ii) obter medidas de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, para garantir a efetividade dos processos de arbitragem. Para tais hipóteses, fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. A solicitação de qualquer medida de urgência não deverá representar uma renúncia à cláusula de arbitragem ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada pelo órgão judiciário no curso da arbitragem deverá ser notificada, sem demora, à Câmara de Arbitragem. Para facilitar a completa resolução do litígio e caso existam outras disputas autônomas no âmbito deste Estatuto Social, o Tribunal Arbitral poderá consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral envolvendo as partes. Os árbitros não deverão consolidar as arbitragens, exceto se (a) existirem questões de fato e/ou de direito comuns aos procedimentos, que tornem a consolidação mais eficiente do que a existência de procedimentos separados; e (b) nenhuma parte for prejudicada com a consolidação em virtude de atrasos indevidos ou conflito de interesses. A arbitragem e seus elementos (inclusive alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) deverão ser resguardados em sigilo, exceto se a divulgação de alguma informação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por lei, autoridade reguladora ou decisão judicial. As Partes concordam que o presente Estatuto Social constitui título executivo extrajudicial, na forma da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro"), e, como tal, pode ser objeto de ação de execução quando o direito buscado não depender de uma decisão de mérito, sem a necessidade de instauração de procedimento arbitral.

Capítulo IX

Disposições Gerais

ARTIGO 24 - A Companhia observará e fará cumprir o Acordo de Acionistas, bem como seus eventuais aditamentos, arquivado em sua sede social, nos termos do artigo 118, da Lei das S.A., respeitando o exercício ao direito de voto, restrições à transferência de ações da Companhia, direito de preferência, venda conjunta e demais disposições previstas no Acordo de Acionistas, bem como seus eventuais aditamentos. A Companhia indicará a existência do Acordo de Acionistas, e de seus eventuais aditamentos, na página correspondente a cada acionista signatário do respectivo acordo no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 1º - As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas, e de seus eventuais aditamentos, serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos Livros de Registro de Ações da Companhia, conforme previsto no artigo 118, da Lei das S.A.

Parágrafo 2º - Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas, bem como de seus eventuais aditamentos, sendo que o presidente da Assembleia Geral e/ou do Presidente do Conselho de Administração não deverão computar qualquer voto proferido em desacordo com o Acordo de Acionistas.

ARTIGO 25 - Somente obrigam a Companhia os atos que forem praticados e assinados com observância dos dispositivos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

ARTIGO 26 - Os casos omissos neste Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas serão resolvidos pelo Conselho de Administração, submetendo-se tais decisões à posterior deliberação da Assembleia Geral, conforme aplicável.

ZC SERVIÇOS DE INTERNET S.A.
CNPJ/MF: 24.757.040/0001-40
NIRE: 41300308993

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: Realizada em 14 de fevereiro de 2022, às 09h00, na sede da **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**, localizada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na rua Afonso Pena, n.º 1876, sala 203, bairro Centro, CEP 85812-100 ("Companhia").

Mesa: Para iniciar os trabalhos, foi escolhido como Presidente da Mesa o Sr. **MARCO ANTONIO ZANATTA** ("Presidente da Mesa"), que convidou a mim **LUIZ FELIPE CERVI**, para secretariá-lo.

PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social estavam presentes à sessão.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(I)** Alteração do Objeto Social; **(II)** Alteração da Razão Social; **(III)** mudança do nome de fantasia; **(IV)** Mudança do endereço da sede social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas:

(I)-Foram incluídas as atividades de Correspondentes de instituições financeiras (CNAE: 66.19-3/02); e Plataforma de pagamento online (CNAE: 66.19-3/99).

(II)-A partir desta data a razão social da empresa passará a ser **APROVA DIGITAL S/A**.

(III)-A partir desta data a empresa adotará **APROVA** como nome de fantasia.

(IV)-A partir desta data, passa a ser localizada na: rua Afonso Pena, n.º 1876, sala 401, bairro Centro, CEP: 85812-100, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

ACIONISTAS PRESENTES: Marco Antonio Zanatta, Luiz Felipe Cervi e Astella Journey IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representado por sua gestora, Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda.

Em razão das deliberações acima, os Artigo 01º, 02º e 03º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 01 – A Aprova Digital S/A ("Companhia") é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis aplicáveis, em especial a Lei 6404/76 ("Lei das S.A") e por este Estatuto Social.

Artigo 02 – A companhia tem por objetos social a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; correspondentes de instituições financeiras; plataforma de pagamento online.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04335080948	LUIZ FELIPE CERVI
06318391940	MARCO ANTONIO ZANATTA
27172966899	Laura Mello de Andrea Constantini



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 09:26 SOB Nº 20213880814.
PROTOCOLO: 213880814 DE 21/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105479401. CNPJ DA SEDE: 24757040000140.
NIRE: 41300308993. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ZC SERVIÇOS DE INTERNET S.A.
CNPJ/MF: 24.757.040/0001-40
NIRE: 41300308993

Artigo 03 – A Companhia tem sede e foro na rua Afonso Pena, n.º 1876, sala 401, bairro Centro, CEP 85812-100, cidade de Cascavel, estado do Paraná, podendo por deliberação do Conselho de Administração criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata e consolidação do estatuto social da Companhia (ANEXO I), a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio.

Cascavel (PR), 14 de fevereiro de 2022.

Mesa:

Marco Antonio Zanatta

Presidente da Mesa
 Assinado de forma digital

Luiz Felipe Cervi

Secretário
 Assinado de forma digital

Marcelo Ideo Sato
 Assinado de forma digital

ESTATUTO SOCIAL

APROVA DIGITAL S/A
CNPJ/MF 24.757.040/0001-40
NIRE 41300308993

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Prazo de duração e Objeto Social

Artigo 1º - APROVA DIGITAL S/A ("Companhia"), é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A.") e por este Estatuto Social.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; correspondentes de instituições financeiras; plataforma de pagamento online.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na rua Afonso Pena, n.º 1876, sala 401, bairro Centro, CEP: 85.812-100, cidade de Cascavel, estado do Paraná, podendo por deliberação do Conselho de Administração criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II

Do Capital Social e Ações

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 4.049.998,00 (quatro milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), dividido em 62.500.000 (sessenta e duas milhões e quinhentas mil) ações, sendo 50.000.000 (cinquenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais classe A conferem aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens:

- a) Direito a 1 (um) voto por ação na Assembleia Geral da Companhia;
- b) Direito de conversão em ações ordinárias, a qualquer tempo, nos termos do Acordo de Acionistas;
- c) Prioridade no reembolso do capital, nos termos do Acordo de Acionistas;

- d) Direito de ajuste da taxa de conversão de ações ordinárias para proteção anti-diluição, nos termos do Acordo de Acionistas; e
- e) Os demais direitos e obrigações constantes do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º – A cada ação, independentemente de sua natureza ordinária ou preferencial, corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º – As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação.

Parágrafo 4º – É vedada a emissão de partes beneficiárias, conversíveis em ações ou não, pela Companhia.

Parágrafo 5º – Os acionistas da Companhia terão preferência na subscrição de aumentos de capital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital, observados os termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia.

Capítulo III **Da Administração**

ARTIGO 6º – A companhia será administrada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 7º – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e os demais, se houver, sem designação específica, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, quando eleito, ou pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 1º – O mandato da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo 2º – A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pelo próprio Conselho de Administração, quando eleito, ou pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 3º – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral em montante global e pelo Conselho de Administração em montante individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

ARTIGO 8º – A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único – Nos casos de apuração de impedimento definitivo ou vacância de qualquer um dos diretores, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração, quando eleito, ou pela Assembleia Geral, devendo a reunião ou Assembleia Geral para tal finalidade ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância ou apuração de impedimento definitivo. Os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto até a designação e posse dos Diretores substitutos. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 9º – A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas.

ARTIGO 10 – Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

ARTIGO 11 – Como regra geral, a Companhia obriga-se por ato ou assinatura:

- a) do Diretor Presidente, agindo isoladamente;
- b) do Diretor Executivo, agindo isoladamente, quando para participação em certames licitatórios e a prática de todos os atos inerente a tais procedimentos, tais como dar lances, apresentar impugnações, declarar intenção de recursos; ou
- c) 1 (um) procurador, conforme os limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. Os procuradores serão nomeados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo quando se tratar de procuração específica para participação em certames licitatórios e para a prática de todos os atos inerente a tais procedimentos. As procurações outorgadas pela Companhia deverão conter os poderes específicos conferidos ao mandatário e, salvo no caso de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em procedimentos ou processos administrativos, judiciais ou arbitrais, deverão ter prazo limitado a 1 (um) ano.

ARTIGO 12 – O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. O presidente do conselho de administração será escolhido pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo 2º – A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 3º – A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral em montante global ou individual, ficando os membros do Conselho de Administração dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 4º – Não caberá ao Presidente do Conselho de Administração voto de desempate ou de qualidade em caso de impasse nas deliberações.

ARTIGO 13 – As reuniões do Conselho de Administração se realizarão ao menos trimestralmente, preferencialmente na sede da Companhia, podendo ainda serem realizadas em local combinado previamente entre seus membros, ou ainda via conferência telefônica ou de vídeo.

Parágrafo 1º – As matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração deverão ser aprovadas mediante o voto favorável da maioria simples dos Conselheiros, a menos que de outra forma requerido pelo Acordo de Acionistas ou pela Lei das S.A.

Parágrafo 2º – Nos casos de apuração de impedimento definitivo ou vacância de qualquer um dos conselheiros, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, devendo a Assembleia Geral para tal finalidade ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância ou apuração de impedimento definitivo. Os Conselheiros remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto até a designação e posse dos Conselheiros substitutos. O Conselheiro substituto deverá cumprir o restante do mandato do Conselheiro substituído.

Capítulo IV

Assembleia Geral

ARTIGO 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 1º – A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, pelo Diretor Presidente ou por qualquer acionista, e deverá ser entregue a cada Acionista até 7 (sete) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e à análise das deliberações objeto da Assembleia Geral. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, no lugar da sede da Companhia, ou em qualquer outro lugar determinado na notificação de convocação, desde que na mesma localidade da sede, ou remotamente, nos termos da legislação e regulamentação vigentes. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, por Acionistas representando, pelo menos, a maioria absoluta do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número. Os requisitos de convocação poderão ser dispensados se todos os Acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, ou, na ausência deste, por qualquer Conselheiro, ou, não havendo Conselheiros presentes, por Acionista escolhido por maioria de votos dos Acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia de Acionistas caberá a indicação do secretário.

Parágrafo 3º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º, do artigo 126, da Lei das S.A., devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º – Não terá validade o voto proferido por qualquer dos acionistas em

Assembleia Geral da Companhia e que não observe o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, devendo o Presidente da Assembleia declarar a invalidade do voto, abster-se de registrá-lo na respectiva ata e registrar o voto que deveria ter sido proferido de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia, tudo conforme previsto no Artigo 118 da Lei das S.A.

Capítulo V **Conselho Fiscal**

ARTIGO 15 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Capítulo VI **Exercício Social e Lucros**

ARTIGO 16 – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 17 – Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202, da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 18 – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela

Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 19 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º – Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais.

Capítulo VII

Liquidação e Direito de Retirada

ARTIGO 20 – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º – À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

ARTIGO 21 – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei das S.A.

Capítulo VIII

Lei Aplicável e Foro

ARTIGO 22 - O presente Estatuto deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

devidamente averbados nos Livros de Registro de Ações da Companhia, conforme previsto no artigo 118, da Lei das S.A.

Parágrafo 2º - Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas, bem como de seus eventuais aditamentos, sendo que o presidente da Assembleia Geral e/ou do Presidente do Conselho de Administração não deverão computar qualquer voto proferido em desacordo com o Acordo de Acionistas.

ARTIGO 25 - Somente obrigam a Companhia os atos que forem praticados e assinados com observância dos dispositivos deste Estatuto e do Acordo de Acionistas.

ARTIGO 26 - Os casos omissos neste Estatuto e/ou no Acordo de Acionistas serão resolvidos pelo Conselho de Administração, submetendo-se tais decisões a posterior deliberação da Assembleia Geral, conforme aplicável.

das controvérsias surgidas em decorrência de ou relacionadas ao presente Estatuto, cujo montante total em discussão seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou cujo montante total em discussão não possa ser auferido quando do início da discussão. Sem prejuízo à validade deste compromisso de arbitragem, as partes poderão se valer do órgão judiciário competente para: (i) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral ou obrigações líquidas, certas e exigíveis; (ii) obter medidas de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, para garantir a efetividade dos processos de arbitragem; e (iii) resolução das controvérsias surgidas em decorrência de ou relacionadas ao presente Contrato cujo montante total em discussão seja igual ou inferior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Para tais hipóteses, fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. A solicitação de qualquer medida de urgência não deverá representar uma renúncia à cláusula de arbitragem ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada pelo órgão judiciário no curso da arbitragem deverá ser notificada, sem demora, à Câmara de Arbitragem. Para facilitar a completa resolução do litígio e caso existam outras disputas autônomas no âmbito deste Estatuto, o Tribunal Arbitral poderá consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral envolvendo as partes. Os árbitros não deverão consolidar as arbitragens, exceto se (a) existirem questões de fato e/ou de direito comuns aos procedimentos, que tornem a consolidação mais eficiente do que a existência de procedimentos separados; e (b) nenhuma parte for prejudicada com a consolidação em virtude de atrasos indevidos ou conflito de interesses. A arbitragem e seus elementos (inclusive alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) deverão ser resguardados em sigilo, exceto se a divulgação de alguma informação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por lei, autoridade reguladora ou decisão judicial. As Partes concordam que o presente Estatuto constitui título executivo extrajudicial, na forma da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro"), e, como tal, pode ser objeto de ação de execução quando o direito buscado não depender de uma decisão de mérito, sem a necessidade de instauração de procedimento arbitral.

Capítulo IX

Disposições Gerais

ARTIGO 24 - A Companhia observará e fará cumprir o Acordo de Acionistas, bem como seus eventuais aditamentos, arquivado em sua sede social, nos termos do artigo 118, da Lei das S.A., respeitando o exercício do direito de voto, restrições à transferência de ações da Companhia, direito de preferência, venda conjunta e demais disposições previstas no Acordo de Acionistas, bem como seus eventuais aditamentos. A Companhia indicará a existência do Acordo de Acionistas, e de seus eventuais aditamentos, na página correspondente a cada acionista signatário do respectivo acordo no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 1º - As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas, e de seus eventuais aditamentos, serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido

Capítulo VIII
Lei Aplicável e Foro

ARTIGO 22 - O presente Estatuto deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

ARTIGO 23 - Todas as controvérsias, cujo montante total em discussão seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou cujo montante total em discussão não possa ser auferido quando do início da discussão, relacionadas a este Estatuto ou documentos relacionados deverão ser obrigatória, exclusiva e definitivamente submetidas à, e solucionadas por arbitragem, a ser conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento ("Regulamento de Arbitragem"), a Lei nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem") e demais leis brasileiras aplicáveis. O tribunal de arbitragem ("Tribunal Arbitral") será composto por 3 (três) árbitros, 1 (um) dos quais será designado pela parte que tiver solicitado o início da arbitragem, outro pela parte contra quem a arbitragem tiver sido iniciada, e o terceiro - que será o presidente do Tribunal Arbitral - pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes da arbitragem. Se houver mais de um requerente ou mais de um requerido, os requerentes, em conjunto, e/ou os requeridos, em conjunto, deverão indicar respectivamente um árbitro. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro no prazo fixado pelo Regulamento de Arbitragem ou caso o presidente do Tribunal Arbitral não seja nomeado pelos árbitros conjuntamente em, no máximo, 10 (dez) dias a contar da nomeação do segundo árbitro, tais nomeações ficarão a cargo do presidente da Câmara de Arbitragem, nos termos do Regulamento de Arbitragem. No caso de arbitragem com múltiplas partes, com interesses diferentes, caso não haja consenso sobre a nomeação dos árbitros, os 3 (três) árbitros deverão ser escolhidos e nomeados pelo presidente da Câmara de Arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem. Além dos impedimentos descritos no Regulamento de Arbitragem, nenhum árbitro designado em conformidade com este compromisso de arbitragem poderá ser um funcionário, representante ou ex-funcionário de qualquer das partes ou de qualquer pessoa associada direta ou indiretamente a elas, tampouco qualquer pessoa associada a acionistas da Companhia ou a suas partes relacionadas. A arbitragem deverá ser conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo o português o idioma oficial de todos os atos de arbitragem. O Tribunal Arbitral não deverá recorrer às regras de equidade para resolver os litígios a ele submetidos. Os processos de arbitragem continuarão independentemente da ausência de qualquer uma das partes, conforme previsão no Regulamento de Arbitragem. O laudo arbitral será definitivo, inapelável e vinculativo, não sendo aplicável qualquer forma de recurso, exceto pedido de correção de erro relevante ou para esclarecimento de ambiguidades, dúvidas, contradições ou omissões no laudo arbitral, conforme previsto nos art. 30 e 33 da Lei de Arbitragem. Se necessário, o laudo arbitral poderá ser executado em qualquer tribunal com jurisdição ou foro aplicável aos acionistas, à Sociedade e a seus respectivos ativos. Uma parte que ilícitamente impedir ou evitar o estabelecimento do Tribunal Arbitral por não tomar uma providência necessária no devido tempo ou, além disso, que descumprir os termos do laudo arbitral deverá pagar uma multa não compensatória à parte prejudicada equivalente a 2% (dois por cento) do valor da obrigação pecuniária questionada, sem prejuízo às determinações e às multas eventualmente constantes no laudo arbitral. A arbitragem é a única forma de resolução

ARTIGO 17 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202, da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 18 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais.

Capítulo VII

Liquidação e Direito de Retirada

ARTIGO 20 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

ARTIGO 21 - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei das S.A.

Assembleia Geral ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, ou, na ausência deste, por qualquer Conselheiro, ou, não havendo Conselheiros presentes, por Acionista escolhido por maioria de votos dos Acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia de Acionistas caberá a indicação do secretário.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º, do artigo 126, da Lei das S.A., devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - Não terá validade o voto proferido por qualquer dos acionistas em Assembleia Geral da Companhia e que não observe o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, devendo o Presidente da Assembleia declarar a invalidade do voto, abster-se de registrá-lo na respectiva ata e registrar o voto que deveria ter sido proferido de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia, tudo conforme previsto no Artigo 118 da Lei das S.A.

Capítulo V **Conselho Fiscal**

ARTIGO 15 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Capítulo VI **Exercício Social e Lucros**

ARTIGO 16 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral em montante global ou individual, ficando os membros do Conselho de Administração dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 4º - Não caberá ao Presidente do Conselho de Administração voto de desempate ou de qualidade em caso de impasse nas deliberações.

ARTIGO 13 - As reuniões do Conselho de Administração se realizarão ao menos trimestralmente, preferencialmente na sede da Companhia, podendo ainda serem realizadas em local combinado previamente entre seus membros, ou ainda via conferência telefônica ou de vídeo.

Parágrafo 1º - As matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração deverão ser aprovadas mediante o voto favorável da maioria simples dos Conselheiros, a menos que de outra forma requerido pelo Acordo de Acionistas ou pela Lei das S.A.

Parágrafo 2º - Nos casos de apuração de impedimento definitivo ou vacância de qualquer um dos conselheiros, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, devendo a Assembleia Geral para tal finalidade ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância ou apuração de impedimento definitivo. Os Conselheiros remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto até a designação e posse dos Conselheiros substitutos. O Conselheiro substituto deverá cumprir o restante do mandato do Conselheiro substituído.

Capítulo IV Assembleia Geral

ARTIGO 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, pelo Diretor Presidente ou por qualquer acionista, e deverá ser entregue a cada Acionista até 7 (sete) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e à análise das deliberações objeto da Assembleia Geral. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, no lugar da sede da Companhia, ou em qualquer outro lugar determinado na notificação de convocação, desde que na mesma localidade da sede, ou remotamente, nos termos da legislação e regulamentação vigentes. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, por Acionistas representando, pelo menos, a maioria absoluta do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número. Os requisitos de convocação poderão ser dispensados se todos os Acionistas estiverem presentes à

quando eleito, ou pela Assembleia Geral, devendo a reunião ou Assembleia Geral para tal finalidade ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância ou apuração de impedimento definitivo. Os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto até a designação e posse dos Diretores substitutos. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 9º - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas.

ARTIGO 10 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

ARTIGO 11 - Como regra geral, a Companhia obriga-se por ato ou assinatura:

- (a) do Diretor Presidente, agindo isoladamente;
- (b) do Diretor Executivo, agindo isoladamente, quando para participação em certames licitatórios e a prática de todos os atos inerente a tais procedimentos, tais como dar lances, apresentar impugnações, declarar intenção de recursos; ou
- (c) 1 (um) procurador, conforme os limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. Os procuradores serão nomeados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo quando se tratar de procuração específica para participação em certames licitatórios e para a prática de todos os atos inerente a tais procedimentos. As procurações outorgadas pela Companhia deverão conter os poderes específicos conferidos ao mandatário e, salvo no caso de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em procedimentos ou processos administrativos, judiciais ou arbitrais, deverão ter prazo limitado a 1 (um) ano.

ARTIGO 12 - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. O presidente do conselho de administração será escolhido pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação.

Parágrafo 4º - É vedada a emissão de partes beneficiárias, conversíveis em ações ou não, pela Companhia.

Parágrafo 5º - As 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, serão integralizadas até 23 de junho de 2021.

Parágrafo 6º - Os acionistas da Companhia terão preferência na subscrição de aumentos de capital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital, observados os termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia.

Capítulo III **Da Administração**

ARTIGO 6º - A companhia será administrada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 7º - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e os demais, se houver, sem designação específica, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, quando eleito, ou pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pelo próprio Conselho de Administração, quando eleito, ou pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 3º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral em montante global e pelo Conselho de Administração em montante individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

ARTIGO 8º - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único - Nos casos de apuração de impedimento definitivo ou vacância de qualquer um dos diretores, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração,

ZC SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

CNPJ/ME 24.757.040/0001-40

NIRE 41300308993

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto

ARTIGO 1º - A ZC SERVIÇOS DE INTERNET S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e por este Estatuto Social.

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Rua Afonso Pena, 1876, sala 203, Centro, CEP 85812-100, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo por deliberação do Conselho de Administração criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

Capítulo II

Do Capital Social e Ações

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$4.049.998,00 (quatro milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), dividido em 62.500.000 (sessenta e dois milhões e quinhentas mil) ações, sendo 50.000.000 (cinquenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais classe A conferem aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens:

- a) Direito a 1 (um) voto por ação na Assembleia Geral da Companhia;
- b) Direito de conversão em ações ordinárias, a qualquer tempo, nos termos do Acordo de Acionistas;
- c) Prioridade no reembolso do capital, nos termos do Acordo de Acionistas;
- d) Direito de ajuste da taxa de conversão de ações ordinárias para proteção anti-diluição, nos termos do Acordo de Acionistas; e
- e) Os demais direitos e obrigações constantes do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - A cada ação, independentemente de sua natureza ordinária ou preferencial, corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ZC SERVIÇOS DE INTERNET S.A.
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2021
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

ZC SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

CNPJ/ME 24.757.040/0001-40

NIRE 41300308993

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A

EMISSIONA: ZC SERVIÇOS DE INTERNET S.A., sociedade empresária anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.757.040/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300308993, com sede na Rua Afonso Pena, 1876, sala 203, Centro, CEP 85812-100, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

SUBSCRITOR: ASTELLA JOURNEY IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.702.795/0001-27, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, neste ato representado por sua gestora, Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.268.642/0001-40, com sede na Rua Professor Artur Ramos, 241, conjunto 112, Jardim Paulistano, CEP 01454-011, cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu contrato social.

ACÕES SUBSCRITAS: 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de aproximadamente R\$0,32 (trinta e dois centavos) por ação, o qual foi fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: As 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais classe A ora subscritas serão integralizadas em moeda corrente nacional no valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em até 20 (vinte) dias corridos desta data.

São Paulo, 03 de junho de 2021.

Subscritor:

**ASTELLA JOURNEY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**

Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda.

Laura Mello de Andréa Constantini

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ZC SERVIÇOS DE INTERNET S.A.
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2021**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Parágrafo 4º - É vedada a emissão de partes beneficiárias, conversíveis em ações ou não, pela Companhia.

Parágrafo 5º - As 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, serão integralizadas até 23 de junho de 2021.

Parágrafo 6º - Os acionistas da Companhia terão preferência na subscrição de aumentos de capital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital, observados os termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia."

4. Em decorrência das deliberações acima expostas, os acionistas decidem alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia que, rubricado pelos presentes, faz parte integrante do presente instrumento como **Anexo II**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURA: Presidente da Mesa: Sr. **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**; Secretário da Mesa: Sr. **LUIZ FELIPE CERVI**.

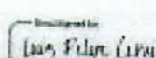
ACIONISTAS PRESENTES: Marco Antônio Zanatta, Luiz Felipe Cervi e Astella Journey IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representado por sua gestora, Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Mesa:



MARCO ANTÔNIO ZANATTA
Presidente da Mesa



LUIZ FELIPE CERVI
Secretário da Mesa

2. Tendo em vista o aumento de capital neste ato aprovado, e a emissão de novas ações preferenciais classe A, o capital social da Companhia passará de R\$2.049.998,00 (dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), dividido em 56.250.000 (cinquenta e seis milhões, duzentas e cinquenta mil) ações, sendo 50.000.000 (cinquenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal para R\$4.049.998,00 (quatro milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), dividido em 62.500.000 (sessenta e dois milhões e quinhentas mil) ações, sendo 50.000.000 (cinquenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. O Anexo I contém o Boletim de Subscrição, detalhando o número de ações ora emitidas, o preço de emissão e as condições de pagamento do acionista subscritor. Referidas ações serão integralizadas por meio do aporte de novos recursos, nos termos do Boletim de Subscrição.

3. Em razão das deliberações acima, o Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação:

"ARTIGO 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$4.049.998,00 (quatro milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), dividido em 62.500.000 (sessenta e dois milhões e quinhentas mil) ações, sendo 50.000.000 (cinquenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais classe A conferem aos seus titulares as seguintes direitos e vantagens:

- a) Direito a 1 (um) voto por ação na Assembleia Geral da Companhia;*
- b) Direito de conversão em ações ordinárias, a qualquer tempo, nos termos do Acordo de Acionistas;*
- c) Prioridade na reembolso do capital, nos termos do Acordo de Acionistas;*
- d) Direito de ajuste da taxa de conversão de ações ordinárias para proteção anti-diluição, nos termos do Acordo de Acionistas; e*
- e) Os demais direitos e obrigações constantes do Acordo de Acionistas.*

Parágrafo 2º - A cada ação, independentemente de sua natureza ordinária ou preferencial, corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APROVA DIGITAL S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04335080948	LUIZ FELIPE CERVI
06318391940	MARCO ANTONIO ZANATTA
17238816865	MARCELO HIDEO SATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 08:17 SOB N° 20221972382.
PROTOCOLO: 221972382 DE 06/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204324056. CNPJ DA SEDE: 24757040000140.
NIRE: 41300308993. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
APROVA DIGITAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

artigo 118, da Lei das S.A., respeitando o exercício ao direito de voto, restrições à transferência de ações da Companhia, direito de preferência, venda conjunta e demais disposições previstas no Acordo de Acionistas, bem como seus eventuais aditamentos. A Companhia indicará a existência do Acordo de Acionistas, e de seus eventuais aditamentos, na página correspondente a cada acionista signatário do respectivo acordo no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 1º - As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas, e de seus eventuais aditamentos, serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos Livros de Registro de Ações da Companhia, conforme previsto no artigo 118, da Lei das S.A.

Parágrafo 2º - Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas, bem como de seus eventuais aditamentos, sendo que o presidente da Assembleia Geral e/ou do Presidente do Conselho de Administração não deverão computar qualquer voto proferido em desacordo com o Acordo de Acionistas.

ARTIGO 25 - Somente obrigam a Companhia os atos que forem praticados e assinados com observância dos dispositivos deste Estatuto e do Acordo de Acionistas.

ARTIGO 26 - Os casos omissos neste Estatuto e/ou no Acordo de Acionistas serão resolvidos pelo Conselho de Administração, submetendo-se tais decisões à posterior deliberação da Assembleia Geral, conforme aplicável.

Cascavel – PR, 14 de fevereiro de 2022.

uma multa não compensatória à parte prejudicada equivalente a 2% (dois por cento) do valor da obrigação pecuniária questionada, sem prejuízo às determinações e às multas eventualmente constantes no laudo arbitral. A arbitragem é a única forma de resolução das controvérsias surgidas em decorrência de ou relacionadas ao presente Estatuto, cujo montante total em discussão seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou cujo montante total em discussão não possa ser auferido quando do início da discussão. Sem prejuízo à validade deste compromisso de arbitragem, as partes poderão se valer do órgão judiciário competente para: (i) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral ou obrigações líquidas, certas e exigíveis; (ii) obter medidas de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, para garantir a efetividade dos processos de arbitragem; e (iii) resolução das controvérsias surgidas em decorrência de ou relacionadas ao presente Contrato cujo montante total em discussão seja igual ou inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Para tais hipóteses, fica eleito o foro central da comarca da capital do estado de São Paulo. A solicitação de qualquer medida de urgência não deverá representar uma renúncia à cláusula de arbitragem ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada pelo órgão judiciário no curso da arbitragem deverá ser notificada, sem demora, à Câmara de Arbitragem. Para facilitar a completa resolução do litígio e caso existam outras disputas autônomas no âmbito deste Estatuto, o Tribunal Arbitral poderá consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral envolvendo as partes. Os árbitros não deverão consolidar as arbitragens, exceto se (a) existirem questões de fato e/ou de direito comuns aos procedimentos, que tornem a consolidação mais eficiente do que a existência de procedimentos separados; e (b) nenhuma parte for prejudicada com a consolidação em virtude de atrasos indevidos ou conflito de interesses. A arbitragem e seus elementos (inclusive alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) deverão ser resguardados em sigilo, exceto se a divulgação de alguma informação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por lei, autoridade reguladora ou decisão judicial. As Partes concordam que o presente Estatuto constitui título executivo extrajudicial, na forma da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro"), e, como tal, pode ser objeto de ação de execução quando o direito buscado não depender de uma decisão de mérito, sem a necessidade de instauração de procedimento arbitral.

Capítulo IX

Disposições Gerais

ARTIGO 24 – A Companhia observará e fará cumprir o Acordo de Acionistas, bem como seus eventuais aditamentos, arquivado em sua sede social, nos termos do

ARTIGO 23 – Todas as controvérsias, cujo montante total em discussão seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou cujo montante total em discussão não possa ser auferido quando do início da discussão, relacionadas a este Estatuto ou documentos relacionados deverão ser obrigatória, exclusiva e definitivamente submetidas à, e solucionadas por arbitragem, a ser conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento ("Regulamento de Arbitragem"), a Lei n.º 9.307/96 ("Lei de Arbitragem") e demais leis brasileiras aplicáveis. O tribunal de arbitragem ("Tribunal Arbitral") será composto por 3 (três) árbitros, 1 (um) dos quais será designado pela parte que tiver solicitado o início da arbitragem, outro pela parte contra quem a arbitragem tiver sido iniciada, e o terceiro – que será o presidente do Tribunal Arbitral – pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes da arbitragem. Se houver mais de um requerente ou mais de um requerido, os requerentes, em conjunto, e/ou os requeridos, em conjunto, deverão indicar respectivamente um árbitro. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro no prazo fixado pelo Regulamento de Arbitragem ou caso o presidente do Tribunal Arbitral não seja nomeado pelos árbitros conjuntamente em, no máximo, 10 (dez) dias a contar da nomeação do segundo árbitro, tais nomeações ficarão a cargo do presidente da Câmara de Arbitragem, nos termos do Regulamento de Arbitragem. No caso de arbitragem com múltiplas partes, com interesses diferentes, caso não haja consenso sobre a nomeação dos árbitros, os 3 (três) árbitros deverão ser escolhidos e nomeados pelo presidente da Câmara de Arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem. Além dos impedimentos descritos no Regulamento de Arbitragem, nenhum árbitro designado em conformidade com este compromisso de arbitragem poderá ser um funcionário, representante ou ex-funcionário de qualquer das partes ou de qualquer pessoa associada direta ou indiretamente a elas, tampouco qualquer pessoa associada a acionistas da Companhia ou a suas partes relacionadas. A arbitragem deverá ser conduzida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sendo o português o idioma oficial de todos os atos de arbitragem. O Tribunal Arbitral não deverá recorrer às regras de equidade para resolver os litígios a ele submetidos. Os processos de arbitragem continuarão independentemente da ausência de qualquer uma das partes, conforme previsão no Regulamento de Arbitragem. O laudo arbitral será definitivo, inapelável e vinculativo, não sendo aplicável qualquer forma de recurso, exceto pedido de correção de erro relevante ou para esclarecimento de ambiguidades, dúvidas, contradições ou omissões no laudo arbitral, conforme previsto nos art. 30 e 33 da Lei de Arbitragem. Se necessário, o laudo arbitral poderá ser executado em qualquer tribunal com jurisdição ou foro aplicável aos acionistas, à Sociedade e a seus respectivos ativos. Uma parte que ilicitamente impedir ou evitar o estabelecimento do Tribunal Arbitral por não tomar uma providência necessária no devido tempo ou, além disso, que descumprir os termos do laudo arbitral deverá pagar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.757.040/0001-40

NOME EMPRESARIAL:

APROVA DIGITAL S/A

CAPITAL SOCIAL:

R\$24.949.997,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCO ANTONIO ZANATTA

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

GABRIEL ARCARI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO HIDEO SATO

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS GUILHERMO CABALLERO OLMOS

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

LEONARDO CASAGRANDE MORETO

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ FELIPE CERVI

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/04/2025 às 09:59 (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.1
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41300308993	CNPJ 24.757.040/0001-40	
NOME EMPRESARIAL APROVA DIGITAL SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.D4.97.F8.94.FC.08.B1.98.2F.E6.E0.DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24757040000140	APROVA DIGITAL S/A:24757040000140	642695773862717758 4	05/03/2024 a 05/03/2025	Sim
Contador	02687340979	MARCIO ANDRE DE SOUZA:02687340979	210706999068603202 5	22/05/2024 a 22/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

63.D4.97.F8.94.FC.08.B1.98.2F.E6.E0.
DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/06/2024 às 17:28:36
9C.4D.5A.93.F1.DF.DE.2A
D7.63.44.A9.11.F0.61.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: APROVA DIGITAL SA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.757.040/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	APROVA DIGITAL SA
NIRE	41300308993
CNPJ	24.757.040/0001-40
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	09/05/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	58902

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	APROVA DIGITAL SA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	58902
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D4.97.F8.94.FC.08.B1.98.2F.E6.E0.DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	AÇÕES (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	24.949.997,00	1.600.003,97	(-)4.971.966,66	21.578.034,31
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(-)1.319.037,42	(-)1.319.037,42
Saldo Final em 31.03.2023	24.949.997,00	1.600.003,97	(-)6.291.004,08	20.258.996,89
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D4.97.F8.94.FC.08.B1.98.2F.E6.E0.DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: APROVA DIGITAL SA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 24.757.040/0001-40 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	AÇÕES (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	24.949.997,00	1.600.003,97	(-)6.291.004,08	0,00	20.258.996,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(-)866.510,07	(-)263.499,00	(-)1.130.009,07
Saldo Final em 30.06.2023	24.949.997,00	1.600.003,97	(-)7.157.514,15	(-)263.499,00	19.128.987,82

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D4.97.F8.94.FC.08.B1.98.2F.E6.E0.DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	AÇÕES (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2023	24.949.997,00	1.600.003,97	(-)7.157.514,15	(-)263.499,00	19.128.987,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(-)1.026.831,13		(-)1.026.831,13
Saldo Final em 30.09.2023	24.949.997,00	1.600.003,97	(-)8.184.345,28	(-)263.499,00	18.102.156,69
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D4.97.F8.94.FC.08.B1.98.2F.E6.E0.DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	AÇÕES (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2023	24.949.997,00	1.600.003,97	(-)8.184.345,28	(-)263.499,00	18.102.156,69
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(-)497.375,27	(-)102.538,80	(-)599.914,07
Saldo Final em 31.12.2023	24.949.997,00	1.600.003,97	(-)8.681.720,55	(-)366.037,80	17.502.242,62

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D4.97.F8.94.FC.08.B1.98.2F.E6.E0.DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.593.902,70	R\$ 1.510.881,26
RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 1.593.902,70	R\$ 1.510.881,26
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.593.902,70	R\$ 1.510.881,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (106.000,70)	R\$ (121.530,06)
(-) DESCONTOS		R\$ (0,01)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,01)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (106.000,69)	R\$ (121.630,06)
(-) ISSQN S/ FATURAMENTO		R\$ (47.819,80)	R\$ (54.566,46)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (47.819,80)	R\$ (55.146,51)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (10.361,09)	R\$ (11.917,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.183.910,84)	R\$ (2.035.300,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.183.807,00)	R\$ (2.623.401,87)
(-) SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (930.009,57)	R\$ (711.760,85)
(-) PROLABORE		R\$ (7.153,22)	R\$ (55.044,74)
(-) FÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (60.652,56)	R\$ (55.296,10)
(-) 13º SALÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (151.437,59)	R\$ (7.973,00)
(-) INSS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (257.903,54)	R\$ (284.255,30)
(-) FGTS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (50.326,52)	R\$ (75.809,38)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (954,00)	R\$ (826,00)
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ALUGUÉIS E LOCAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 11.719,43
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (48.615,20)	R\$ (49.675,73)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (7.192,44)	R\$ (6.006,10)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (77.154,48)	R\$ (27.115,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (57.450,00)	R\$ (60.961,60)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET		R\$ (2.510,37)	R\$ (3.327,64)
(-) CORREIO		R\$ (5.338,82)	R\$ (4.722,38)
(-) SEGUROS		R\$ (3.659,85)	R\$ (516,00)
(-) HONORÁRIO DO CONTADOR		R\$ (2.728,24)	R\$ (2.956,34)
(-) HONORÁRIO DO ADVOGADO		R\$ (24.770,36)	R\$ (21.996,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (164.410,05)	R\$ (8.203,68)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSES		R\$ (1.902,45)	R\$ (2.341,86)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (861,00)	R\$ (976,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (2.076,66)	R\$ (626,93)
(-) PEDAGOGOS		R\$ (75,32)	R\$ (152,64)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (35,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (65.145,00)	R\$ (15.632,70)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO		R\$ (348,05)	R\$ (0,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (91.917,00)	R\$ (37.630,61)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) DESPESAS COM APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (20,39)	R\$ (287,36)
(-) DESPESAS COM TREINAMENTOS		R\$ (35.260,00)	R\$ (18.701,20)
(-) DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (41.667,00)	R\$ (22.180,00)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS		R\$ (14.135,16)	R\$ (41.066,20)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (587,40)	R\$ (0.070,00)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (21.420,68)	R\$ (37.697,85)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS		R\$ (196.285,35)	R\$ (132.672,53)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (130.522,24)	R\$ (215.675,75)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.162,27)	R\$ (1.521,52)
(-) DESPESAS COM SERVIDOR		R\$ (153.240,00)	R\$ (157.280,00)
(-) ISSQN FORA DO MUNICÍPIO		R\$ (278.810,51)	R\$ (272.033,80)
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA		R\$ (11.152,59)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (15.000,00)	R\$ (9.765,20)
(-) DESPESAS COM AGENCIAMENTO/COBRANÇA		R\$ (24.009,02)	R\$ (5.612,84)
(-) DESPESAS COM ODONTOLOGIA		R\$ (11.021,18)	R\$ (41.346,92)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (6.059,80)	R\$ (6.684,67)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (14.121,12)	R\$ (25.430,10)
(-) DESPESAS COM LAZER		R\$ (0,00)	R\$ (333,00)
(-) DESPESAS COM PATROCÍNIO		R\$ (2.260,00)	R\$ (1.440,00)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (14.950,00)	R\$ (44.000,00)
(-) DESPESAS COM PALESTRAS		R\$ (80.243,00)	R\$ (103.481,73)
(-) DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS		R\$ (0,00)	R\$ (25.060,00)
(-) DESPESA C/ REEMBOLSO		R\$ (36.871,87)	R\$ (28.257,17)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (6.162,58)	R\$ (3.814,97)
(-) DESPESAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ 607,45	R\$ 486,25
(-) SALÁRIOS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (136.902,51)
(-) INSS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (101.540,00)
(-) FGTS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (27.226,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.127,20)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (73.533,70)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (9.047,70)
(-) SALÁRIOS DE PAYMENTS		R\$ (0,00)	R\$ (32.200,00)
(-) INSS DE PAYMENTS		R\$ (0,00)	R\$ (23.904,00)
(-) FGTS DE PAYMENTS		R\$ (0,00)	R\$ (6.432,90)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.920,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (103,75)	R\$ (6.634,90)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (103,75)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIRETAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.634,90)
(-) SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (92.827,52)
(-) INSS DE MÃO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (67.485,72)
(-) FGTS DE MÃO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (19.510,09)
(-) DESPESAS IMOBILIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.825,71)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (43.765,44)	R\$ (64.684,74)
(-) IOP		R\$ (4.885,02)	R\$ (7.650,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (4.885,02)	R\$ (7.650,59)
JUROS ATIVOS		R\$ 7.359,22	R\$ 14.521,42
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 34,57	R\$ 0,00
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 6.035,55	R\$ 14.501,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.301,10	R\$ 20,21
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (146.856,06)	R\$ (23.174,21)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (144.307,78)	R\$ (123,04)
(-) ANUIDADES DE CARTÕES		R\$ (2.506,78)	R\$ (2.528,46)
(-) (-) RESSARCIMENTO ANUIDADES		R\$ (124,50)	R\$ (124,50)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 83,00	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (20.358,21)
		R\$ (1.854.056,08)	R\$ (1.319.037,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D4.97.FB.94.FC.08.B1.98.2F.E6.E0.DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.757.040/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.818.881,26	R\$ 1.775.508,27
RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 1.818.881,26	R\$ 1.775.508,27
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.818.881,26	R\$ 1.775.508,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (121.830,06)	R\$ (125.024,16)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (54.566,46)	R\$ (53.382,72)
(-) ISSQN S/ FATURAMENTO		R\$ (65.145,51)	R\$ (69.145,08)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (11.917,09)	R\$ (12.496,36)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (2.935.300,50)	R\$ (2.821.763,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.823.401,87)	R\$ (1.767.591,27)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (711.780,85)	R\$ (131.048,41)
(-) SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (56.044,74)	R\$ (0,00)
(-) PROLABORE		R\$ (65.206,10)	R\$ (2.224,47)
(-) FÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (7.973,00)	R\$ (953,34)
(-) 13º SALÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (284.255,30)	R\$ (53.257,98)
(-) INSS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (75.809,38)	R\$ (10.575,05)
(-) FGTS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (828,00)	R\$ (3.247,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ 11.719,43	R\$ 842,55
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ (40.875,73)	R\$ (62.276,85)
(-) ALUGUEIS E LOCAÇÕES		R\$ (6.600,10)	R\$ (7.245,75)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (27.115,25)	R\$ (27.427,56)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (60.561,60)	R\$ (22.084,66)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (3.327,64)	R\$ (3.751,09)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.722,35)	R\$ (4.577,55)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET		R\$ (518,00)	R\$ (1.220,90)
(-) CORREIO		R\$ (0,00)	R\$ (9,20)
(-) CÓPIAS		R\$ (2.066,34)	R\$ (3.071,47)
(-) SEGUROS		R\$ (21.065,00)	R\$ (21.464,00)
(-) HONORÁRIO DO CONTADOR		R\$ (5.203,68)	R\$ (3.779,31)
(-) HONORÁRIO DO ADVOGADO		R\$ (2.341,86)	R\$ (880,47)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (576,00)	R\$ (2.304,06)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSES		R\$ (626,93)	R\$ (1.761,89)
(-) FRETES E CARRETONS		R\$ (152,64)	R\$ (114,19)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (36,50)	R\$ (71,00)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (15.632,70)	R\$ (2.189,39)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (226,90)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (37.830,61)	R\$ (60.356,94)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO		R\$ (180,00)	R\$ (130,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (267,36)	R\$ (220,00)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (18.791,20)	R\$ (2.100,00)
(-) DESPESAS COM APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (22.180,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TREINAMENTOS		R\$ (41.065,20)	R\$ (129.455,35)
(-) DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (418,00)
(-) DESPESAS COM CHAVEIRO		R\$ (3.070,00)	R\$ (2.670,00)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS		R\$ (37.697,86)	R\$ (30.936,41)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (132.672,53)	R\$ (201.641,59)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (210.675,75)	R\$ (131.110,41)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS		R\$ (1.521,92)	R\$ (1.170,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (167.280,00)	R\$ (169.540,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (272.033,89)	R\$ (246.911,86)
(-) DESPESAS COM SERVIDOR		R\$ (0,00)	R\$ (162.033,56)
(-) DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE		R\$ (9.765,20)	R\$ (594,50)
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA		R\$ (5.612,84)	R\$ (12.925,04)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (41.346,92)	R\$ (13.330,00)
(-) DESPESAS COM AGENCIAMENTO/CONCRETIZAÇÃO		R\$ (6.604,67)	R\$ (6.575,47)
(-) DESPESAS COM ODONTOLOGIA		R\$ (25.430,10)	R\$ (1.726,11)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (333,00)	R\$ (372,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (1.440,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LAZER		R\$ (44.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PATROCÍNIO		R\$ (103.481,73)	R\$ (103.481,73)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (25.060,00)	R\$ (27.161,67)
(-) DESPESAS COM PALESTRAS		R\$ (28.297,17)	R\$ (60.521,16)
(-) DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS		R\$ (3.514,97)	R\$ (11.371,17)
(-) DESPESA C/ REEMBOLSO		R\$ 488,25	R\$ 17,99
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (25.930,31)
(-) SOFTWARES GERAIS E ADMINISTRATIVOS		R\$ (136.902,54)	R\$ (515.606,83)
(-) DESPESAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (101.549,00)	R\$ (356.197,45)
(-) SALÁRIOS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (16.810,09)
(-) FÉRIAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (9.600,02)
(-) 13º SALÁRIO DE VENDAS E MARKETING		R\$ (27.226,31)	R\$ (58.177,11)
(-) INSS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (8.127,20)	R\$ (22.822,16)
(-) FGTS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (22.000,00)
(-) DESPESAS DE EVENTOS		R\$ (73.533,70)	R\$ (202.466,54)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.047,70)	R\$ (8.737,54)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (390,00)
(-) RECRUTAMENTO		R\$ (32.200,00)	R\$ (86.600,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (23.934,00)	R\$ (71.703,00)
(-) SALÁRIOS DE PAYMENTS		R\$ (6.432,00)	R\$ (19.236,00)
(-) INSS DE PAYMENTS		R\$ (1.920,00)	R\$ (5.700,00)
(-) FGTS DE PAYMENTS		R\$ (6.634,90)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (6.634,90)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (62.827,52)	R\$ (315.000,00)
(-) DESPESAS DIRETAS		R\$ (67.465,72)	R\$ (232.660,75)
(-) SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (19.516,09)	R\$ (64.180,08)
(-) INSS DE MÃO DE OBRA		R\$ (5.825,71)	R\$ (19.158,22)
(-) FGTS DE MÃO DE OBRA		R\$ (64.684,74)	R\$ (81.040,68)
(-) DESPESAS INDEBITÁVEIS		R\$ (7.650,59)	R\$ (3.801,13)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (7.650,59)	R\$ (3.801,13)
(-) IOF		R\$ 14.521,42	R\$ 419.485,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 14.501,21	R\$ 419.214,33
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 20,21	R\$ 271,21
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (23.174,21)	R\$ (29.854,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (123,04)	R\$ (469,90)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.528,40)	R\$ (3.355,20)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (124,80)	R\$ (0,00)
(-) ANUIDADES DE CARTÕES		R\$ (20.369,21)	R\$ (26.028,99)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (1.319.037,42)	R\$ (866.510,07)
(-) PRELÚJO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D4.97.F6.94.FC.08.B1.98.2F.E6.E0.DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.775.508,27	R\$ 2.144.023,96
RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 1.775.508,27	R\$ 2.144.023,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.775.508,27	R\$ 2.144.023,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 1.775.508,27	R\$ 2.144.023,96
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (125.024,16)	R\$ (159.914,13)
(-) ISSQN S/ FATURAMENTO		R\$ (125.024,16)	R\$ (159.914,13)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (53.382,72)	R\$ (64.365,89)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (56.145,08)	R\$ (79.193,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.496,36)	R\$ (16.354,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.021.783,73)	R\$ (2.935.228,35)
(-) SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (1.787.891,27)	R\$ (1.800.554,72)
(-) FÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (131.048,41)	R\$ (192.932,67)
(-) 13º SALÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (2.224,47)	R\$ (10.260,43)
(-) INSS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (953,34)	R\$ (0,00)
(-) FGTS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (53.257,99)	R\$ (67.459,68)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (10.575,05)	R\$ (15.313,38)
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ (3.247,00)	R\$ (232,00)
(-) ALUGUEIS E LOCAÇÕES		R\$ 842,55	R\$ 8.950,50
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (62.276,85)	R\$ (64.567,02)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (7.245,75)	R\$ (9.821,76)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (27.427,56)	R\$ (27.805,04)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (22.082,06)	R\$ (1.900,12)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET		R\$ (3.751,05)	R\$ (2.924,08)
(-) CORREIO		R\$ (4.577,55)	R\$ (0.400,02)
(-) CÓPIAS		R\$ (1.220,98)	R\$ (2.069,43)
(-) SEGUROS		R\$ (9,20)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIO DO CONTADOR		R\$ (3.071,47)	R\$ (3.281,73)
(-) HONORÁRIO DO ADVOGADO		R\$ (21.464,00)	R\$ (22.102,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.779,31)	R\$ (15.816,31)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSES		R\$ (889,47)	R\$ (246,89)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.304,96)	R\$ (501,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (1.761,80)	R\$ (820,40)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (114,10)	R\$ (122,57)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (71,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.189,38)	R\$ (7.215,34)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO		R\$ (226,90)	R\$ (0,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (60.358,94)	R\$ (32.906,36)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (130,00)	R\$ (310,00)
(-) DESPESAS COM APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (220,00)	R\$ (10,00)
(-) DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (2.100,00)	R\$ (6.965,88)
(-) DESPESAS COM CHAVEIRO		R\$ (129.455,35)	R\$ (7.873,42)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS		R\$ (418,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (2.670,00)	R\$ (200,00)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (30.530,41)	R\$ (36.614,56)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS		R\$ (201.641,59)	R\$ (80.980,10)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (131.110,41)	R\$ (125.777,02)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.170,00)	R\$ (1.520,25)
(-) DESPESAS COM SERVIDOR		R\$ (150.540,00)	R\$ (101.988,82)
(-) DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE		R\$ (245.911,68)	R\$ (289.622,78)
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA		R\$ (162.033,56)	R\$ (196.165,65)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (804,50)	R\$ (614,70)
(-) DESPESAS COM AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO		R\$ (12.925,94)	R\$ (5.015,03)
(-) DESPESAS COM ODONTOLOGIA		R\$ (13.330,00)	R\$ (41.665,37)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (6.573,47)	R\$ (6.550,53)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (1.726,11)	R\$ (12.479,84)
(-) DESPESAS COM PATROCÍNIO		R\$ (372,00)	R\$ (205,00)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (60.000,00)
(-) DESPESAS COM PALESTRAS		R\$ (103.481,72)	R\$ (103.481,73)
(-) DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS		R\$ (27.161,67)	R\$ (62.160,00)
(-) DESPESA C/ REEMBOLSO		R\$ (90.521,18)	R\$ (64.211,84)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (11.371,17)	R\$ (8.638,85)
(-) SOFTWARES GERAIS E ADMINISTRATIVOS		R\$ 17,96	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (28.920,31)	R\$ (27.592,67)
(-) SALÁRIOS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (515.406,83)	R\$ (531.300,14)
(-) FÉRIAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (358.197,45)	R\$ (498.281,16)
(-) 13º SALÁRIO DE VENDAS E MARKETING		R\$ (16.810,09)	R\$ (15.572,40)
(-) INSS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (0.600,02)	R\$ (3.354,06)
(-) FGTS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (68.177,11)	R\$ (88.155,29)
(-) DESPESAS DE EVENTOS		R\$ (22.822,16)	R\$ (25.906,23)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (22.000,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (202.496,54)	R\$ (222.655,57)
(-) RECRUTAMENTO		R\$ (8.737,54)	R\$ (28.466,11)
(-) PRO LABORE		R\$ (390,00)	R\$ (130,00)
(-) SALÁRIOS DE PAYMENTS		R\$ (96.000,00)	R\$ (96.600,00)
(-) FÉRIAS DE PAYMENTS		R\$ (71.703,00)	R\$ (72.800,00)
(-) INSS DE PAYMENTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.603,00)
(-) FGTS DE PAYMENTS		R\$ (19.298,00)	R\$ (19.298,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (5.760,00)	R\$ (5.700,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.520,99)
(-) DESPESAS DIRETAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.520,99)
(-) SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (315.909,09)	R\$ (378.187,03)
(-) INSS DE MÃO DE OBRA		R\$ (232.690,79)	R\$ (277.180,43)
(-) FGTS DE MÃO DE OBRA		R\$ (64.180,08)	R\$ (78.565,33)
(-) DESPESAS INDEUTÍVEIS		R\$ (19.150,22)	R\$ (22.442,17)
(-) DESPESAS COM AÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (81.040,68)	R\$ (57.756,11)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (90.912,00)
(-) IOF		R\$ (3.801,13)	R\$ (4.456,46)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (3.801,13)	R\$ (4.456,46)
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 410.485,54	R\$ 99.206,37
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 271,21	R\$ 99.112,53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.554,18)	R\$ (22.605,41)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (469,90)	R\$ (119,13)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (3.355,29)	R\$ (3.104,25)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (26.028,99)	R\$ (19.472,03)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (866.510,07)	R\$ (1.020.831,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.D4.97.F8.94.FC.08.B1.98.2F.E6.E0.DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: APROVA DIGITAL SA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.144.923,96	R\$ 2.631.093,92
RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 2.144.923,96	R\$ 2.631.093,92
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 154.265,00
AJUSTE DE OUT-OFF DA RECEITA - GPC 47		R\$ (156.914,13)	R\$ (156.916,17)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (156.914,13)	R\$ (156.916,17)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (64.305,80)	R\$ (71.302,68)
(-) ISSQN S/ FATURAMENTO		R\$ (19.103,40)	R\$ (103.106,38)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (16.354,53)	R\$ (20.017,11)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (2.935.228,35)	R\$ (3.415.058,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.800.554,72)	R\$ (2.067.703,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (102.932,63)	R\$ (171.684,67)
(-) SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (10.250,43)	R\$ (18.661,34)
(-) FÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (53.351,82)
(-) 13º SALÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (67.459,68)	R\$ (16.020,10)
(-) INSS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (15.313,35)	R\$ (10.265,88)
(-) FGTS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (232,00)	R\$ (2.967,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ 6.950,50	R\$ 56.489,37
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ (64.567,82)	R\$ (65.007,68)
(-) ALUGUEIS E LOCAÇÕES		R\$ (8.821,76)	R\$ (11.217,84)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (27.805,04)	R\$ (28.755,47)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (1.990,12)	R\$ (589,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (2.824,08)	R\$ (3.690,46)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.400,02)	R\$ (6.166,08)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET		R\$ (2.868,43)	R\$ (1.777,03)
(-) CORREIO		R\$ (0,00)	R\$ (197,80)
(-) CÓPIAS		R\$ (3.281,73)	R\$ (3.294,75)
(-) SEGUROS		R\$ (22.192,00)	R\$ (27.120,00)
(-) HONORÁRIO DO CONTADOR		R\$ (15.819,31)	R\$ (75.737,54)
(-) HONORÁRIO DO ADVOGADO		R\$ (246,89)	R\$ (415,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (501,00)	R\$ (11.641,00)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSES		R\$ (826,49)	R\$ (6.741,33)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (122,57)	R\$ (76,32)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (7.215,34)	R\$ (26.778,44)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (32.908,30)	R\$ (34.356,02)
(-) MATERIAL DE USO CONSUMO		R\$ (310,00)	R\$ (570,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (6.965,88)	R\$ (3.617,92)
(-) DESPESAS COM APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (7.500,00)
(-) DESPESAS COM TREINAMENTOS		R\$ (7.873,42)	R\$ (7.879,30)
(-) DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (200,00)	R\$ (550,00)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS		R\$ (36.614,56)	R\$ (55.625,08)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (89.990,10)	R\$ (307.805,83)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (129.777,62)	R\$ (130.950,73)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS		R\$ (1.500,25)	R\$ (3.115,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (191.268,82)	R\$ (188.719,87)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (266.522,78)	R\$ (303.270,23)
(-) DESPESAS COM SERVIDOR		R\$ (106.160,65)	R\$ (164.637,29)
(-) DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE		R\$ (614,70)	R\$ (2.167,80)
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA		R\$ (5.315,03)	R\$ (2.608,93)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (41.565,37)	R\$ (64.127,06)
(-) DESPESAS COM ASSOCIAMENTO/COBRANÇA		R\$ (0,560,63)	R\$ (7.641,28)
(-) DESPESAS COM ODONTOLOGIA		R\$ (12.679,84)	R\$ (9.645,06)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (285,00)	R\$ (360,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.300,00)
(-) DESPESAS COM LAZER		R\$ (60.000,00)	R\$ (25.000,00)
(-) DESPESAS COM PATROCÍNIO		R\$ (103.461,73)	R\$ (103.461,73)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM FOTOGRAFIA		R\$ (82.160,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PALESTRAS		R\$ (94.211,84)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS		R\$ (8.630,05)	R\$ (5.244,49)
(-) DESPESA C/ REEMBOLSO		R\$ (0,00)	R\$ 242,40
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (27.502,67)	R\$ (2.482,73)
(-) SOFTWARES GERAIS E ADMINISTRATIVOS		R\$ (531.309,14)	R\$ (567.382,90)
(-) DESPESAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (208.281,16)	R\$ (336.237,80)
(-) SALÁRIOS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (15.572,40)	R\$ (30.303,20)
(-) FÉRIAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (3.394,06)	R\$ (86.551,96)
(-) 13º SALÁRIO DE VENDAS E MARKETING		R\$ (88.166,29)	R\$ (76.223,89)
(-) INSS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (25.905,23)	R\$ (104.776,80)
(-) FGTS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (222.638,87)	R\$ (319.200,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (16.406,11)	R\$ (18.011,29)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (73.032,50)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (120,00)	R\$ (636,00)
(-) RECRUTAMENTO		R\$ (66.000,00)	R\$ (106.530,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (72.800,00)	R\$ (68.406,12)
(-) SALÁRIOS DE PAYMENTS		R\$ (1.603,00)	R\$ (185,46)
(-) FÉRIAS DE PAYMENTS		R\$ (19.236,00)	R\$ (18.419,05)
(-) INSS DE PAYMENTS		R\$ (5.700,46)	R\$ (7.680,22)
(-) FGTS DE PAYMENTS		R\$ (0,00)	R\$ (24.000,00)
(-) 13º SALÁRIO DE PAYMENTS		R\$ (2.520,99)	R\$ (33.524,87)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (39.834,87)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (2.520,99)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (375.187,92)	R\$ (422.577,01)
(-) DESPESAS DIRETAS		R\$ (277.180,42)	R\$ (209.603,08)
(-) SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (76.846,33)	R\$ (81.834,00)
(-) INSS DE MÃO DE OBRA		R\$ (22.442,17)	R\$ (26.284,37)
(-) FGTS DE MÃO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (67.590,00)
(-) INFRAESTRUTURA EM NUVEM		R\$ (0,00)	R\$ (4.014,66)
(-) 13º SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (57.755,11)	R\$ (04.297,43)
(-) DESPESAS INDEDEVIDAS		R\$ (90.912,00)	R\$ (70.000,00)
(-) DESPESAS COM AÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (4.456,46)	R\$ (3.391,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (4.456,46)	R\$ (3.391,00)
(-) IOP		R\$ 39.206,37	R\$ 705.496,63
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 99.112,53	R\$ 794.870,00
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 90,84	R\$ 584,73
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (22.695,41)	R\$ (13.053,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (119,13)	R\$ (10.002,98)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (3.104,25)	R\$ (2.027,80)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (10.472,02)	R\$ (772,98)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (36.571,00)
(-) PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (38.571,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ (13.690,00)
(-) PROV. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.886,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ (497.375,27)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.026.831,13)	R\$ (497.375,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.D4.97.F3.94.FC.08.B1.88.2F.E6.E0.DD.C7.EE.53.E7.4A.00.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

24.757.040/0001-40

SCP

NOME EMPRESARIAL

APROVA DIGITAL SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

46.B4.34.4A.47.EC.27.A7.F8.65.EC.F2.73.1C.1D.0D.3B.77.0C.C8

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	24757040000140	APROVA DIGITAL S/A:24757040000140	6426957738627177584	05/03/2024 a 05/03/2025
Contador/Contabilista	02687340979	MARCIO ANDRE DE SOUZA:02687340979	2107069990686032025	22/05/2024 a 22/05/2025

NÚMERO DO RECIBO:

46.B4.34.4A.47.EC.27.A7.F8.65.EC.F2.
73.1C.1D.0D.3B.77.0C.C8-3

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 17:28:47

1B.FF.02.C4.64.C4.52.DF
52.D0.E0.0F.73.15.B9.8A

Consolidação: Empresa

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	12.842.797,23	
		= 9,07
Passivo Circulante	-1.416.574,66	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,07 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	6.076.020,05	
		= 0,32
Ativo Total	19.046.518,88	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 31,90% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	12.842.797,23	
		= 9,07
Passivo Circulante	-1.416.574,66	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,07 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	6.076.020,05	
		= -0,35
Patrimonio Líquido	-17.502.242,62	

Interpretação: O Ativo Permanente representa -34,72% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	12.842.797,23	
		= 9,07
Exigível Total	-1.416.574,66	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,07 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	34.435.740,87	
		= 1,81
Ativo Total	19.046.518,88	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 180,80% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	-1.416.574,66	
		= 0,07
Ativo Total	19.046.518,88	

Interpretação: O capital de terceiros representa 7,44% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	34.435.740,87	
		= 1,97
Patrimonio Líquido	-17.502.242,62	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 196,75% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	-17.502.242,62	
		= 12,36
Exigível Total	-1.416.574,66	

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.235,53% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	12.842.797,23
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	-1.416.574,66
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	11.426.222,57

11 - Solvência Geral

Ativo Total	19.046.518,88	
		= 13,45
Exigível	-1.416.574,66	

Consolidação: Empresa

APROVA DIGITAL S/ Assinado de forma digital por
APROVA DIGITAL S/
A:24757040000140
Dados: 2024.07.03 11:00:39 -03'00'
A:24757040000140

MARCO ANTONIO ZANATTA
PRESIDENTE
CPF 063.183.919-40

MARCIO ANDRE DE Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE DE
SOUZA:02687340979
Dados: 2024.07.03 11:00:14 -03'00'
SOUZA:02687340979

MARCIO ANDRE DE SOUZA
CONTADOR
CRC 046220/O-1



CNPJ: 24.757.040/0001-40
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	6.406.544,94		
Passivo Circulante	-1.010.261,98	=	6,34
Interpretação: A Empresa tem R\$ 6,34 para cada R\$ 1,00 de dívida			

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	6.406.544,94		
Passivo Circulante	-1.010.261,98	=	6,34
Interpretação: A Empresa tem R\$ 6,34 para cada R\$ 1,00 de dívida			

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	6.406.544,94		
Exigível Total	-1.010.261,98	=	6,34
Interpretação: A Empresa tem R\$ 6,34 para cada R\$ 1,00 de dívida			

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	-1.010.261,98		
Ativo Total	15.259.493,61	=	0,07
Interpretação: O capital de terceiros representa 6,62% do investimento total			

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	-14.188.887,63		
Exigível Total	-1.010.261,98	=	14,04
Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.404,48% do capital próprio			

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	8.792.604,67		
Ativo Total	15.259.493,61	=	0,58
Interpretação: O Ativo Permanente representa 57,62% do capital de giro			

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	8.792.604,67		
Patrimônio Líquido	-14.188.887,63	=	-0,62
Interpretação: O Ativo Permanente representa -61,97% do capital próprio			

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	27.045.544,23		
Ativo Total	15.259.493,61	=	1,77
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 177,24% sobre o capital em giro			

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	27.045.544,23		
Patrimônio Líquido	-14.188.887,63	=	1,91
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 190,61% sobre o capital próprio			

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	6.406.544,94		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	-1.010.261,98		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	5.396.282,96		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	15.259.493,61		
Exigível	-1.010.261,98	=	15,10

APROVA DIGITAL SA
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

Página: 2
Data: 31/12/2024
Hora: 13:57:32

Mês: 12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40
Consolidação: Empresa

MARCIO ANDRE DE
SOUZA:026873409
79

Assinado de forma digital
por MARCIO ANDRE DE
SOUZA:02687340979
Dados: 2025.05.08
14:14:44 -03'00'

MARCO ANTONIO ZANATTA
PRESIDENTE
CPF 063.183.919-40

MARCIO ANDRE DE SOUZA
CONTADOR
CRC 046220/O-1

APROVA DIGITAL S
A:24757040000140

Assinado de forma digital
por APROVA DIGITAL S
A:24757040000140
Dados: 2025.05.08
14:15:31 -03'00'

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial APROVA DIGITAL SA

NIRE 41300308993

CNPJ 24.757.040/0001-40

Número de Ordem 7

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Cascavel

Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/11/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 09/05/2016

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 75594

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial APROVA DIGITAL SA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 75594

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41300308993	CNPJ 24.757.040/0001-40	
NOME EMPRESARIAL APROVA DIGITAL SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24757040000140	APROVA DIGITAL S A:24757040000140	947663004360999823 947601	05/03/2025 a 05/03/2026	Sim
Contador	02687340979	MARCIO ANDRE DE SOUZA:02687340979	210706999068603202 5	22/05/2024 a 22/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26
.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2025 às 13:55:16

74.D4.CC.B0.EA.38.48.B1
67.E2.68.D9.3B.64.6F.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 19.046.518,88	R\$ 17.653.907,81
DISPONIBILIDADES		R\$ 12.842.797,23	R\$ 10.679.021,39
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.327.337,20	R\$ 9.380.123,15
BANCO ITAU AG: 6899 C/C: 29121-2		R\$ 35.584,62	R\$ 9.851,67
BANCO DO BRASIL AG: 531-2 C/C: 178501-X		R\$ 10,00	R\$ 1,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 35.574,62	R\$ 9.850,67
APLICAÇÃO ITAU APLIC AUT MAIS		R\$ 11.233.576,85	R\$ 9.544.811,92
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS		R\$ 1.621.006,00	R\$ 569.681,65
APLICAÇÃO BANCO BRASIL RF SIMPLES ÁGIL		R\$ 9.612.523,78	R\$ 8.862.679,05
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 47,07	R\$ 112.451,22
AJUSTES DE VALOR DE INVESTIMENTO - XP INVESTIMENTOS		R\$ 58.175,73	R\$ (174.540,44)
CLIENTES		R\$ 58.175,73	R\$ (174.540,44)
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 900.201,41	R\$ 740.850,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ		R\$ 900.201,41	R\$ 740.850,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		R\$ 4.762,22	R\$ 4.762,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS		R\$ 34.510,00	R\$ 18.564,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO OESTE		R\$ 12.322,82	R\$ 6.161,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL		R\$ 55.092,54	R\$ 47.399,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		R\$ 12.846,30	R\$ 8.564,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS		R\$ 33.801,94	R\$ 16.900,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA		R\$ 10.336,62	R\$ 10.336,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS		R\$ 3.929,18	R\$ 31.134,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA		R\$ 9.550,86	R\$ 9.550,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE		R\$ 0,00	R\$ 4.760,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARNAÍBA		R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		R\$ 9.044,00	R\$ 18.088,00
PUBLICA INFORMATICA BLUMENAU		R\$ 17.589,06	R\$ 8.794,53
		R\$ 111.101,73	R\$ 111.636,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL		R\$ 14.155,10	R\$ 21.232,65
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI		R\$ 15.343,27	R\$ 15.343,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR		R\$ 15.344,31	R\$ 10.229,54
PREFEITURA DE NAVEGANTES		R\$ 11.451,13	R\$ 11.451,13
PREFEITURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R\$ 18.146,74	R\$ 18.146,74
MUNICIPIO DE FRANCA		R\$ 24.677,51	R\$ 49.355,02
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA		R\$ 16.478,82	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		R\$ 8.233,01	R\$ 8.233,01
MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS		R\$ 9.202,67	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOACABA		R\$ 0,00	R\$ 8.568,00
J MARTINS SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
ASSOCIACAO ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11		R\$ 800,00	R\$ 800,00
MUNICIPIO DE LAVRAS		R\$ 6.525,32	R\$ 13.255,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOI		R\$ 0,00	R\$ 1.507,02
MUNICIPIO DE ALTANEIRA		R\$ 14.298,00	R\$ 14.298,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		R\$ 5.981,42	R\$ 12.054,67
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA		R\$ 4.931,77	R\$ 4.931,77
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		R\$ 0,00	R\$ 16.112,94
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA		R\$ 0,00	R\$ 3.878,77
MUNICIPIO DE SOROCABA		R\$ 23.625,31	R\$ 23.625,31
MUNICIPIO DE CAMPO BELO		R\$ 3.808,00	R\$ 3.808,00
MUNICIPIO DE MURIAE		R\$ 24.991,92	R\$ 6.247,98
MUNICIPIO DE GOIATUBA		R\$ 4.038,99	R\$ 4.781,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		R\$ 6.426,20	R\$ 6.426,20
MUNICIPIO DE MARAU		R\$ 0,00	R\$ 3.808,36
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO		R\$ 4.416,66	R\$ 4.204,66
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA		R\$ 3.746,29	R\$ 3.746,29
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 3.808,00
PREFEITURA DE VERANOPOLIS		R\$ 5.046,22	R\$ 5.142,04
MUNICIPIO DE ITANHAEM		R\$ 5.902,40	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUSTA SOLUCOES FINANCEIRAS S.A.		R\$ 179,50	R\$ 179,50
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL		R\$ 9.710,40	R\$ 9.710,40
MUNICIPIO DE PIRATININGA		R\$ 0,00	R\$ 4.426,80
MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA		R\$ 16.041,20	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CURITIBANOS		R\$ 5.140,80	R\$ 161,96
MUNICIPIO DE CAMBUI		R\$ 0,00	R\$ 5.140,80
MUNICIPIO DE BARBACENA		R\$ 0,00	R\$ 6.619,26
MUNICIPIO DE PIRANGA		R\$ 5.140,80	R\$ 5.140,80
MUNICIPIO DE TATUI		R\$ 9.900,58	R\$ 4.950,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES		R\$ 11.424,00	R\$ 22.848,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIU		R\$ 0,00	R\$ 10.186,40
ITAQUAQUECETUBA GABINETE PREFEITO		R\$ 59.024,00	R\$ 29.512,00
CRUZ ALTA PREF GABINETE DO PREFEITO		R\$ 8.568,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		R\$ 15.612,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN		R\$ 7.616,00	R\$ 7.616,00
MUNICIPIO DE MATAO		R\$ 0,00	R\$ 27.608,00
AJUSTE DE CUT-OFF DA RECEITA - CPC 47		R\$ 154.285,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 615.258,62	R\$ 558.047,69
CARTÃO PRÉ PAGO		R\$ 4.836,89	R\$ 7.530,37
CARTÃO PRÉ PAGO VEXPENSES SA		R\$ 2.396,87	R\$ 2.396,87
CARTÃO PRÉ PAGO ONFLY		R\$ 2.440,02	R\$ 5.133,50
ADIANTAMENTOS		R\$ 227.530,59	R\$ 47.865,60
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 64.083,41	R\$ 16.199,71
ADIANTAMENTO A ANDRE CARDOSO MONTAGNINI		R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
ADIANTAMENTO A AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA		R\$ 19.645,29	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FACEBOOK		R\$ 0,00	R\$ 231,22
ADIANTAMENTO A LEONARDO CASAGRANDE MORETO		R\$ 131.576,29	R\$ 6.576,81
ADIANTAMENTO A PEDRO MARCELO DE SA		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
ADIANTAMENTO A LUCAS MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 11.032,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO A RAFAELA ALESSI VENDRAME		R\$ 5,60	R\$ 5,60
ADIATAMENTO A PTL LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
ADIANTAMENTO A LOCAESTANDES		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 382.891,14	R\$ 482.599,52
IRRF S/ FOLHA A COMPENSAR		R\$ 129,66	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 204,63	R\$ 301,27
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 446,06
CSLL A RECUPERAR		R\$ 40.460,92	R\$ 44.044,97
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 233.092,82	R\$ 336.449,80
ISSQN A COMPENSAR		R\$ 12.326,18	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL A RECUPERAR		R\$ 401,93	R\$ 401,93
PIS A COMPENSAR		R\$ 679,35	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR		R\$ 4.160,96	R\$ 0,00
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA A RECUPERAR		R\$ 91.434,69	R\$ 100.955,49
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 20.052,20
COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 5.206,12
IRRF S/ FOLHA A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 129,66
ISSQN A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 13.812,33
PIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 904,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 6.076.020,05	R\$ 6.847.184,82
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 674.238,18	R\$ 680.283,61
IMOBILIZADOS		R\$ 674.238,18	R\$ 680.283,61
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 35.689,59	R\$ 35.689,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 179.359,69	R\$ 179.359,69
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 445.869,64	R\$ 451.915,07
APARELHOS TELEFONICOS E CELULARES		R\$ 13.319,26	R\$ 13.319,26
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (226.129,73)	R\$ (285.415,51)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (226.129,73)	R\$ (285.415,51)
(-) (-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (9.513,99)	R\$ (14.317,59)
(-) (-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (28.330,29)	R\$ (37.267,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEP. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (185.094,66)	R\$ (229.711,10)
(-) (-) DEP. APARELHOS TELEFONICOS E CELULARES		R\$ (3.190,79)	R\$ (4.119,05)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 5.627.911,60	R\$ 6.452.316,72
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS		R\$ 527.029,13	R\$ 527.029,13
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ 527.029,13	R\$ 527.029,13
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA INTANGÍVEL		R\$ (184.611,61)	R\$ (237.314,53)
(-) (-) DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ (184.611,61)	R\$ (237.314,53)
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 5.766.087,12	R\$ 6.823.309,64
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 1.928.220,04	R\$ 1.928.220,04
SALÁRIOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 2.516.449,27	R\$ 3.194.552,82
13º SALÁRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 257.175,25	R\$ 265.290,51
FÉRIAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 141.946,07	R\$ 234.295,52
FGTS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 232.590,47	R\$ 316.164,08
INSS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 689.706,02	R\$ 884.786,67
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA INTANGÍVEL		R\$ (480.593,04)	R\$ (660.707,52)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ (480.593,04)	R\$ (660.707,52)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
PASSIVO		R\$ 19.046.518,88	R\$ 17.653.907,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.416.574,66	R\$ 1.230.007,60
FORNECEDORES		R\$ 235.949,42	R\$ 229.727,99
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 235.949,42	R\$ 229.727,99
(-) KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ (0,00)	R\$ 378,52
APTHUS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		R\$ 7.360,00	R\$ 8.265,00
SWILE DO BRASIL S.A.		R\$ 360,00	R\$ 375,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 5.647,44	R\$ 5.647,44
SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA			
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA		R\$ 129,26	R\$ 6,61
AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA		R\$ 141.399,99	R\$ 40.004,51
MOVIDESK LTDA		R\$ 15.367,15	R\$ 51.135,59
MONGODB SERVICOS DE SOFTWARE NO BRASIL L		R\$ 16.269,46	R\$ (0,00)
COODMED - ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA		R\$ 112,00	R\$ (0,00)
CLEBERSON SILVA DO ESPIRITO SANTO 329871		R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
CLARO SA		R\$ 271,00	R\$ 271,00
RULEZ CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA		R\$ 692,00	R\$ 692,00
SUPERMERCADOS IRANI LTDA		R\$ 20,32	R\$ 696,86
(-) GUPY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 15.873,64
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA		R\$ 62,91	R\$ 619,22
(-) INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ 1.647,64
PEDUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 36.903,11	R\$ 13.661,45
ALBERTO A BERNARDINI & CIA LTDA		R\$ 316,50	R\$ 316,50
G. F COCO ME		R\$ 50,00	R\$ 50,00
LINDOMAR LUCIR LAUXEN 00068838000 - ME		R\$ 30,00	R\$ 30,00
GENAII PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 109,99	R\$ 109,99
RS DESIGN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESC		R\$ 3.433,80	R\$ 3.433,80
JESTOR TECNOLOGIA PARA NEGOCIOS LTDA		R\$ 23,75	R\$ 23,75
(-) ZOOP TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN		R\$ (0,00)	R\$ 12.180,70
PAULO BRAGA DA SILVA 34057480625		R\$ 244,00	R\$ 244,00
JM GERENCIADORA DE HOTELARIA GUARATUBA L		R\$ 316,10	R\$ 316,10
(-) D SANTOS CONFECÇÃO E SACOLAS PERSONALIZADAS		R\$ (0,00)	R\$ 25.725,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA		R\$ 334,87	R\$ 334,87
CHAPECO MOBILIDADE URBANA LTDA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
G & P ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LT		R\$ 25,00	R\$ 25,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ONFLY TECNOLOGIA LTDA		R\$ 500,24	R\$ 8.977,89
CMC PARKING ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAME		R\$ 45,00	R\$ 45,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA		R\$ 507,00	R\$ 507,00
CERTTO TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 60,24	R\$ 150,60
SERVICE PRIME COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 42,00	R\$ 42,00
JANAINA TRENT0 02771824922		R\$ 70,00	R\$ 70,00
ITAPETINGA PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 68,00	R\$ 68,00
(-) PRISCILA DALLALIBERA LENARTOWICZ		R\$ (0,00)	R\$ 1.600,00
PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA		R\$ 18,99	R\$ (0,00)
PI PUBLICIDADE DE TUPA LTDA.		R\$ 539,30	R\$ (0,00)
(-) FAG-FUNDACAO ASSIS GURGACZ		R\$ (0,00)	R\$ 30,75
(-) HOTEL GLORIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 764,61
(-) FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ 13.333,33
(-) BELLONI & SOSSELLA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 273,00
(-) TEC4YOU EMPRESA DE TECNOLOGIA E SOLUCOES		R\$ (0,00)	R\$ 16.893,00
(-) RODOPOSTO BANDEIRANTES SUL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 288,62
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 143.176,29	R\$ 110.251,40
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 143.176,29	R\$ 110.251,40
IRRF S/ NF A RECOLHER		R\$ 2.061,42	R\$ 546,06
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R\$ 6.390,47	R\$ 1.692,78
ISSQN A RECOLHER		R\$ 21.975,39	R\$ 26.568,96
PIS A RECOLHER		R\$ 9.307,45	R\$ 5.112,81
COFINS A RECOLHER		R\$ 50.984,56	R\$ 23.873,79
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO		R\$ 13.886,00	R\$ 13.886,00
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ 38.571,00	R\$ 38.571,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 595.262,35	R\$ 395.705,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 595.262,35	R\$ 395.705,47
FGTS A RECOLHER		R\$ 65.821,46	R\$ 36.196,11
INSS S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 381.715,18	R\$ 276.795,12
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 147.725,71	R\$ 82.714,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 7

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 431.024,83	R\$ 491.842,96
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 431.024,83	R\$ 491.842,96
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 400.650,17	R\$ 438.913,27
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 6.507,93	R\$ 16.383,30
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 23.866,73	R\$ 36.546,39
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 49,90	R\$ 131,10
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 49,90	R\$ 131,10
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 49,90	R\$ 131,10
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 9.441,62	R\$ (0,00)
CARTÃO DE CREDITO		R\$ 9.441,62	R\$ (0,00)
CARTÃO DE CREDITO		R\$ 9.415,63	R\$ (0,00)
CARTÃO DE CREDITO ITAUCARD BUSINESS MASTERCARD A PAGAR		R\$ 25,99	R\$ (0,00)
CARTÃO DE CRÉDITO ITAÚ CORPORATE		R\$ 1.670,25	R\$ 2.348,68
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.670,25	R\$ 2.348,68
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.670,25	R\$ 2.348,68
ADIANTAMENTO DE ZOOP - APROVA PAY		R\$ 17.502.242,62	R\$ 16.296.198,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
AÇÕES		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
RESERVA DE CAPITAL		R\$ (8.681.720,55)	R\$ (9.887.765,56)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (8.681.720,55)	R\$ (9.887.765,56)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS		R\$ (8.681.720,55)	R\$ (9.887.765,56)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (366.037,80)	R\$ (366.036,80)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.037,80)	R\$ (366.036,80)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.037,80)	R\$ (366.036,80)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 9 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.653.907,81	R\$ 16.748.713,62
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.679.021,39	R\$ 9.006.387,26
DISPONIBILIDADES		R\$ 9.380.123,15	R\$ 7.443.947,79
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.851,67	R\$ 551.044,40
BANCO ITAU AG: 6899 C/C: 29121-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL AG: 531-2 C/C: 178501-X		R\$ 9.850,67	R\$ 0,00
XP INVESTIMENTOS C.11239054		R\$ 0,00	R\$ 551.043,40
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 9.544.811,92	R\$ 6.737.739,53
APLICAÇÃO ITAU APLIC AUT MAIS		R\$ 569.681,65	R\$ 159.914,99
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS		R\$ 8.862.679,05	R\$ 6.575.936,29
APLICAÇÃO BANCO BRASIL RF SIMPLES ÁGIL		R\$ 112.451,22	R\$ 1.888,25
(-) INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ (174.540,44)	R\$ 155.163,86
(-) AJUSTES DE VALOR DE INVESTIMENTO - XP INVESTIMENTOS		R\$ (174.540,44)	R\$ 155.163,86
CLIENTES		R\$ 740.850,55	R\$ 855.480,29
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 740.850,55	R\$ 855.480,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ		R\$ 4.762,22	R\$ 4.762,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		R\$ 18.564,00	R\$ 18.584,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS		R\$ 6.161,41	R\$ 6.161,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO OESTE		R\$ 47.399,68	R\$ 23.699,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL		R\$ 8.564,20	R\$ 12.766,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		R\$ 16.900,97	R\$ 16.900,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS		R\$ 10.336,62	R\$ 10.336,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA		R\$ 31.134,76	R\$ 19.764,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS		R\$ 9.550,86	R\$ 9.550,86
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL		R\$ 0,00	R\$ 3.595,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA		R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE		R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARNÁIBA		R\$ 18.088,00	R\$ 9.422,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		R\$ 8.794,53	R\$ 8.794,53
PUBLICA INFORMATICA BLUMENAU		R\$ 111.636,67	R\$ 104.156,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAIAL		R\$ 21.232,65	R\$ 14.155,10
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI		R\$ 15.343,27	R\$ 15.912,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON		R\$ 0,00	R\$ 4.618,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR		R\$ 10.229,54	R\$ 10.462,94
PREFEITURA DE NAVEGANTES		R\$ 11.451,13	R\$ 11.451,13
PREFEITURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R\$ 18.146,74	R\$ 18.146,74
MUNICIPIO DE FRANCA		R\$ 49.355,02	R\$ 49.355,02
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA		R\$ 0,00	R\$ 16.477,55
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		R\$ 8.233,01	R\$ 8.622,72
MUNICIPIO DE JOACABA		R\$ 8.568,00	R\$ 8.568,00
J MARTINS SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
ASSOCIACAO ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11		R\$ 800,00	R\$ 800,00
MUNICIPIO DE LAVRAS		R\$ 13.255,52	R\$ 13.799,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOI		R\$ 1.507,02	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTANEIRA		R\$ 14.298,00	R\$ 14.298,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		R\$ 12.054,67	R\$ 12.489,65
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA		R\$ 4.931,77	R\$ 4.931,77
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		R\$ 16.112,94	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA		R\$ 3.878,77	R\$ 3.878,77
MUNICIPIO DE SOROCABA		R\$ 23.625,31	R\$ 47.250,62
MUNICIPIO DE CAMPO BELO		R\$ 3.808,00	R\$ 3.808,00
MUNICIPIO DE MURIAE		R\$ 6.247,98	R\$ 6.247,98
MUNICIPIO DE GOIATUBA		R\$ 4.781,32	R\$ 8.580,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		R\$ 6.426,20	R\$ 12.852,40
MUNICIPIO DE MARAU		R\$ 3.808,36	R\$ 3.812,54
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO		R\$ 4.204,66	R\$ 4.204,66
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA		R\$ 3.746,29	R\$ 3.746,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 3.808,00	R\$ 26,94
PREFEITURA DE VERANOPOLIS		R\$ 5.142,04	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITANHAEM		R\$ 0,00	R\$ 5.902,40
JUSTA SOLUCOES FINANCEIRAS S.A.		R\$ 179,50	R\$ 179,50
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL		R\$ 9.710,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRATININGA		R\$ 4.426,80	R\$ 8.853,60
MUNICIPIO DE CURITIBANOS		R\$ 161,96	R\$ 485,96
MUNICIPIO DE CAMBUI		R\$ 5.140,80	R\$ 5.140,80
MUNICIPIO DE BARBACENA		R\$ 6.619,26	R\$ 6.619,26
MUNICIPIO DE PIRANGA		R\$ 5.140,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TATUI		R\$ 4.950,50	R\$ 4.700,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES		R\$ 22.848,00	R\$ 22.978,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIU		R\$ 10.186,40	R\$ 5.268,92
ITAQUAQUECETUBA GABINETE PREFEITO		R\$ 29.512,00	R\$ 29.512,00
CRUZ ALTA PREF GABINETE DO PREFEITO		R\$ 0,00	R\$ 4.441,99
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		R\$ 0,00	R\$ 15.612,80
MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN		R\$ 7.616,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R\$ 0,00	R\$ 4,57
MUNICIPIO DE TARUMA		R\$ 0,00	R\$ 14,25
MUNICIPIO DE MATAO		R\$ 27.608,00	R\$ 17.136,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		R\$ 0,00	R\$ 12.247,98
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS		R\$ 0,00	R\$ 44.595,48
MUNICIPIO DE IBIRUBA		R\$ 0,00	R\$ 12.768,04
MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		R\$ 0,00	R\$ 0,50
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 41.697,60
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES		R\$ 0,00	R\$ 30.464,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 558.047,69	R\$ 706.959,18
CARTÃO PRÉ PAGO		R\$ 7.530,37	R\$ 10.032,09
CARTÃO PRÉ PAGO VEXPENSES SA		R\$ 2.396,87	R\$ 2.396,87
CARTÃO PRÉ PAGO ONFLY		R\$ 5.133,50	R\$ 7.635,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS		R\$ 47.865,60	R\$ 52.927,27
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 3.817,10
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 16.199,71	R\$ 12.166,93
ADIANTAMENTO A ANDRE CARDOSO MONTAGNINI		R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
ADIANTAMENTO A FACEBOOK		R\$ 231,22	R\$ 231,22
ADIANTAMENTO A LEONARDO CASAGRANDE MORETO		R\$ 6.576,81	R\$ 6.576,81
ADIANTAMENTO A PEDRO MARCELO DE SA		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
ADIANTAMENTO A LUCAS MARTINS		R\$ 11.032,26	R\$ 11.032,26
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 77,35
ADIANTAMENTO A RAFAELA ALESSI VENDRAME		R\$ 5,60	R\$ 5,60
ADIANTAMENTO A PTL LOGISTICA		R\$ 1.600,00	R\$ 6.800,00
ADIANTAMENTO A LOCAESTANDES		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 482.599,52	R\$ 623.108,88
PIS A RECUPERAR		R\$ 301,27	R\$ 482,99
COFINS A RECUPERAR		R\$ 446,06	R\$ 1.284,80
CSLL A RECUPERAR		R\$ 44.044,97	R\$ 47.606,03
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 336.449,80	R\$ 456.046,01
PIS/COFINS/CSLL A RECUPERAR		R\$ 401,93	R\$ 401,93
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA A RECUPERAR		R\$ 100.955,49	R\$ 117.287,12
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 20.052,20	R\$ 20.890,94
COFINS A COMPENSAR		R\$ 5.206,12	R\$ 5.206,12
IRRF S/ FOLHA A COMPENSAR		R\$ 129,66	R\$ 129,66
ISSQN A COMPENSAR		R\$ 13.812,33	R\$ 14.651,07
PIS A COMPENSAR		R\$ 904,09	R\$ 904,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 6.847.184,82	R\$ 7.614.624,76
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 680.283,61	R\$ 686.642,54
IMOBILIZADOS		R\$ 680.283,61	R\$ 686.642,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 35.689,59	R\$ 35.689,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 179.359,69	R\$ 182.684,13
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 451.915,07	R\$ 454.949,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APARELHOS TELEFONICOS E CELULARES		R\$ 13.319,26	R\$ 13.319,26
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (285.415,51)	R\$ (345.216,43)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (285.415,51)	R\$ (345.216,43)
(-) (-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (14.317,59)	R\$ (19.121,19)
(-) (-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (37.267,77)	R\$ (46.274,95)
(-) (-) DEP. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (229.711,10)	R\$ (274.772,98)
(-) (-) DEP. APARELHOS TELEFONICOS E CELULARES		R\$ (4.119,05)	R\$ (5.047,31)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 6.452.316,72	R\$ 7.273.198,65
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS		R\$ 527.029,13	R\$ 527.029,13
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ 527.029,13	R\$ 527.029,13
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA INTANGÍVEL		R\$ (237.314,53)	R\$ (290.017,45)
(-) (-) DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ (237.314,53)	R\$ (290.017,45)
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 6.823.309,64	R\$ 7.930.193,22
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 1.928.220,04	R\$ 1.928.220,04
SALÁRIOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 3.194.552,82	R\$ 3.892.894,49
13º SALÁRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 265.290,51	R\$ 271.496,65
FÉRIAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 234.295,52	R\$ 367.732,45
FGTS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 316.164,08	R\$ 403.982,95
INSS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 884.786,67	R\$ 1.065.866,64
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA INTANGÍVEL		R\$ (660.707,52)	R\$ (894.006,25)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ (660.707,52)	R\$ (894.006,25)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
PASSIVO		R\$ 17.653.907,81	R\$ 16.748.713,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.230.007,60	R\$ 1.072.741,29
FORNECEDORES		R\$ 229.727,99	R\$ 151.900,90
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 229.727,99	R\$ 151.900,90
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 378,52	R\$ 378,52
APTHUS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		R\$ 8.265,00	R\$ 7.725,00
SWILE DO BRASIL S.A.		R\$ 375,00	R\$ 420,00
SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 5.647,44	R\$ 5.647,44
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA		R\$ 6,61	R\$ 6,61
AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA		R\$ 40.004,51	R\$ 32.173,69
MOVIDESK LTDA		R\$ 51.135,59	R\$ 39.585,35
(-) MONGODB SERVICOS DE SOFTWARE NO BRASIL L		R\$ (0,00)	R\$ 17.821,40
(-) COODMED - ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA		R\$ (0,00)	R\$ 433,34
(-) SAD CONSULTORIA LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ 502,88
CLEBERSON SILVA DO ESPIRITO SANTO 329871		R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
CLARO SA		R\$ 271,00	R\$ 271,00
RULEZ CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA		R\$ 692,00	R\$ 692,00
SUPERMERCADOS IRANI LTDA		R\$ 696,86	R\$ 467,98
GUPY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA		R\$ 15.873,64	R\$ (0,00)
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA		R\$ 619,22	R\$ 496,11
INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP		R\$ 1.647,64	R\$ 4.783,93
PEDUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 13.661,45	R\$ 5.198,35
ALBERTO A BERNARDINI & CIA LTDA		R\$ 316,50	R\$ 316,50
G. F COCO ME		R\$ 50,00	R\$ 50,00
(-) CLEIBE HERNANDES FILHO STORE		R\$ (0,00)	R\$ 40,93
LINDOMAR LUCIR LAUXEN 00068838000 - ME		R\$ 30,00	R\$ 30,00
GENAI PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 109,99	R\$ 109,99
RS DESIGN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESC		R\$ 3.433,80	R\$ 3.433,80
JESTOR TECNOLOGIA PARA NEGOCIOS LTDA		R\$ 23,75	R\$ 894,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ZOOP TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN		R\$ 12.180,70	R\$ 12.180,70
PAULO BRAGA DA SILVA 34057480625		R\$ 244,00	R\$ 244,00
JM GERENCIADORA DE HOTELARIA GUARATUBA L		R\$ 316,10	R\$ 316,10
D SANTOS CONFECÇÃO E SACOLAS PERSONALIZADAS		R\$ 25.725,00	R\$ (0,00)
JAMEF TRANSPORTES LTDA		R\$ 334,87	R\$ 334,87
(-) LENAR TRANSPORTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 100,00
CHAPECO MOBILIDADE URBANA LTDA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
G & P ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LT		R\$ 25,00	R\$ 25,00
ONFLY TECNOLOGIA LTDA		R\$ 8.977,89	R\$ (0,00)
CMC PARKING ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAME		R\$ 45,00	R\$ 45,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA		R\$ 507,00	R\$ 507,00
CERTTO TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 150,60	R\$ 180,72
SERVICE PRIME COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 42,00	R\$ 42,00
JANAINA TRENT0 02771824922		R\$ 70,00	R\$ 70,00
ITAPETINGA PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 68,00	R\$ 68,00
PRISCILA DALLALIBERA LENARTOWICZ		R\$ 1.600,00	R\$ 6.800,00
(-) DROGARIA ARAUJO S.A. FILIAL 0700 E-COMME		R\$ (0,00)	R\$ 57,98
FAG-FUNDACAO ASSIS GURGACZ		R\$ 30,75	R\$ (0,00)
HOTEL GLORIA LTDA		R\$ 764,61	R\$ 500,00
FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA.		R\$ 13.333,33	R\$ (0,00)
BELLONI & SOSSELLA LTDA		R\$ 273,00	R\$ (0,00)
TEC4YOU EMPRESA DE TECNOLOGIA E SOLUCOES		R\$ 16.893,00	R\$ (0,00)
RODOPOSTO BANDEIRANTES SUL LTDA		R\$ 288,62	R\$ 288,62
(-) HOTEL NATIVO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 175,00
(-) MONTES CLAROS EXECUTIVO HOTEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 21,00
(-) ALLIANCE BUFFET COMERCIO E INDUSTRIA DE		R\$ (0,00)	R\$ 1.017,50
(-) VDBA PARTICIPACOES LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ 486,57
(-) SPEXPRESSCOMPANY		R\$ (0,00)	R\$ 58,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) VENEZA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 51,08
(-) TOTAL SHOP MIX COMERCIO ELETRONICO LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ 29,58
(-) R.R DE MORAES		R\$ (0,00)	R\$ 91,54
(-) MEGA ANALU		R\$ (0,00)	R\$ 41,00
(-) GRUBER MOVEIS E DECORACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.662,22
(-) CIMAL COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS L		R\$ (0,00)	R\$ 124,97
(-) BOURBON ADM. COM. E SERVICOS HOTELEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 48,00
(-) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SANTO ANJO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 153,43
(-) CAPPIO SERVICOS DE ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 34,00
(-) INTERNATIONAL PARKING ESTACIONAMENTOS LT		R\$ (0,00)	R\$ 25,00
(-) AUTO SERVE ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 22,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 110.251,40	R\$ 144.544,58
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 110.251,40	R\$ 144.544,58
IRRF S/ NF A RECOLHER		R\$ 546,06	R\$ 1.301,94
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R\$ 1.692,78	R\$ 4.036,02
ISSQN A RECOLHER		R\$ 26.568,96	R\$ 31.269,42
PIS A RECOLHER		R\$ 5.112,81	R\$ 9.056,12
COFINS A RECOLHER		R\$ 23.873,79	R\$ 46.424,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO		R\$ 13.886,00	R\$ 13.886,00
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ 38.571,00	R\$ 38.571,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 395.705,47	R\$ 351.984,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 395.705,47	R\$ 351.984,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 36.196,11	R\$ 29.123,59
INSS S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 276.795,12	R\$ 253.462,81
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 82.714,24	R\$ 69.398,16
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 491.842,96	R\$ 400.342,81
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 491.842,96	R\$ 400.342,81
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 438.913,27	R\$ 361.428,41
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 16.383,30	R\$ 2.520,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 36.546,39	R\$ 36.394,14
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 131,10	R\$ 115,72
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 131,10	R\$ 115,72
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 131,10	R\$ 115,72
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.348,68	R\$ 23.852,72
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.348,68	R\$ 23.852,72
ADIANTAMENTO DE ZOOP - APROVA PAY		R\$ 2.348,68	R\$ 23.852,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 16.296.198,61	R\$ 15.548.270,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
AÇÕES		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (9.887.765,56)	R\$ (10.635.693,44)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS		R\$ (9.887.765,56)	R\$ (10.635.693,44)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (9.887.765,56)	R\$ (10.635.693,44)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.036,80)	R\$ (366.036,80)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.036,80)	R\$ (366.036,80)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.036,80)	R\$ (366.036,80)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 127.701,60	R\$ 127.701,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 9 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 16.748.713,62	R\$ 15.827.823,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.006.387,26	R\$ 7.498.990,33
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.443.947,79	R\$ 5.680.926,98
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 551.044,40	R\$ 12.142,89
BANCO ITAU AG: 6899 C/C: 29121-2		R\$ 1,00	R\$ 1,01
BANCO DO BRASIL AG: 531-2 C/C: 178501-X		R\$ 0,00	R\$ 12.141,88
XP INVESTIMENTOS C.11239054		R\$ 551.043,40	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 6.737.739,53	R\$ 5.635.655,36
APLICAÇÃO ITAU APLIC AUT MAIS		R\$ 159.914,99	R\$ 420.493,47
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS		R\$ 6.575.936,29	R\$ 5.214.923,35
APLICAÇÃO BANCO BRASIL RF SIMPLES ÁGIL		R\$ 1.888,25	R\$ 238,54
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 155.163,86	R\$ 33.128,73
AJUSTES DE VALOR DE INVESTIMENTO - XP INVESTIMENTOS		R\$ 155.163,86	R\$ 33.128,73
CLIENTES		R\$ 855.480,29	R\$ 942.910,42
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 855.480,29	R\$ 942.910,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ		R\$ 4.762,22	R\$ 4.762,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		R\$ 18.584,36	R\$ 18.584,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS		R\$ 6.161,41	R\$ 20.677,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO OESTE		R\$ 23.699,84	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL		R\$ 12.766,47	R\$ 4.388,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		R\$ 16.900,97	R\$ 17.565,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS		R\$ 10.336,62	R\$ 20.673,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA		R\$ 19.764,72	R\$ 19.161,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS		R\$ 9.550,86	R\$ 9.550,86
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL		R\$ 3.595,80	R\$ 3.595,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA		R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE		R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARNAÍBA		R\$ 9.422,47	R\$ 9.422,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		R\$ 8.794,53	R\$ 8.794,53
PUBLICA INFORMATICA BLUMENAU		R\$ 104.156,82	R\$ 124.656,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL		R\$ 14.155,10	R\$ 14.155,10
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI		R\$ 15.912,51	R\$ 23.733,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON		R\$ 4.618,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR		R\$ 10.482,94	R\$ 15.694,41
PREFEITURA DE NAVEGANTES		R\$ 11.451,13	R\$ 11.451,13
PREFEITURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R\$ 18.146,74	R\$ 18.146,74
MUNICIPIO DE FRANCA		R\$ 49.355,02	R\$ 25.310,87
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA		R\$ 16.477,55	R\$ 33.155,99
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		R\$ 8.622,72	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 256,20
MUNICIPIO DE JOACABA		R\$ 8.568,00	R\$ 8.568,00
J MARTINS SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
ASSOCIACAO ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11		R\$ 800,00	R\$ 800,00
MUNICIPIO DE LAVRAS		R\$ 13.799,74	R\$ 20.529,94
MUNICIPIO DE ALTANEIRA		R\$ 14.298,00	R\$ 14.298,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		R\$ 12.489,65	R\$ 91,83
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA		R\$ 4.931,77	R\$ 4.931,77
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		R\$ 0,00	R\$ 16.112,94
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA		R\$ 3.878,77	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SOROCABA		R\$ 47.250,62	R\$ 49.002,48
MUNICIPIO DE CAMPO BELO		R\$ 3.808,00	R\$ 3.808,00
MUNICIPIO DE MURIAE		R\$ 6.247,98	R\$ 14.760,50
MUNICIPIO DE GOIATUBA		R\$ 8.580,85	R\$ 4.781,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		R\$ 12.852,40	R\$ 6.426,20
MUNICIPIO DE MARAU		R\$ 3.812,54	R\$ 3.892,03
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO		R\$ 4.204,66	R\$ 4.204,66
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA		R\$ 3.746,29	R\$ 3.882,88
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 26,94	R\$ 3.834,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA DE VERANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 2.571,02
MUNICIPIO DE ITANHAEM		R\$ 5.902,40	R\$ 0,00
JUSTA SOLUCOES FINANCEIRAS S.A.		R\$ 179,50	R\$ 179,50
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 9.710,40
MUNICIPIO DE PIRATININGA		R\$ 8.853,60	R\$ 9.234,40
MUNICIPIO DE CURITIBANOS		R\$ 485,96	R\$ 971,96
MUNICIPIO DE CAMBUI		R\$ 5.140,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARBACENA		R\$ 6.619,26	R\$ 6.619,26
MUNICIPIO DE PIRANGA		R\$ 0,00	R\$ 5.315,45
MUNICIPIO DE TATUI		R\$ 4.700,91	R\$ 4.910,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES		R\$ 22.978,32	R\$ 23.369,28
ANDIRA PREF GABINETE DO PREFEITO		R\$ 0,00	R\$ 175,37
SALTO GABINETE DO PREFEITO		R\$ 0,00	R\$ 21,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 102,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIU		R\$ 5.268,92	R\$ 5.268,92
ITAQUAQUECETUBA GABINETE PREFEITO		R\$ 29.512,00	R\$ 29.512,00
CRUZ ALTA PREF GABINETE DO PREFEITO		R\$ 4.441,99	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		R\$ 15.612,80	R\$ 8.013,96
MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN		R\$ 0,00	R\$ 7.937,98
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R\$ 4,57	R\$ 4,57
MUNICIPIO DE TARUMA		R\$ 14,25	R\$ 120,65
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.756,79
MUNICIPIO DE MATAO		R\$ 17.136,00	R\$ 17.136,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		R\$ 12.247,98	R\$ 12.247,98
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS		R\$ 44.595,48	R\$ 22.297,74
MUNICIPIO DE IBIRUBA		R\$ 12.768,04	R\$ 6.384,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OE		R\$ 0,00	R\$ 4.950,40
MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		R\$ 0,50	R\$ 0,50
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 41.697,60	R\$ 41.697,60
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES		R\$ 30.464,00	R\$ 3.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ARIQUEMES		R\$ 0,00	R\$ 66.640,00
MUNICIPIO DE GRAVATA		R\$ 0,00	R\$ 8.497,42
MUNICIPIO DE CAMBE		R\$ 0,00	R\$ 30.146,98
MUNICIPIO DE MOGI-GUACU		R\$ 0,00	R\$ 10.262,56
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 706.959,18	R\$ 875.152,93
CARTÃO PRÉ PAGO		R\$ 10.032,09	R\$ 11.678,02
CARTÃO PRÉ PAGO VEXPENSES SA		R\$ 2.396,87	R\$ 2.396,87
CARTÃO PRÉ PAGO ONFLY		R\$ 7.635,22	R\$ 9.281,15
ADIANTAMENTOS		R\$ 52.927,27	R\$ 76.764,66
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 3.817,10	R\$ 3.817,10
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 12.166,93	R\$ 27.642,50
ADIANTAMENTO A ANDRE CARDOSO MONTAGNINI		R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
ADIANTAMENTO A FACEBOOK		R\$ 231,22	R\$ 578,39
ADIANTAMENTO A RULEZ CONSULTORIA EM NEGOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.752,00
ADIANTAMENTO A LEONARDO CASAGRANDE MORETO		R\$ 6.576,81	R\$ 6.576,81
ADIANTAMENTO A PEDRO MARCELO DE SA		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
ADIANTAMENTO A LUCAS MARTINS		R\$ 11.032,26	R\$ 11.032,26
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 77,35	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A RAFAELA ALESSI VENDRAME		R\$ 5,60	R\$ 5,60
ADIATAMENTO A PTL LOGISTICA		R\$ 6.800,00	R\$ 12.140,00
ADIANTAMENTO A LOCAESTANDES		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 623.108,88	R\$ 764.753,28
PIS A RECUPERAR		R\$ 482,99	R\$ 739,31
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.284,80	R\$ 2.467,83
CSLL A RECUPERAR		R\$ 47.606,03	R\$ 51.881,10
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 456.046,01	R\$ 581.354,99
PIS/COFINS/CSLL A RECUPERAR		R\$ 401,93	R\$ 401,93
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA A RECUPERAR		R\$ 117.287,12	R\$ 127.908,12
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 20.890,94	R\$ 21.956,97
COFINS A COMPENSAR		R\$ 5.206,12	R\$ 5.206,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/ FOLHA A COMPENSAR		R\$ 129,66	R\$ 129,66
ISSQN A COMPENSAR		R\$ 14.651,07	R\$ 15.717,10
PIS A COMPENSAR		R\$ 904,09	R\$ 904,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 7.614.624,76	R\$ 8.147.774,41
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 686.642,54	R\$ 686.642,54
IMOBILIZADOS		R\$ 686.642,54	R\$ 686.642,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 35.689,59	R\$ 35.689,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 182.684,13	R\$ 182.684,13
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 454.949,56	R\$ 454.949,56
APARELHOS TELEFONICOS E CELULARES		R\$ 13.319,26	R\$ 13.319,26
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (345.216,43)	R\$ (405.359,95)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (345.216,43)	R\$ (405.359,95)
(-) (-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (19.121,19)	R\$ (23.924,79)
(-) (-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (46.274,95)	R\$ (55.378,63)
(-) (-) DEP. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (274.772,98)	R\$ (320.080,96)
(-) (-) DEP. APARELHOS TELEFONICOS E CELULARES		R\$ (5.047,31)	R\$ (5.975,57)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 7.273.198,65	R\$ 7.866.491,82
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS		R\$ 527.029,13	R\$ 527.029,13
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ 527.029,13	R\$ 527.029,13
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA INTANGÍVEL		R\$ (290.017,45)	R\$ (342.720,37)
(-) (-) DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ (290.017,45)	R\$ (342.720,37)
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 7.930.193,22	R\$ 8.860.777,41
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 1.928.220,04	R\$ 1.928.220,04
SALÁRIOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 3.892.894,49	R\$ 4.475.613,95
13º SALÁRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 271.496,65	R\$ 281.616,81
FÉRIAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 367.732,45	R\$ 476.004,53
FGTS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 403.982,95	R\$ 456.377,05
INSS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 1.065.866,64	R\$ 1.242.945,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA INTANGÍVEL		R\$ (894.006,25)	R\$ (1.178.594,35)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ (894.006,25)	R\$ (1.178.594,35)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 181.059,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 181.059,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 181.059,20
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 127.701,60	R\$ 181.059,20
PASSIVO		R\$ 16.748.713,62	R\$ 15.827.823,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.072.741,29	R\$ 1.022.927,80
FORNECEDORES		R\$ 151.900,90	R\$ 152.989,04
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 151.900,90	R\$ 152.989,04
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 378,52	R\$ 378,52
APTHUS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		R\$ 7.725,00	R\$ 8.205,00
SWILE DO BRASIL S.A.		R\$ 420,00	R\$ 420,00
SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 5.647,44	R\$ (0,00)
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA		R\$ 6,61	R\$ 7,06
AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA		R\$ 32.173,69	R\$ 36.523,91
MOVIDEK LTDA		R\$ 39.585,35	R\$ 28.035,11
MONGODB SERVICOS DE SOFTWARE NO BRASIL L		R\$ 17.821,40	R\$ 21.647,36
COODMED - ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA		R\$ 433,34	R\$ (0,00)
SAD CONSULTORIA LTDA.		R\$ 502,88	R\$ (0,00)
CLEBERSON SILVA DO ESPIRITO SANTO 329871		R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
CLARO SA		R\$ 271,00	R\$ 271,00
RULEZ CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA		R\$ 692,00	R\$ 692,00
(-) CIA BEAL DE ALIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 485,50
SUPERMERCADOS IRANI LTDA		R\$ 467,98	R\$ 20,32
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA		R\$ 496,11	R\$ 334,05
INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP		R\$ 4.783,93	R\$ (0,00)
PEDUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 5.198,35	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BOM GOSTO SALGADOS E DOCES		R\$ (0,00)	R\$ 0,35
ALBERTO A BERNARDINI & CIA LTDA		R\$ 316,50	R\$ 316,50
G. F COCO ME		R\$ 50,00	R\$ 50,00
CLEIBE HERNANDES FILHO STORE		R\$ 40,93	R\$ 40,93
LINDOMAR LUCIR LAUXEN 00068838000 - ME		R\$ 30,00	R\$ 30,00
(-) GCG ADMINISTRACAO DE HOTEIS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 244,00
GENAI PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 109,99	R\$ 109,99
RS DESIGN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESC		R\$ 3.433,80	R\$ 3.433,80
JESTOR TECNOLOGIA PARA NEGOCIOS LTDA		R\$ 894,75	R\$ 23,75
ZOOP TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN		R\$ 12.180,70	R\$ 12.180,70
PAULO BRAGA DA SILVA 34057480625		R\$ 244,00	R\$ 244,00
JM GERENCIADORA DE HOTELARIA GUARATUBA L		R\$ 316,10	R\$ 316,10
JAMEF TRANSPORTES LTDA		R\$ 334,87	R\$ 334,87
LENAR TRANSPORTES LTDA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
CHAPECO MOBILIDADE URBANA LTDA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
G & P ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LT		R\$ 25,00	R\$ 25,00
(-) FELIPE LABASTIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 368,60
(-) ONFLY TECNOLOGIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.092,29
CMC PARKING ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAME		R\$ 45,00	R\$ 45,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA		R\$ 507,00	R\$ 507,00
CERTTO TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 180,72	R\$ 180,72
SERVICE PRIME COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 42,00	R\$ 42,00
JANAINA TRENT0 02771824922		R\$ 70,00	R\$ 70,00
ITAPETINGA PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 68,00	R\$ 68,00
PRISCILA DALLALIBERA LENARTOWICZ		R\$ 6.800,00	R\$ 12.140,00
DROGARIA ARAUJO S.A. FILIAL 0700 E-COMME		R\$ 57,98	R\$ (0,00)
(-) FAG-FUNDACAO ASSIS GURGACZ		R\$ (0,00)	R\$ 414,18
(-) COMERCIAL DE PRESENTES BELATORRE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 68,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 7 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOTEL GLORIA LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
RODOPOSTO BANDEIRANTES SUL LTDA		R\$ 288,62	R\$ 288,62
HOTEL NATIVO EIRELI		R\$ 175,00	R\$ 175,00
MONTES CLAROS EXECUTIVO HOTEL LTDA		R\$ 21,00	R\$ 21,00
ALLIANCE BUFFET COMERCIO E INDUSTRIA DE		R\$ 1.017,50	R\$ 1.017,50
VDBA PARTICIPACOES LTDA.		R\$ 486,57	R\$ 486,57
SPEXPRESSCOMPANY		R\$ 58,45	R\$ 58,45
VENEZA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		R\$ 51,08	R\$ 51,08
TOTAL SHOP MIX COMERCIO ELETRONICO LTDA.		R\$ 29,58	R\$ 29,58
R.R DE MORAES		R\$ 91,54	R\$ 91,54
MEGA ANALU		R\$ 41,00	R\$ 41,00
GRUBER MOVEIS E DECORACOES LTDA		R\$ 1.662,22	R\$ (0,00)
(-) E H M DINIZ		R\$ (0,00)	R\$ 52,46
CIMAL COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS L		R\$ 124,97	R\$ 124,97
BOURBON ADM. COM. E SERVICOS HOTELEIROS		R\$ 48,00	R\$ 48,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SANTO ANJO LTDA		R\$ 153,43	R\$ 153,43
CAPPIO SERVICOS DE ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 34,00	R\$ 34,00
INTERNATIONAL PARKING ESTACIONAMENTOS LT		R\$ 25,00	R\$ 25,00
AUTO SERVE ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 22,00	R\$ 22,00
(-) LUIZ RICARDO SILVA ROCHA BENICIO 3986654		R\$ (0,00)	R\$ 9.000,00
(-) RESTAURANTE CHEIRO DO CAMPO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 31,88
(-) A E SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 115,50
(-) HOTEL SAN CARLOS BASIC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 180,00
(-) VILLALBA HOTEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 669,60
(-) NORMANDY HOTEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 91,00
(-) CASA CHIC ENXOVAIS - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 104,85
(-) ORGANIZACOES BENTES LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 115,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 8 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) HAVAN S.A.		R\$ (0,00)	R\$ 1.263,22
(-) JHAMBÁ LE COOK SERVICOS DIGITAIS EPP		R\$ (0,00)	R\$ 299,00
(-) SANTOS E WATANABE PRODUTOS ALIMENTICIOS		R\$ (0,00)	R\$ 194,65
(-) ESTRELA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 42,90
(-) PATRICIA EINIK DE OLIVEIRA 43252712873		R\$ (0,00)	R\$ 437,34
(-) CLARA ENXOVAIS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 43,77
(-) LOJA CLICK HOUSE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 64,99
(-) PORTO BRASIL CERAMICA LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ 335,85
(-) TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - E		R\$ (0,00)	R\$ 67,00
(-) LITORAL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 128,00
(-) NEAT SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA RH LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.440,00
(-) AR SCHUSTER PAPEIS		R\$ (0,00)	R\$ 58,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 144.544,58	R\$ 149.696,32
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 144.544,58	R\$ 149.696,32
IRRF S/ NF A RECOLHER		R\$ 1.301,94	R\$ 823,50
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R\$ 4.036,02	R\$ 1.506,60
ISSQN A RECOLHER		R\$ 31.269,42	R\$ 30.234,01
PIS A RECOLHER		R\$ 9.056,12	R\$ 11.459,40
COFINS A RECOLHER		R\$ 46.424,08	R\$ 53.215,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO		R\$ 13.886,00	R\$ 13.886,00
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ 38.571,00	R\$ 38.571,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 351.984,56	R\$ 302.091,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 351.984,56	R\$ 302.091,49
FGTS A RECOLHER		R\$ 29.123,59	R\$ 31.765,18
INSS S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 253.462,81	R\$ 194.739,88
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 69.398,16	R\$ 74.466,43
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.120,00
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 400.342,81	R\$ 417.132,16
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 400.342,81	R\$ 417.132,16
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 361.428,41	R\$ 355.818,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 2.520,26	R\$ 13.294,50
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 36.394,14	R\$ 48.019,60
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 115,72	R\$ 136,86
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 115,72	R\$ 136,86
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 115,72	R\$ 136,86
ADIANTAMENTOS		R\$ 23.852,72	R\$ 881,93
ADIANTAMENTOS		R\$ 23.852,72	R\$ 881,93
ADIANTAMENTO DE ZOOP - APROVA PAY		R\$ 23.852,72	R\$ 881,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.548.270,73	R\$ 14.623.836,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
AÇÕES		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (10.635.693,44)	R\$ (11.560.127,23)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS		R\$ (10.635.693,44)	R\$ (11.560.127,23)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (10.635.693,44)	R\$ (11.560.127,23)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.036,80)	R\$ (366.036,80)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.036,80)	R\$ (366.036,80)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.036,80)	R\$ (366.036,80)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 181.059,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 181.059,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 127.701,60	R\$ 181.059,20
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 127.701,60	R\$ 181.059,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 10 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.827.823,94	R\$ 15.259.493,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.498.990,33	R\$ 6.406.544,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.680.926,98	R\$ 4.384.748,64
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 12.142,89	R\$ 760.969,06
BANCO ITAU AG: 6899 C/C: 29121-2		R\$ 1,01	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL AG: 531-2 C/C: 178501-X		R\$ 12.141,88	R\$ 36.908,11
XP INVESTIMENTOS C.11239054		R\$ 0,00	R\$ 724.059,95
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 5.635.655,36	R\$ 3.407.529,38
APLICAÇÃO ITAU APLIC AUT MAIS		R\$ 420.493,47	R\$ 867.626,72
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS		R\$ 5.214.923,35	R\$ 2.539.660,93
APLICAÇÃO BANCO BRASIL RF SIMPLES ÁGIL		R\$ 238,54	R\$ 241,73
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 33.128,73	R\$ 216.250,20
AJUSTES DE VALOR DE INVESTIMENTO - XP INVESTIMENTOS		R\$ 33.128,73	R\$ 216.250,20
CLIENTES		R\$ 942.910,42	R\$ 986.922,31
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 942.910,42	R\$ 986.922,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ		R\$ 4.762,22	R\$ 4.762,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		R\$ 18.584,36	R\$ 18.564,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS		R\$ 20.677,78	R\$ 21.226,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL		R\$ 4.388,07	R\$ 4.388,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		R\$ 17.565,19	R\$ 17.565,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS		R\$ 20.673,24	R\$ 10.920,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA		R\$ 19.161,18	R\$ 20.144,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS		R\$ 9.550,86	R\$ 10.046,09
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL		R\$ 3.595,80	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA		R\$ 4.760,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE		R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARNAÍBA		R\$ 9.422,47	R\$ 9.422,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		R\$ 8.794,53	R\$ 8.794,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PUBLICA INFORMATICA BLUMENAU		R\$ 124.656,58	R\$ 115.545,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL		R\$ 14.155,10	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI		R\$ 23.733,19	R\$ 23.733,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR		R\$ 15.694,41	R\$ 20.925,88
PREFEITURA DE NAVEGANTES		R\$ 11.451,13	R\$ 11.939,13
PREFEITURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R\$ 18.146,74	R\$ 18.146,74
MUNICIPIO DE FRANCA		R\$ 25.310,87	R\$ 50.621,74
JOAO PESSOA SECRETARIA DE FINANÇAS SEFIN		R\$ 0,00	R\$ 149.491,18
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA		R\$ 33.155,99	R\$ 569,46
MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS		R\$ 256,20	R\$ 256,20
MUNICIPIO DE JOACABA		R\$ 8.568,00	R\$ 13.234,68
J MARTINS SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
ASSOCIACAO ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11		R\$ 800,00	R\$ 800,00
MUNICIPIO DE LAVRAS		R\$ 20.529,94	R\$ 339,34
MUNICIPIO DE ALTANEIRA		R\$ 14.298,00	R\$ 14.298,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		R\$ 91,83	R\$ 6.198,91
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA		R\$ 4.931,77	R\$ 5.173,43
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 8.622,72
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		R\$ 16.112,94	R\$ 8.355,19
MUNICIPIO DE SOROCABA		R\$ 49.002,48	R\$ 25.377,17
MUNICIPIO DE CAMPO BELO		R\$ 3.808,00	R\$ 3.928,00
MUNICIPIO DE MURIAE		R\$ 14.760,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GOIATUBA		R\$ 4.781,32	R\$ 981,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		R\$ 6.426,20	R\$ 6.687,15
MUNICIPIO DE MARAU		R\$ 3.892,03	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO		R\$ 4.204,66	R\$ 8.409,32
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA		R\$ 3.882,88	R\$ 3.882,88
MUNICIPIO DE CABREUVA		R\$ 3.834,94	R\$ 0,00
PREFEITURA DE VERANOPOLIS		R\$ 2.571,02	R\$ 2.667,14
MUNICIPIO DE ITANHAEM		R\$ 0,00	R\$ 11.804,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUSTA SOLUCOES FINANCEIRAS S.A.		R\$ 179,50	R\$ 179,50
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL		R\$ 9.710,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRATININGA		R\$ 9.234,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CURITIBANOS		R\$ 971,96	R\$ 1.457,96
MUNICIPIO DE BARBACENA		R\$ 6.619,26	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRANGA		R\$ 5.315,45	R\$ 5.315,45
MUNICIPIO DE TATUI		R\$ 4.910,25	R\$ 5.159,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES		R\$ 23.369,28	R\$ 29.211,60
ANDIRA PREF GABINETE DO PREFEITO		R\$ 175,37	R\$ 167,81
SALTO GABINETE DO PREFEITO		R\$ 21,64	R\$ 132,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS		R\$ 102,42	R\$ 93,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIU		R\$ 5.268,92	R\$ 5.268,92
ITAQUAQUECETUBA GABINETE PREFEITO		R\$ 29.512,00	R\$ 29.512,00
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		R\$ 8.013,96	R\$ 8.019,96
MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN		R\$ 7.937,98	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R\$ 4,57	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TARUMA		R\$ 120,65	R\$ 106,40
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R\$ 1.756,79	R\$ 1.482,33
MUNICIPIO DE MATAO		R\$ 17.136,00	R\$ 28.560,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		R\$ 12.247,98	R\$ 12.247,98
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS		R\$ 22.297,74	R\$ 44.595,48
MUNICIPIO DE IBIRUBA		R\$ 6.384,02	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OE		R\$ 4.950,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA		R\$ 0,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JACUTINGA		R\$ 0,00	R\$ 30,32
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS		R\$ 41.697,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES		R\$ 3.332,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARIQUEMES		R\$ 66.640,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GRAVATA		R\$ 8.497,42	R\$ 8.497,42
MUNICIPIO DE CAMBE		R\$ 30.146,98	R\$ 999,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE MOGI-GUACU		R\$ 10.262,56	R\$ 10.262,56
MUNICIPIO DE LONDRINA		R\$ 0,00	R\$ 81.255,10
MUNICIPIO DE SAO GOTARDO		R\$ 0,00	R\$ 5.837,76
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES		R\$ 0,00	R\$ 15.708,00
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R\$ 0,00	R\$ 19.896,80
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 875.152,93	R\$ 1.034.873,99
CARTÃO PRÉ PAGO		R\$ 11.678,02	R\$ 10.184,57
CARTÃO PRÉ PAGO VEXPENSES SA		R\$ 2.396,87	R\$ 2.396,87
CARTÃO PRÉ PAGO ONFLY		R\$ 9.281,15	R\$ 7.787,70
ADIANTAMENTOS		R\$ 76.764,66	R\$ 80.156,62
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 3.817,10	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 27.642,50	R\$ 19.018,14
ADIANTAMENTO A ANDRE CARDOSO MONTAGNINI		R\$ 3.120,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.803,96
ADIANTAMENTO A FACEBOOK		R\$ 578,39	R\$ 68,02
ADIANTAMENTO A RULEZ CONSULTORIA EM NEGOCIOS		R\$ 2.752,00	R\$ 5.504,00
ADIANTAMENTO A LEONARDO CASAGRANDE MORETO		R\$ 6.576,81	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A PEDRO MARCELO DE SA		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
ADIANTAMENTO A LUCAS MARTINS		R\$ 11.032,26	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A RAFAELA ALESSI VENDRAME		R\$ 5,60	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A PTL LOGISTICA		R\$ 12.140,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A LOCAESTANDES		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
ADIANTAMENTO A ACS DESENVOLVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 44.662,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 764.753,28	R\$ 922.809,83
PIS A RECUPERAR		R\$ 739,31	R\$ 739,31
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.467,83	R\$ 2.088,63
CSLL A RECUPERAR		R\$ 51.881,10	R\$ 56.421,33
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 581.354,99	R\$ 713.831,83
PIS/COFINS/CSLL A RECUPERAR		R\$ 401,93	R\$ 401,93
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA A		R\$ 127.908,12	R\$ 149.326,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECUPERAR			
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 21.956,97	R\$ 21.722,97
COFINS A COMPENSAR		R\$ 5.206,12	R\$ 5.206,12
IRRF S/ FOLHA A COMPENSAR		R\$ 129,66	R\$ 129,66
ISSQN A COMPENSAR		R\$ 15.717,10	R\$ 15.483,10
PIS A COMPENSAR		R\$ 904,09	R\$ 904,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 8.147.774,41	R\$ 8.792.604,67
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 686.642,54	R\$ 687.817,54
IMOBILIZADOS		R\$ 686.642,54	R\$ 687.817,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 35.689,59	R\$ 35.689,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 182.684,13	R\$ 182.684,13
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 454.949,56	R\$ 456.124,56
APARELHOS TELEFONICOS E CELULARES		R\$ 13.319,26	R\$ 13.319,26
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (405.359,95)	R\$ (465.575,27)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (405.359,95)	R\$ (465.575,27)
(-) (-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (23.924,79)	R\$ (28.728,39)
(-) (-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (55.378,63)	R\$ (64.482,31)
(-) (-) DEP. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (320.080,96)	R\$ (365.460,74)
(-) (-) DEP. APARELHOS TELEFONICOS E CELULARES		R\$ (5.975,57)	R\$ (6.903,83)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 7.866.491,82	R\$ 8.570.362,40
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS		R\$ 527.029,13	R\$ 527.029,13
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ 527.029,13	R\$ 527.029,13
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA INTANGÍVEL		R\$ (342.720,37)	R\$ (395.423,29)
(-) (-) DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ (342.720,37)	R\$ (395.423,29)
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 8.860.777,41	R\$ 9.947.503,22
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 1.928.220,04	R\$ 1.928.220,04
SALÁRIOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 4.475.613,95	R\$ 5.058.651,56
13º SALÁRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 281.616,81	R\$ 454.068,55
FÉRIAS DE PESQUISA E		R\$ 476.004,53	R\$ 534.195,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESENVOLVIMENTO			
FGTS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 456.377,05	R\$ 518.892,59
INSS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 1.242.945,03	R\$ 1.453.474,86
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA INTANGÍVEL		R\$ (1.178.594,35)	R\$ (1.508.746,66)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - APROVA DIGITAL		R\$ (1.178.594,35)	R\$ (1.508.746,66)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 181.059,20	R\$ 60.344,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 181.059,20	R\$ 60.344,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 181.059,20	R\$ 60.344,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 181.059,20	R\$ 60.344,00
PASSIVO		R\$ 15.827.823,94	R\$ 15.259.493,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.022.927,80	R\$ 1.010.261,98
FORNECEDORES		R\$ 152.989,04	R\$ 158.140,72
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 152.989,04	R\$ 158.140,72
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 378,52	R\$ 378,52
APTHUS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		R\$ 8.205,00	R\$ 7.425,00
SWILE DO BRASIL S.A.		R\$ 420,00	R\$ 420,00
(-) SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.585,66
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA		R\$ 7,06	R\$ 17,92
AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA		R\$ 36.523,91	R\$ 40.937,70
MOVIDESK LTDA		R\$ 28.035,11	R\$ 16.484,87
MONGODB SERVICOS DE SOFTWARE NO BRASIL L		R\$ 21.647,36	R\$ 23.464,50
(-) SAD CONSULTORIA LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ 502,88
CLEBERSON SILVA DO ESPIRITO SANTO 329871		R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
CLARO SA		R\$ 271,00	R\$ 271,00
RULEZ CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA		R\$ 692,00	R\$ 692,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS		R\$ 485,50	R\$ 78,76
SUPERMERCADOS IRANI LTDA		R\$ 20,32	R\$ 20,32
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA		R\$ 334,05	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.650,60
(-) PEDUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ (0,00)	R\$ 505,34
BOM GOSTO SALGADOS E DOCES		R\$ 0,35	R\$ (0,00)
ALBERTO A BERNARDINI & CIA LTDA		R\$ 316,50	R\$ 316,50
G. F COCO ME		R\$ 50,00	R\$ 50,00
CLEIBE HERNANDES FILHO STORE		R\$ 40,93	R\$ 40,93
LINDOMAR LUCIR LAUXEN 00068838000 - ME		R\$ 30,00	R\$ 30,00
GCG ADMINISTRACAO DE HOTEIS EIRELI		R\$ 244,00	R\$ 244,00
GENAII PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 109,99	R\$ 109,99
RS DESIGN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESC		R\$ 3.433,80	R\$ 3.433,80
JESTOR TECNOLOGIA PARA NEGOCIOS LTDA		R\$ 23,75	R\$ 23,75
ZOOP TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN		R\$ 12.180,70	R\$ 12.180,70
PAULO BRAGA DA SILVA 34057480625		R\$ 244,00	R\$ 244,00
JM GERENCIADORA DE HOTELARIA GUARATUBA L		R\$ 316,10	R\$ 316,10
(-) ENCADERNADORA GLOBO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 9,20
JAMEF TRANSPORTES LTDA		R\$ 334,87	R\$ 334,87
LENAR TRANSPORTES LTDA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
CHAPECO MOBILIDADE URBANA LTDA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
G & P ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LT		R\$ 25,00	R\$ (0,00)
FELIPE LABASTIA LTDA		R\$ 368,60	R\$ 288,80
ONFLY TECNOLOGIA LTDA		R\$ 2.092,29	R\$ 400,00
CMC PARKING ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAME		R\$ 45,00	R\$ 45,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA		R\$ 507,00	R\$ 507,00
CERTTO TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 180,72	R\$ 180,72
SERVICE PRIME COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 42,00	R\$ 42,00
JANAINA TRENT0 02771824922		R\$ 70,00	R\$ 70,00
(-) QULTURE INFORMATICA SA		R\$ (0,00)	R\$ 2.358,81
ITAPETINGA PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 68,00	R\$ 68,00
PRISCILA DALLALIBERA LENARTOWICZ		R\$ 12.140,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 7 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FAG-FUNDACAO ASSIS GURGACZ		R\$ 414,18	R\$ 414,18
COMERCIAL DE PRESENTES BELATORRE LTDA		R\$ 68,33	R\$ (0,00)
HOTEL GLORIA LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
RODOPOSTO BANDEIRANTES SUL LTDA		R\$ 288,62	R\$ 288,62
HOTEL NATIVO EIRELI		R\$ 175,00	R\$ 175,00
MONTES CLAROS EXECUTIVO HOTEL LTDA		R\$ 21,00	R\$ 21,00
(-) A L CAMPAGNANI SERVIA?OS DE INFORMAA?A?O		R\$ (0,00)	R\$ 234,00
ALLIANCE BUFFET COMERCIO E INDUSTRIA DE		R\$ 1.017,50	R\$ 1.017,50
VDBA PARTICIPACOES LTDA.		R\$ 486,57	R\$ 486,57
SPEXPRESSCOMPANY		R\$ 58,45	R\$ (0,00)
VENEZA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		R\$ 51,08	R\$ 51,08
TOTAL SHOP MIX COMERCIO ELETRONICO LTDA.		R\$ 29,58	R\$ 29,58
R.R DE MORAES		R\$ 91,54	R\$ 91,54
MEGA ANALU		R\$ 41,00	R\$ 41,00
E H M DINIZ		R\$ 52,46	R\$ (0,00)
CIMAL COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS L		R\$ 124,97	R\$ 124,97
BOURBON ADM. COM. E SERVICOS HOTELEIROS		R\$ 48,00	R\$ 48,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SANTO ANJO LTDA		R\$ 153,43	R\$ 153,43
CAPPIO SERVICOS DE ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 34,00	R\$ (0,00)
INTERNATIONAL PARKING ESTACIONAMENTOS LT		R\$ 25,00	R\$ 25,00
AUTO SERVE ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 22,00	R\$ (0,00)
LUIZ RICARDO SILVA ROCHA BENICIO 3986654		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
RESTAURANTE CHEIRO DO CAMPO LTDA		R\$ 31,88	R\$ 31,88
A E SANTOS		R\$ 115,50	R\$ 115,50
HOTEL SAN CARLOS BASIC LTDA		R\$ 180,00	R\$ 180,00
VILLALBA HOTEIS LTDA		R\$ 669,60	R\$ 669,60
NORMANDY HOTEL LTDA		R\$ 91,00	R\$ 91,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 8 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASA CHIC ENXOVAIS - EPP		R\$ 104,85	R\$ (0,00)
ORGANIZACOES BENTES LTDA - ME		R\$ 115,35	R\$ 28,83
HAVAN S.A.		R\$ 1.263,22	R\$ (0,00)
JHAMBA LE COOK SERVICOS DIGITAIS EPP		R\$ 299,00	R\$ 74,75
SANTOS E WATANABE PRODUTOS ALIMENTICIOS		R\$ 194,65	R\$ 48,66
ESTRELA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		R\$ 42,90	R\$ (0,00)
PATRICIA EINIK DE OLIVEIRA 43252712873		R\$ 437,34	R\$ (0,00)
CLARA ENXOVAIS EIRELI		R\$ 43,77	R\$ (0,00)
LOJA CLICK HOUSE LTDA		R\$ 64,99	R\$ 16,27
PORTO BRASIL CERAMICA LTDA.		R\$ 335,85	R\$ (0,00)
TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - E		R\$ 67,00	R\$ 16,75
LITORAL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 128,00	R\$ 128,00
NEAT SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA RH LTDA		R\$ 1.440,00	R\$ (0,00)
AR SCHUSTER PAPEIS		R\$ 58,00	R\$ (0,00)
(-) A.B.SEED GESTAO E CONSULTORIA DE INVESTI		R\$ (0,00)	R\$ 2.326,20
(-) DIRECAO ESTACIONAMENTOS S/A		R\$ (0,00)	R\$ 112,00
(-) AMD PROJETOS ENGENHARIA E SERVICOS DE CO		R\$ (0,00)	R\$ 18.960,00
(-) BH EXPO HOTEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 138,60
(-) POSTO GALO LTDA- IT		R\$ (0,00)	R\$ 21,97
(-) SULCAR POSTOS DE SERVICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 30,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 149.696,32	R\$ 163.955,62
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 149.696,32	R\$ 163.955,62
IRRF S/ NF A RECOLHER		R\$ 823,50	R\$ 43,73
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R\$ 1.506,60	R\$ 160,19
ISSQN A RECOLHER		R\$ 30.234,01	R\$ 33.144,38
PIS A RECOLHER		R\$ 11.459,40	R\$ 13.473,04
COFINS A RECOLHER		R\$ 53.215,81	R\$ 64.677,28
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO		R\$ 13.886,00	R\$ 13.886,00
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ 38.571,00	R\$ 38.571,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 9 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 302.091,49	R\$ 332.743,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 302.091,49	R\$ 332.743,28
FGTS A RECOLHER		R\$ 31.765,18	R\$ 48.002,72
INSS S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 194.739,88	R\$ 168.349,21
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 74.466,43	R\$ 115.576,35
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR		R\$ 1.120,00	R\$ 815,00
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 417.132,16	R\$ 353.003,08
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 417.132,16	R\$ 353.003,08
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 355.818,06	R\$ 315.391,09
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 13.294,50	R\$ (0,00)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 48.019,60	R\$ 37.611,99
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 136,86	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 136,86	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 136,86	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R\$ 881,93	R\$ 2.419,28
ADIANTAMENTOS		R\$ 881,93	R\$ 2.419,28
ADIANTAMENTO DE ZOOP - APROVA PAY		R\$ 881,93	R\$ 2.419,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 14.623.836,94	R\$ 14.188.887,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
AÇÕES		R\$ 24.949.997,00	R\$ 24.949.997,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.600.003,97	R\$ 1.600.003,97
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (11.560.127,23)	R\$ (11.995.076,54)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS		R\$ (11.560.127,23)	R\$ (11.995.076,54)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (11.560.127,23)	R\$ (11.995.076,54)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.036,80)	R\$ (366.036,80)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.036,80)	R\$ (366.036,80)
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (366.036,80)	R\$ (366.036,80)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 181.059,20	R\$ 60.344,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 10 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 181.059,20	R\$ 60.344,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 181.059,20	R\$ 60.344,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 181.059,20	R\$ 60.344,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 11 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.531.093,92	R\$ 2.312.975,87
RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 2.531.093,92	R\$ 2.312.975,87
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.376.808,92	R\$ 2.467.260,87
AJUSTE DE CUT-OFF DA RECEITA - CPC 47		R\$ 154.285,00	R\$ 0,00
(-) (-) AJUSTE DE CUT-OFF DA RECEITA - CPC 47		R\$ (0,00)	R\$ (154.285,00)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (195.116,17)	R\$ (179.748,36)
(-) DESCONTOS		R\$ (0,00)	R\$ (14.868,80)
(-) NOTAS CANCELADAS OU SUBSTITUÍDAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.868,80)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (195.116,17)	R\$ (164.879,56)
(-) ISSQN S/ FATURAMENTO		R\$ (71.392,68)	R\$ (73.996,11)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (103.106,38)	R\$ (74.751,22)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (20.617,11)	R\$ (16.132,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.416.058,77)	R\$ (3.460.152,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.067.703,20)	R\$ (2.163.758,65)
(-) SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (171.684,67)	R\$ (174.149,06)
(-) FÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (18.661,34)	R\$ (18.254,32)
(-) 13º SALÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (53.851,82)	R\$ (0,00)
(-) INSS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (56.020,10)	R\$ (80.276,05)
(-) FGTS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (19.265,65)	R\$ (15.070,16)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.967,00)	R\$ (257,00)
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ 58.489,17	R\$ 2.798,21
(-) ALUGUÉIS E LOCAÇÕES		R\$ (65.057,68)	R\$ (84.738,55)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (11.217,84)	R\$ (9.951,08)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (28.755,47)	R\$ (59.285,78)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (589,00)	R\$ (2.750,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.696,46)	R\$ (4.442,07)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET		R\$ (6.165,08)	R\$ (5.997,50)
(-) CORREIO		R\$ (1.777,03)	R\$ (2.040,36)
(-) CÓPIAS		R\$ (197,80)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (3.294,75)	R\$ (3.281,73)
(-) HONORÁRIO DO CONTADOR		R\$ (27.120,00)	R\$ (24.305,00)
(-) HONORÁRIO DO ADVOGADO		R\$ (75.737,54)	R\$ (15.331,55)
(-) COMBÚSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (419,80)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSES		R\$ (11.641,00)	R\$ (2.741,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.741,33)	R\$ (4.167,46)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (76,32)	R\$ (286,00)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (28.776,44)	R\$ (3.550,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.059,57)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO		R\$ (34.356,02)	R\$ (50.330,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (520,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ACESSORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (30,00)
(-) DESPESAS COM APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (38.517,92)	R\$ (23.760,70)
(-) DESPESAS COM TREINAMENTOS		R\$ (7.500,00)	R\$ (126.603,77)
(-) DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (7.979,30)	R\$ (27.718,85)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS		R\$ (550,00)	R\$ (220,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (55.625,68)	R\$ (101.177,37)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (362.805,83)	R\$ (159.389,78)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS		R\$ (130.960,73)	R\$ (158.213,77)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.115,50)	R\$ (3.515,40)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (188.719,87)	R\$ (192.385,27)
(-) DESPESAS COM SERVIDOR		R\$ (303.270,33)	R\$ (295.907,47)
(-) DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE		R\$ (164.637,29)	R\$ (180.489,79)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (360,00)
(-) DESPESA COM ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (2.167,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (2.698,99)	R\$ (4.610,62)
(-) DESPESAS COM AGENCIAMENTO/CORRETAGEM		R\$ (64.137,06)	R\$ (140,00)
(-) DESPESAS COM ODONTOLOGIA		R\$ (7.641,28)	R\$ (7.427,29)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (9.949,96)	R\$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (360,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LAZER		R\$ (1.300,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PATROCINIO		R\$ (25.000,00)	R\$ (19.800,00)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (103.481,73)	R\$ (232.817,40)
(-) DESPESA COM FOTOGRAFIA		R\$ (30,00)	R\$ (48,50)
(-) DESPESAS COM PALESTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (39.999,99)
(-) DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS		R\$ (9.668,14)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA C/ REEMBOLSO		R\$ (5.244,49)	R\$ (8.030,07)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 242,40	R\$ 402,98
(-) SOFTWARES GERAIS E ADMINISTRATIVOS		R\$ (2.482,73)	R\$ (1.559,20)
(-) DESPESAS COM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.490,00)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (18.000,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (567.052,99)	R\$ (667.216,72)
(-) SALÁRIOS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (336.237,88)	R\$ (477.842,46)
(-) FÉRIAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (30.303,29)	R\$ (32.181,53)
(-) 13º SALÁRIO DE VENDAS E MARKETING		R\$ (89.551,16)	R\$ (1.104,47)
(-) INSS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (76.223,86)	R\$ (118.946,46)
(-) FGTS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (34.736,80)	R\$ (37.141,80)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (319.200,70)	R\$ (267.051,03)
(-) FÉRIAS		R\$ (18.011,29)	R\$ (19.486,51)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (73.032,56)	R\$ (0,00)
(-) RECRUTAMENTO		R\$ (936,00)	R\$ (169,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (108.530,00)	R\$ (148.950,00)
(-) SALÁRIOS DE PAYMENTS		R\$ (68.406,12)	R\$ (72.919,50)
(-) FÉRIAS DE PAYMENTS		R\$ (185,46)	R\$ (470,02)
(-) INSS DE PAYMENTS		R\$ (18.419,05)	R\$ (0,00)
(-) FGTS DE PAYMENTS		R\$ (7.680,22)	R\$ (25.056,00)
(-) 13º SALÁRIO DE PAYMENTS		R\$ (24.000,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (39.524,87)	R\$ (288,41)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (288,41)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (39.524,87)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIRETAS		R\$ (422.577,01)	R\$ (361.837,39)
(-) COMPRA DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (17,50)
(-) SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (259.863,98)	R\$ (266.961,97)
(-) INSS DE MÃO DE OBRA		R\$ (61.834,00)	R\$ (73.051,74)
(-) FGTS DE MÃO DE OBRA		R\$ (28.284,37)	R\$ (21.806,18)
(-) SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) INFRAESTRUTURA EM NUVEM		R\$ (67.580,00)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (4.914,66)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (64.297,45)	R\$ (44.865,11)
(-) DESPESAS COM AÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (79.000,00)	R\$ (37.500,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (3.391,60)	R\$ (369,00)
(-) IOF		R\$ (3.391,60)	R\$ (369,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 795.455,63	R\$ 29.651,80
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 90,14
RENDIMENTO S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 794.870,90	R\$ 29.486,03
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 584,73	R\$ 75,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.603,83)	R\$ (6.294,21)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (10.002,98)	R\$ (620,07)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (2.827,89)	R\$ (5.674,14)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (772,96)	R\$ (0,00)
(-) PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (38.571,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ (38.571,00)	R\$ (0,00)
(-) PROV. P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (13.886,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO		R\$ (13.886,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (497.375,27)	R\$ (1.386.301,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.312.975,87	R\$ 2.798.534,86
RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 2.312.975,87	R\$ 2.798.534,86
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.467.260,87	R\$ 2.798.534,86
(-) AJUSTE DE CUT-OFF DA RECEITA - CPC 47		R\$ (154.285,00)	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (179.748,36)	R\$ (233.824,47)
(-) DESCONTOS		R\$ (14.868,80)	R\$ (27.957,74)
(-) NOTAS CANCELADAS OU SUBSTITUÍDAS		R\$ (14.868,80)	R\$ (27.957,74)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (164.879,56)	R\$ (205.866,73)
(-) ISSQN S/ FATURAMENTO		R\$ (73.996,11)	R\$ (83.170,63)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (74.751,22)	R\$ (101.672,17)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (16.132,23)	R\$ (21.023,93)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.460.152,20)	R\$ (3.593.843,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.163.758,65)	R\$ (2.253.172,39)
(-) SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (174.149,06)	R\$ (183.641,45)
(-) FÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (18.254,32)	R\$ (5.083,65)
(-) INSS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (80.276,05)	R\$ (80.560,37)
(-) FGTS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (15.070,16)	R\$ (15.237,38)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (257,00)	R\$ (2.712,00)
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ 2.798,21	R\$ 1.344,23
(-) ALUGUÉIS E LOCAÇÕES		R\$ (84.738,55)	R\$ (130.277,27)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (9.951,08)	R\$ (8.211,57)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (59.285,78)	R\$ (59.800,92)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (2.750,36)	R\$ (1.587,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.442,07)	R\$ (4.615,69)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET		R\$ (5.997,50)	R\$ (6.076,19)
(-) CORREIO		R\$ (2.040,36)	R\$ (1.092,84)
(-) SEGUROS		R\$ (3.281,73)	R\$ (3.336,80)
(-) HONORÁRIO DO CONTADOR		R\$ (24.305,00)	R\$ (23.895,00)
(-) HONORÁRIO DO ADVOGADO		R\$ (15.331,55)	R\$ (118.238,27)
(-) COMBÚSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (408,47)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSES		R\$ (2.741,00)	R\$ (1.341,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.167,46)	R\$ (6.635,65)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (286,00)	R\$ (85,90)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (3.550,00)	R\$ (15.729,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (2.059,57)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO		R\$ (50.330,00)	R\$ (29.570,11)
(-) DESPESAS ACESSORIAS		R\$ (30,00)	R\$ (930,01)
(-) DESPESAS COM APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (23.760,70)	R\$ (21.507,72)
(-) DESPESAS COM TREINAMENTOS		R\$ (126.603,77)	R\$ (473,60)
(-) DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (27.718,85)	R\$ (29.427,84)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS		R\$ (220,00)	R\$ (120,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (101.177,37)	R\$ (205.196,98)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (159.389,78)	R\$ (172.766,60)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS		R\$ (158.213,77)	R\$ (55.085,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.515,40)	R\$ (3.627,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (192.385,27)	R\$ (180.549,50)
(-) DESPESAS COM SERVIDOR		R\$ (295.907,47)	R\$ (250.948,35)
(-) DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE		R\$ (180.489,79)	R\$ (186.503,42)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (4.610,62)	R\$ (1.661,77)
(-) DESPESAS COM AGENCIAMENTO/CORRETAGEM		R\$ (140,00)	R\$ (375,00)
(-) DESPESAS COM ODONTOLOGIA		R\$ (7.427,29)	R\$ (7.759,10)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (151,00)
(-) DESPESAS COM PATROCINIO		R\$ (19.800,00)	R\$ (9.900,00)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (232.817,40)	R\$ (286.001,65)
(-) DESPESA COM FOTOGRAFIA		R\$ (48,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PALESTRAS		R\$ (39.999,99)	R\$ (99.419,89)
(-) DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS		R\$ (0,00)	R\$ (10,00)
(-) DESPESA C/ REEMBOLSO		R\$ (8.030,07)	R\$ (8.899,12)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 402,98	R\$ 52,46
(-) SOFTWARES GERAIS E ADMINISTRATIVOS		R\$ (1.559,20)	R\$ (1.620,60)
(-) DESPESAS COM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		R\$ (1.490,00)	R\$ (1.699,00)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA		R\$ (18.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ORGANIZACAO DE		R\$ (0,00)	R\$ (2.517,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FESTAS E RECEPCOES E BUFES			
(-) DESPESAS COM AUDITORIA		R\$ (0,00)	R\$ (28.921,28)
(-) DESPESAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (667.216,72)	R\$ (683.762,01)
(-) SALÁRIOS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (477.842,46)	R\$ (507.535,62)
(-) FÉRIAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (32.181,53)	R\$ (18.465,11)
(-) 13º SALÁRIO DE VENDAS E MARKETING		R\$ (1.104,47)	R\$ (7.172,34)
(-) INSS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (118.946,46)	R\$ (116.142,10)
(-) FGTS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (37.141,80)	R\$ (34.446,84)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (267.051,03)	R\$ (258.722,13)
(-) FÉRIAS		R\$ (19.486,51)	R\$ (14.321,42)
(-) RECRUTAMENTO		R\$ (169,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (148.950,00)	R\$ (148.615,04)
(-) SALÁRIOS DE PAYMENTS		R\$ (72.919,50)	R\$ (22.210,01)
(-) FÉRIAS DE PAYMENTS		R\$ (470,02)	R\$ (50.578,02)
(-) FGTS DE PAYMENTS		R\$ (25.056,00)	R\$ (14.997,64)
(-) 13º SALÁRIO DE PAYMENTS		R\$ (0,00)	R\$ (8.000,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (288,41)	R\$ (9.588,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (288,41)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.588,69)
(-) DESPESAS DIRETAS		R\$ (361.837,39)	R\$ (388.598,77)
(-) COMPRA DE SERVIÇOS		R\$ (17,50)	R\$ (46,00)
(-) SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (266.961,97)	R\$ (281.269,14)
(-) INSS DE MÃO DE OBRA		R\$ (73.051,74)	R\$ (78.935,82)
(-) FGTS DE MÃO DE OBRA		R\$ (21.806,18)	R\$ (23.560,02)
(-) 13º SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (6,48)
(-) FERIAS DE MÃO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (4.781,31)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (44.865,11)	R\$ (68.230,33)
(-) DESPESAS COM AÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (37.500,00)	R\$ (70.500,00)
(-) PERDA DE CAPITAL POR FRAUDES OU FURTOS		R\$ (0,00)	R\$ (40.096,30)
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (647,38)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (369,00)	R\$ (66,16)
(-) IOF		R\$ (369,00)	R\$ (66,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 29.651,80	R\$ 463.989,45
JUROS ATIVOS		R\$ 90,14	R\$ 35,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RENDIMENTO S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 29.486,03	R\$ 463.871,41
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 75,63	R\$ 82,33
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.294,21)	R\$ (3.243,56)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (620,07)	R\$ (101,40)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (5.674,14)	R\$ (3.142,16)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.386.301,21)	R\$ (747.927,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.798.534,86	R\$ 2.987.338,57
RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 2.798.534,86	R\$ 2.987.338,57
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.798.534,86	R\$ 2.987.338,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (233.824,47)	R\$ (244.729,24)
(-) DESCONTOS		R\$ (27.957,74)	R\$ (46.868,80)
(-) NOTAS CANCELADAS OU SUBSTITUÍDAS		R\$ (27.957,74)	R\$ (46.868,80)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (205.866,73)	R\$ (197.860,44)
(-) ISSQN S/ FATURAMENTO		R\$ (83.170,63)	R\$ (88.646,94)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (101.672,17)	R\$ (89.822,70)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (21.023,93)	R\$ (19.390,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.593.843,99)	R\$ (3.549.626,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.253.172,39)	R\$ (2.284.809,61)
(-) SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (183.641,45)	R\$ (207.683,09)
(-) FÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (5.083,65)	R\$ (19.099,09)
(-) INSS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (80.560,37)	R\$ (87.587,93)
(-) FGTS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (15.237,38)	R\$ (16.583,39)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.712,00)	R\$ (390,00)
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ 1.344,23	R\$ 12.202,58
(-) ALUGUÉIS E LOCAÇÕES		R\$ (130.277,27)	R\$ (90.879,74)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (8.211,57)	R\$ (9.437,42)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (59.800,92)	R\$ (60.143,52)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (1.587,00)	R\$ (13.727,05)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.615,69)	R\$ (3.258,03)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET		R\$ (6.076,19)	R\$ (6.125,98)
(-) CORREIO		R\$ (1.092,84)	R\$ (1.185,46)
(-) SEGUROS		R\$ (3.336,80)	R\$ (4.324,45)
(-) HONORÁRIO DO CONTADOR		R\$ (23.895,00)	R\$ (23.325,00)
(-) HONORÁRIO DO ADVOGADO		R\$ (118.238,27)	R\$ (83.756,22)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (408,47)	R\$ (294,85)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSES		R\$ (1.341,00)	R\$ (771,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.635,65)	R\$ (6.506,22)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (85,90)	R\$ (257,70)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (15.729,17)	R\$ (80.816,98)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO		R\$ (29.570,11)	R\$ (17.893,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (930,01)	R\$ (18,50)
(-) DESPESAS COM APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (21.507,72)	R\$ (11.076,55)
(-) DESPESAS COM TREINAMENTOS		R\$ (473,60)	R\$ (414,18)
(-) DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (29.427,84)	R\$ (12.562,95)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS		R\$ (120,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (205.196,98)	R\$ (95.914,72)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (172.766,60)	R\$ (171.050,26)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS		R\$ (55.085,45)	R\$ (52.751,25)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.627,00)	R\$ (2.873,70)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (180.549,50)	R\$ (178.260,57)
(-) DESPESAS COM SERVIDOR		R\$ (250.948,35)	R\$ (384.110,18)
(-) DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE		R\$ (186.503,42)	R\$ (182.621,56)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (360,00)	R\$ (240,00)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.661,77)	R\$ (8.653,56)
(-) DESPESAS COM AGENCIAMENTO/CORRETAGEM		R\$ (375,00)	R\$ (2.380,00)
(-) DESPESAS COM ODONTOLOGIA		R\$ (7.759,10)	R\$ (6.942,35)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (151,00)	R\$ (202,00)
(-) DESPESAS COM PATROCÍNIO		R\$ (9.900,00)	R\$ (84.900,00)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (286.001,65)	R\$ (337.291,02)
(-) DESPESAS COM PALESTRAS		R\$ (99.419,89)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS		R\$ (10,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/ REEMBOLSO		R\$ (8.899,12)	R\$ (5.099,41)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 52,46	R\$ (0,00)
(-) SOFTWARES GERAIS E ADMINISTRATIVOS		R\$ (1.620,60)	R\$ (1.175,20)
(-) DESPESAS COM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		R\$ (1.699,00)	R\$ (4.027,81)
(-) DESPESAS COM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES E BUFES		R\$ (2.517,50)	R\$ (20.000,00)
(-) DESPESAS COM AUDITORIA		R\$ (28.921,28)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM EMPACOTAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (683.762,01)	R\$ (696.045,86)
(-) SALÁRIOS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (507.535,62)	R\$ (483.996,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FÉRIAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (18.465,11)	R\$ (48.927,56)
(-) 13º SALÁRIO DE VENDAS E MARKETING		R\$ (7.172,34)	R\$ (8.368,52)
(-) INSS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (116.142,10)	R\$ (112.651,63)
(-) FGTS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (34.446,84)	R\$ (42.102,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (258.722,13)	R\$ (194.990,83)
(-) FÉRIAS		R\$ (14.321,42)	R\$ (14.140,87)
(-) PRO LABORE		R\$ (148.615,04)	R\$ (158.031,65)
(-) SALÁRIOS DE PAYMENTS		R\$ (22.210,01)	R\$ (14.948,45)
(-) FÉRIAS DE PAYMENTS		R\$ (50.578,02)	R\$ (2.048,15)
(-) FGTS DE PAYMENTS		R\$ (14.997,64)	R\$ (5.421,71)
(-) 13º SALÁRIO DE PAYMENTS		R\$ (8.000,00)	R\$ (400,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (9.588,69)	R\$ (6.259,74)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (73,40)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (9.588,69)	R\$ (3.528,27)
(-) ALVARÁ		R\$ (0,00)	R\$ (2.658,07)
(-) DESPESAS DIRETAS		R\$ (388.598,77)	R\$ (367.520,75)
(-) COMPRA DE SERVIÇOS		R\$ (46,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (281.269,14)	R\$ (265.563,66)
(-) INSS DE MÃO DE OBRA		R\$ (78.935,82)	R\$ (75.802,03)
(-) FGTS DE MÃO DE OBRA		R\$ (23.560,02)	R\$ (22.563,53)
(-) 13º SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (6,48)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS DE MÃO DE OBRA		R\$ (4.781,31)	R\$ (3.591,53)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (68.230,33)	R\$ (90.588,58)
(-) DESPESAS COM AÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (70.500,00)	R\$ (37.500,00)
(-) PERDA DE CAPITAL POR FRAUDES OU FURTOS		R\$ (40.096,30)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ (647,38)	R\$ (1.706,58)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (66,16)	R\$ (78,31)
(-) IOF		R\$ (66,16)	R\$ (78,31)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 463.989,45	R\$ 33.246,26
JUROS ATIVOS		R\$ 35,71	R\$ 34,57
RENDIMENTO S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 463.871,41	R\$ 32.694,29
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 82,33	R\$ 517,40
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.243,56)	R\$ (20.789,12)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (101,40)	R\$ (16.082,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (3.142,16)	R\$ (4.707,02)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (747.927,88)	R\$ (924.433,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.987.338,57	R\$ 3.175.617,87
RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 2.987.338,57	R\$ 3.175.617,87
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.987.338,57	R\$ 3.175.617,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (244.729,24)	R\$ (302.331,23)
(-) DESCONTOS		R\$ (46.868,80)	R\$ (77.925,54)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1,40)
(-) NOTAS CANCELADAS OU SUBSTITUÍDAS		R\$ (46.868,80)	R\$ (77.924,14)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (197.860,44)	R\$ (224.405,69)
(-) ISSQN S/ FATURAMENTO		R\$ (88.646,94)	R\$ (95.867,15)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (89.822,70)	R\$ (106.092,15)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (19.390,80)	R\$ (22.446,39)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.549.626,79)	R\$ (3.419.187,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.284.809,61)	R\$ (2.024.870,19)
(-) SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (207.683,09)	R\$ (162.798,54)
(-) FÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (19.099,09)	R\$ (22.572,83)
(-) 13º SALÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (62.687,67)
(-) INSS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (87.587,93)	R\$ (92.141,33)
(-) FGTS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (16.583,39)	R\$ (21.255,17)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (390,00)	R\$ (0,00)
(-) RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ 12.202,58	R\$ 2.773,43
(-) ALUGUÉIS E LOCAÇÕES		R\$ (90.879,74)	R\$ (81.903,39)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (9.437,42)	R\$ (12.468,87)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (60.143,52)	R\$ (60.215,32)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (13.727,05)	R\$ (2.044,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.258,03)	R\$ (3.640,74)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET		R\$ (6.125,98)	R\$ (6.664,09)
(-) CORREIO		R\$ (1.185,46)	R\$ (832,86)
(-) SEGUROS		R\$ (4.324,45)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIO DO CONTADOR		R\$ (23.325,00)	R\$ (26.905,00)
(-) HONORÁRIO DO ADVOGADO		R\$ (83.756,22)	R\$ (7.830,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (294,85)	R\$ (818,80)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSES		R\$ (771,00)	R\$ (871,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.506,22)	R\$ (756,66)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (257,70)	R\$ (94,86)

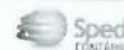
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (80.816,98)	R\$ (812,80)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO		R\$ (17.893,30)	R\$ (14.580,14)
(-) DESPESAS ACESSORIAS		R\$ (18,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (11.076,55)	R\$ (2.092,20)
(-) DESPESAS COM TREINAMENTOS		R\$ (414,18)	R\$ (11.968,00)
(-) DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (12.562,95)	R\$ (8.121,92)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (95.914,72)	R\$ (77.202,56)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (171.050,26)	R\$ (96.617,12)
(-) DESPESAS COM SUPORTE E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS		R\$ (0,00)	R\$ (22.500,00)
(-) DESPESAS COM LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS		R\$ (52.751,25)	R\$ (46.409,99)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.873,70)	R\$ (2.269,20)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (178.260,57)	R\$ (175.962,49)
(-) DESPESAS COM SERVIDOR		R\$ (384.110,18)	R\$ (415.927,14)
(-) DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE		R\$ (182.621,56)	R\$ (175.549,36)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (240,00)	R\$ (112,00)
(-) DESPESA COM ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (18,08)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (8.653,56)	R\$ (5.561,31)
(-) DESPESAS COM AGENCIAMENTO/CORRETAGEM		R\$ (2.380,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ODONTOLOGIA		R\$ (6.942,35)	R\$ (10.433,58)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.998,36)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (202,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PATROCÍNIO		R\$ (84.900,00)	R\$ (0,00)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (337.291,02)	R\$ (382.855,23)
(-) DESPESA C/ REEMBOLSO		R\$ (5.099,41)	R\$ (1.666,50)
(-) DESPESA COM LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (700,00)
(-) SOFTWARES GERAIS E ADMINISTRATIVOS		R\$ (1.175,20)	R\$ (2.052,00)
(-) DESPESAS COM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		R\$ (4.027,81)	R\$ (5.732,51)
(-) DESPESAS COM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES E BUFES		R\$ (20.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM EMPACOTAMENTO		R\$ (400,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (696.045,86)	R\$ (709.346,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALÁRIOS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (483.996,07)	R\$ (359.752,93)
(-) FÉRIAS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (48.927,56)	R\$ (85.460,62)
(-) 13º SALÁRIO DE VENDAS E MARKETING		R\$ (8.368,52)	R\$ (107.540,58)
(-) INSS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (112.651,63)	R\$ (120.880,33)
(-) FGTS DE VENDAS E MARKETING		R\$ (42.102,08)	R\$ (35.712,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (194.990,83)	R\$ (285.299,97)
(-) FÉRIAS		R\$ (14.140,87)	R\$ (31.436,12)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (73.269,55)
(-) PRO LABORE		R\$ (158.031,65)	R\$ (153.450,00)
(-) SALÁRIOS DE PAYMENTS		R\$ (14.948,45)	R\$ (12.315,48)
(-) FÉRIAS DE PAYMENTS		R\$ (2.048,15)	R\$ (3.292,27)
(-) FGTS DE PAYMENTS		R\$ (5.421,71)	R\$ (6.796,84)
(-) 13º SALÁRIO DE PAYMENTS		R\$ (400,00)	R\$ (4.739,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (6.259,74)	R\$ (322,07)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (73,40)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (322,07)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (3.528,27)	R\$ (0,00)
(-) ALVARÁ		R\$ (2.658,07)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIRETAS		R\$ (367.520,75)	R\$ (399.348,08)
(-) SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (265.563,66)	R\$ (249.999,02)
(-) INSS DE MÃO DE OBRA		R\$ (75.802,03)	R\$ (100.975,04)
(-) FGTS DE MÃO DE OBRA		R\$ (22.563,53)	R\$ (30.071,32)
(-) 13º SALÁRIO DE MÃO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (15.408,64)
(-) FERIAS DE MÃO DE OBRA		R\$ (3.591,53)	R\$ (2.894,06)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (90.588,58)	R\$ (78.279,26)
(-) DESPESAS COM AÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (37.500,00)	R\$ (37.500,00)
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ (1.706,58)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (78,31)	R\$ (90,65)
(-) IOF		R\$ (78,31)	R\$ (90,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 33.246,26	R\$ 249.752,82
JUROS ATIVOS		R\$ 34,57	R\$ 69,16
RENDIMENTO S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 32.694,29	R\$ 249.627,19
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 517,40	R\$ 56,47
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (20.789,12)	R\$ (2.762,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APROVA DIGITAL SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 24.757.040/0001-40

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (16.082,10)	R\$ (216,69)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (4.707,02)	R\$ (2.545,94)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (924.433,79)	R\$ (414.780,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.72.9D.BB.20.A5.9F.F7.ED.6E.D4.26.38.F1.08.8C.F8.AD.55.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador